ANNO XXX. N. 132.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 9 DE JUNHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.		28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas.		16$000
» de 6$400 novas.		16$000
» de 4$000		9$000
Prata. — Patacões brasileiros		1$930
Peso columnarios		1$930
» mexicanos		1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricuy, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Maio 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia as 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. 1.ª oitava, S. Pacifico f. S. Nicario.
6 Terça. 2.ª oitava. S. Norberto b.
7 Quarta. Temporas jejum S. Roberto arc.
8 Quinta. S. Maximiniano ab.; S. Gildardo.
9 Sexta. Temporas jejum S. Pelagia v.
10 Sabbado. Temporas jejum S. Margarida.
11 Domingo da SS. Trindade, e 1.º depois do Espirito Santo. S. Bernabé ap.; S. Parizio.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de maio.

Officio—Ao Exm. bispo deocesano.—Tenho a honra de pôr nas mãos de V. Exc. o regulamento que acabei de confeccionar para o regimen do cemiterio publico desta cidade, para que se digne V. Exc. de fortalece-lo na parte religiosa, com a sua sancção pastoral.

Nada dispondo acerca do antigo costume dos enterramentos feitos a pé e pessoalmente, apenas limitei-me a regular o uso dos que actualmente se praticam em carros, para não deixar entregue aos caprichos mal entendidos de cada um as pompas funerarias, que de certo não deixão de arruinar as pequenas fortunas, e de acanhar a classe mais pobre da sociedade.

Creio por tanto, que V. Exc. não deixará de approvar o supradito regulamento, afim de poder ser levado á execução. Aproveito a opportunidade para renovar a V. Exc. os meus protestos de alta consideração e respeito.

Dito—Ao mesmo, remettendo um exemplar impresso da falla do throno na abertura da segunda sessão da 9.ª legislatura da assembléa geral, que teve lugar a 7 de maio ultimo.—Tambem remetteu-se ao marechal commandante das armas, ao presidente da relação, ao chefe de policia, e ás camaras municipaes da provincia.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, concedendo a autorisação que S. Exc. pedio para mandar abonar de seis em seis mezes os vencimentos das praças de primeira linha, destacadas na comarca da Boa-Vista, ficando assim alterado o officio de 13 de agosto do anno proximo passado, na parte em que recommenda que esse fornecimento seja feito de 4 em 4 mezes.

Dito—Ao commandante da estação naval, communicando, que por decreto de 15 de abril ultimo, segundo constou do aviso da repartição da justiça de 11 de maio proximo findo, foi perdoado a Manoel Joaquim de Oliveira Barboza, praça da armada nacional e imperial, o crime de deserção que commetteu de bordo da corveta *Euterpe*.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos dos soldados Manoel Antonio da Costa, e João Baptista do Rosario, este do 8.º batalhão de infantaria, e aquelle do 9.º da mesma arma. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao chefe de policia, para mandar receber no calabouço do arsenal de marinha, e remetter na primeira opportunidade para as Alagôa, á disposição do Exm. presidente daquella provincia, o individuo de nome Leopoldino de Albuquerque Maranhão, que, tendo sido preso, declarou que servia ultimamente como ferreiro na colonia militar Leopoldina.—Expediram-se as convenientes ordens a respeito.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu das despezas feitas com o fornecimento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores, durante o mez de abril ultimo.

Dito—Ao mesmo, communicando haver o Exm. presidente das Alagôas participado a vinda do capitão de guarda nacionaes e ex-subdelegado de Quebrangulo Joaquim Alves Simões, que fôra preso naquella provincia a requisição da policia desta,

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do patacho *Pirapama*, não só entregue ao director das obras publicas a pedra de calçar que trouxe a seu bordo do presidio de Fernando, mas tambem ponha á disposição do juiz municipal da primeira vara, os sentenciados vindos do referido presidio no mencionado patacho—Officiou-se ao director das obras publicas, para ter as pedras á disposição da camara municipal.

Dito—Ao director das obras publicas, declarando haver o Exm. presidente das Alagôas participado que os instrumentos constantes do recibo que Smc. remetteu, foram enviados para a colonia militar Leopoldina, e que passava a expedir as convenientes ordens afim de serem elles remettidos para esta capital.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar ao marechal commandante das armas, afim de ser inspeccionado o soldado daquelle corpo João Luiz de Paula Cavalcanti, que requereu para engajar-se no serviço militar.—Officiou-se neste sentido ao referido marechal.

—3—

Officio—Ao Exm. commandante das armas, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 16 de maio ultimo, do qual consta que o segundo cirurgião do corpo de saude Dr. José Antonio de Andrade, destinado para servir nesta provincia, consignou de seus vencimentos na côrte a quantia de 60$ rs. mensaes, parra alimento de sua familia.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso do ministerio da guerra de 16 de maio ultimo, no qual se declara haver-se mandado seguir com guia de passagem para o 9.º batalhão de infantaria, o cabo de esquadra do 8.º da mesma arma Francisco Martins dos Santos.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o ex-alferes do exercito Miguel da Rocha Vasconcellos, seja inspeccionado pelos cirurgiões do corpo de saude existentes nesta provincia.—Igual acerca do recruta de marinha Izidro Oges Barboza, que lhe será mandado apresentar pelo commandante da estação naval, e communicou-se a este.

Dito—Ao mesmo, para mandar passar escusa, visto ter apresentado isenção legal, ao soldado do 2.º batalhão de infantaria José Francisco Pereira, que foi recrutado no termo de Santo Antão.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 17 de maio ultimo, no qual se exige que aquella thesouraria informe se deu já cumprimento ao aviso de 11 de março do mesmo anno, que mandou pagar os vencimentos do inspector aposentado da extincta pagadoria militar José de Brito Inglez, e no caso negativo que dê a razão porque não o tem feito.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 2.º batalhão de infantaria Francisco Ramos.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para contratar a conducção de um mastro de bandeira que se mandou aprомptar no arsenal de guerra para ser collocado na fortaleza de Itamaracá, provideneiando ao mesmo tempo para que daquelle arsenal sigam para a referida fortaleza, munidos dos precisos instrumentos, os operarios que forem precisos para levantar alli o referido mastro.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz de direito da segunda vara crime, communicando haver chegado do presidio de Fernando, o paisano Joaquim Canuto de Santa Anna, por Smc. requisitado para depôr como testemunha no processo crime de responsabilidade instaurado contra Antonio Manoel Estevão, ex-escrivão do almoxarifado daquelle presidio, tendo deixado de vir o sentenciado Daniel Rodrigues de Santa Anna, que tambem foi requisitado para o mesmo fim, por ter sido accommettido de um ataque pulmonar, na occasião da partida do patacho,

EXTERIOR.

A joven princeza, que acabei de esposar o imperador Francisco Carlos José da Austria, pertence a um ramo collateral da casa de Baviera, chamada de Deux—Ponts—Birkenfeld. Maximiliano, seu pai, tem o titulo de *duque na Baviera*, ducado creado em 1799 em favor de seu pai Pio Augusto, o qual se preparava para succeder a seu pai o conde palatino de Birkenfeld Gelnhausen, quando os Francezes em 1794 conquistaram todo aquelle paiz. O duque Maximiliano foi creado alteza real em 1845. Em 1828 casou como a princeza Luiza—Wilhelmina de Baviera, a mais moça das sete filhas de Maximiliano José, primeiro rei de Baviera, e por esta alliança elle se aproximou não só do ramo real da Baviera, como tambem da familia imperial da Austria, porque outras duas filhas deste rei Maximiliano José tinham esposado, uma em quartas nupcias o imperador Francisco I, e a outra o archiduque seu filho, pai do imperador actual. Segue-se dahi que o imperador Francisco José a a princeza Isabel são primos germanos, sendo descendentes de duas irmãs, as princezas Sofia e Luiza de Baviera. O imperador, nascido a 18 de agosto da 1830, ainda não tem vinte e quatro annos completos. A princeza tambem não tem mais de dezeseis annos, tendo nascido em 24 de dezembro de 1837.

A casa de Baviera he certamente uma das mais antigas e das mais illustres da Europa. Como casa soberana os chronologistas não hesitam em faze-la remontar até o seculo 12, e alguns até ao fim do seculo nono; ella se tem perpetuado sem interrupção até hoje com alternativas de boa e má fortuna. Tem dado imperadores á Allemanha, reis á Suecia (Carlos XV pertencia á casa de Baviera) e esposas aos maiores e mais poderosos monarchas da Europa. Ella se tinha multiplicado infinitamente: os membros desta casa eram eleitores, palatinos, duques, condes; havi a-os por toda a parte em ambas as margens do Rheno; uns mais poderosos, outros menos; muitas vezes notaveis pela sua habilidade, sabedoria e coragem.

Os duques de Baviera, chefes da casa estavam frequentemente em guerra com os imperadores da Allemanha: algumas vezes vencedores, as mais das vezes vencidos e aproveitando-se de sua derrota assim como de suas victorias para obter augmentos de territorios e importantes privilegios. A historia dos seculos treze e quatorze esta cheia das narrações dessas lutas e dessas questões sempre fecundas em incidentes singulares. Poder-se-ha julgar pelo exemplo seguinte, no qual se encontra uma amostra da correspondencia autographa dos soberanos daquella época.

O duque de Baviera, Othon o illustre, tendo dado motivos de descontentamento ao imperador Frederico II, este lhe escreveu: «Vim a saber por cartas de Ebertard, arcebispo de Salzbourg, e de Frederico duque da Austria, que um padreca (*sacerdotulum*) chamado Alberto, autorisado por Gregorio ao qual chamam papa (he Gregorio IX), ousa dizer contra nós expressões injuriosas, e que este homem reside impunemente nas cidades, aldeias e castellos de vossa dependencia. Pensai quanto he impia uma semelhante insolencia *seja punido de morte*, diz a escritura, *aquelle que maldisser seu principe*.

Por acaso tendes esquecido que meu avô e eu vos tiramos, a vós e a vosso avô, do pó para vos elevar ao cume da grandeza? Pagar com a ingratidão tão grande serviço he tornar-se criminoso de leza magestade.» O chronista, ao qual se deve a conservação desta carta curiosa, reflexiona que os antepassados de Othon possuiam na Allemanha um grau ducado, ao passo que os de Frederico estavam reduzidos a contentarem-se de um mediocre patrimonio. Os dous principes se reconciliaram e o duque de Baviera defendeu logo o imperador contra as tentativas do papa.

Os ramos mais velhos da casa de Baviera estão extinctos ha muito tempo; os reis actuaes descendem da segunda linha, dos duques de Deux-Ponts, para a qual se tinha creado o ducado de Birkenfeld; e depois o ducado de Bischrueitar, os principes desta linha tem sido experimentados pelas mais estranhas vicissitudes.

O ultimo dos duques de Deux-Ponts era antes da revolução, coronel do regimento de Royal Deux-Ponts ao serviço da França. Seu irmão Maximiliano José, o mesmo que depois foi rei de Baviera, era coronel do regimento da Alsacia. Em razão de seu grão, elle tinha uma pensão de 40 mil francos sobre o bolsinho do rei, e esta pensão não lhe era sufficiente; em 1738, o rei Luiz XVI pagou dividas delle no valor de 945,000 libras.

Morrendo o duque de Deux-Ponts sem deixar filhos, seu irmão Maximiliano José lhe succeden em seu titulo, que, inteiramente depojado como estava dos dominios da casa, não era para desprezar, porque assegurava aquelle, que estava revestido delle a successão proxima de Carlos Theodoro, eleitor palatino de Baviera, então reinante, e que não tinha filhos; foi assim que o coronel Maximiliano José, do regimento da Alsacia, o ex-pensionista de Luiz XVI reunio em sua cabeça todas as grandezas e o poder de seus antepassados. Em 1805 elle foi feito rei pela vontade do imperador Napolião, que deste modo lhe recompensou os serviços, que delle tinha recebido na campanha, terminada tão gloriosamente pela batalha de Auselrlitz. Poucos dias depois (6 de janeiro de 1806) a filha mais velha do novo rei casava com o principe Eugenio Beauharnais, fiilho adoptivo do imperador Napoleão, e depois duque de Leuchtemberg; de sorte que os filhos do principe Eugenio são por sua mãi parentes no mesmo grão de primos germanos do imperador da Austria e da nova imperatriz. As outras quatro filhas da rei Maximiliano José de Baviera, casaram successivamente com os reis reinantes da Prussia e de Saxe, e com os principes reaes hereditarios da Prussia e de Saxe; não ha maiores allianças.

Dissemos que a princeza Isabel, a duqueza na Baviera,» imperatriz da Austria, era a neta por seu pai do duque Pio Augusto, desapossado pela França em 1794 de seu condado de Birkenfeld Gelnhausen. O duque Pio tinha uma irmã, Maria Isabel Amelia Francisca, que foi casada em 1808 com o marechal Bertier, principe de Neuchatel e de Wagram, cujo filho tem assento no senado.

A filha do principe de Wagram, senador, neta dessa princeza da casa de Baviera, casou ultimamente com o filho de S. A. o principe Luciano Murat, neto do ex-rei de Napoles. A joven princeza de Wagram, hoje princeza Murat, he prima em segundo grão da imperatriz Isabel da Austria. O ramo collateral da casa de Baviera, á qual pertence a imperatriz da Austria por seu pai e a princeza Murat por sau avô, já esta bastante longe do ramo reinante. Para achar sua origem commum, deve-se remontar até ao duque de Bischweilr Chretien I, morto em 1654. Dous filhos lhe sobreviveram. Os reis de Baviera descendem do ramo mais velho, os duques da Baviera vem do segundo. O principe, que reina hoje em Munich he, em sua linha, o settimo descendente do duque Chretien I, e o pai do imperatriz da Austriahe, em sua linha, o quinto descendente do mesmo duque. Debaixo deste ponto de vista o parentesco he de quatorze grãos entre o rei de Baviera e a imperatriz Isabel; mas os laços da familia tem sido apertados de um modo singular pela união do duque Maximiliano com a filha do rei Maximiliano José.

A alliança que acaba de contrahir o joven imperador da Austria não tem interesse politico, o que se vê pelo que precede. Desde muito tempo as duas casas da Austria e da Baviera tem o habito de pedirem entre si e concederem esposas. Já em 1550 um duque de Baviera tinha obtido a mão de uma princeza da Austria e um archiduque da Austria se tinha unido á uma princeza de Baviera. O imperador Francisco José imitou o exemplo de seus antepassados; mas affirma-se que, guiado pelos instinctos de seu coração, elle escolheu, entre as princezas em que podia pensar, aquellla que lhe pareceu mais digna do throno pelos encantos de sua pessoa, pela distincção de seu espirito e pela elevação de seu caracter. (*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 17 de maio.

Pelas 10 horas e 3 quartos da manhãa, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão e depois de lida e approvada a acta das de 15 e 16, o 1.º secretario da conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro do imperio, remettendo o decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem conceder a pensão annual de 600$ ao conselheiro João Maria Jacobina, com a clausula de se verificar somente depois de seu fallecimento em suas quatro netas DD. Maria Alexandrina Gualberto Jacobina, Antonia Barbosa Jacobina, Paulina Adelaide Jacobina e Idalina Henriqueta Jacobina.—A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo, enviando uma representanção da camara municipal da cidade da Conceição do Serro na provincia de Minas Geraes, sobre a divisão da mesma provincia. A' commissão de estatistica.

Do 1.º secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir a sancção imperial a resolução que declara no goso de cidadão brasileiro a Pedro Maria Monteiro Torres. — Fica a camara inteirada.

Do Sr. deputado Padua Fleury participando que não compareceu hontem por incommodo. — Fica a camara inteirada.

Do Sr. deputado Figueira de Mello, fazendo igual participação.

Do presidente da provincia do Rio Grande do Sul, enviando as leis promulgadas pela assembléa da mesma provincia no anno de 1853. — A' commissão de assembléas provincias.

Uma representação da camara municipal da villa de Oliveira, da provincia de Minas Geraes, enviando uma representação dos habitantes do seu municipio sobre a divisão da mesma provincia. — A' commissão de estatistica.

Da assembléa provincial de Minas Geraes, pedindo de novo a creação de uma relação na provincia. — A' commissão de justiça civil.

Da camara municipal da villa da Limeira da provincia de S. Paulo, pedindo a concessão de poder possuir bens de raiz até a quantia de 20 contos a parochia do seu municipio. — A' commissão de fazenda.

Um requerimento de Manoel Francisco Ribeiro de Abreu, subdito portuguez, pedindo dispensa do tempo exigido pela lei para poder naturalisar-se cidadão brasileiro. — A' commissão de constituição e poderes.

Da assembléa provincial de S. Pedro do Sul pedindo a decisão sobre a adopção de uma lei da mesma, cuja sancção foi negada pelo presidente da respectiva provincia. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Da assembléa provincial de Matto Grosso, pedindo a revogação do decreto n. 671 de 12 de setembro de 1852, na parte que estabelece os collegios eleitoraes daquella provincia, e offerece a base que julga convir para a nova divisão. — A requerimento do Sr. Viriato he a representação remettida ao senado.

Do capitão reformado Antonio Dornellas Camara, pedindo melhoramento da reforma. — A' commissão de marinha e guerra.

Do tenente Joaquim José de Souza pedindo passar da classe dos reformados para a primeira. — A' mesma commissão.

Lê-se, he julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, o seguinte parecer:

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado os documentos que acompanharam o decreto do governo de 11 de agosto do corrente anno que concede a pensão de 1:200$ á viuva e filhos do coronel Francisco Jacintho Pereira, e tomando na devida consideração os immensos serviços prestados ao paiz por esse distincto Brasileiro, tem a honra de offerecer á consideração da camara a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 1:200$ concedida por decreto de 11 de agosto deste anno a D. Francisca do Rego Barreto Pereira, viuva do coronel Francisco Jacintho Pereira, e ás suas quatro filhas solteiras Maria Jacintha Pereira, Francisca Jacintha Pereira, Joaquina Francisca Pereira e Umbelina Jacintha Pereira, sendo dous terços para a viuva, e um terço para as filhas repartidamente, e devendo contar-se o vencimento desde a data do referido decreto. Paço da camara dos deputados, 14 de setembro de 1853. — *Mendonça Castello Branco. — Gomes Ribeiro. — Costa Ferreira Junior.* »

Lê-se e he approvado o seguinte parecer:

« A commissão de marinha e guerra para poder dar o seu parecer sobre o requerimento do tenente-coronel do estado-maior de 2.ª classe Antonio João Fernandes Pizarro Gabizo, que pretende passar daquella classe para a arma de infantaria, he de parecer que seja ouvido o governo a respeito. Sala das commissões, 15 de maio de 1854. — *J. A. de Miranda. — A. C. Seára.—J. M. Pereira da Silva.* »

O Sr. Ferraz observa que a commissão de fazenda só tem um membro que he elle, pois que o Sr. Ribeiro está doente, e o Sr. Carneiro de Campos acha-se ainda ausente; pede, pois, que se nomei um membro para supprir o lugar do Sr. Carneiro de Campos emquanto não comparecer.

O Presidente nomeia ao Sr. Taques.

Lê-se o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o officio do Sr. deputado João Duarte Lisboa Serra, em o qual consulta a esta augusta camara sobre ser ou não o cargo de presidente do Banco do Brasil comprehendido nos empregos de que trata o art. 32 da constituição, tem a honra de submetter á consideração da casa o seu pensamento pelo modo seguinte:

« Pensa a commissão que ha incompatibilidade entre as funcções de deputado e a occupação de presidente do Banco do Brasil, pelos fundamentos que passa a mencionar, entendendo que o presidente do Banco he um empregado publico como qualquer outro, e que portanto se acha comprehendido no preceito geral do art. 32 da constição, que não soffre distincção ou excepção além das nelle reconhecidas expressamente.

« Se não ha uma lei que designe os delictos que constituam o caracter do empregado publico, todavia o bom senso, o complexo de todas as leis, o exercicio de especificadas funcções que as leis ou determinações superiores autorisam alguem a exercer indicam sem contestação o que seja um empregado publico.

« O membro da camara municipal he um empregado publico e não recebe ordenado, nem tem nomeação do governo.

« O tabellião publico, os escrivães tem nomeação do governo, e não tem ordenado pago pelo thesouro.

« O jurado não tem nomeação do governo nem ordenado, nem emolumentos alguns; tem ao contrario obrigações e multas. Não obstante he considerado empregado publico, e como tal processado em fôro especial em certos e determinados casos.

« Da mesma sorte se póde argumentar a respeito do juiz de paz, do collector, do fiscal, do membro da commissão inspectora da casa da correcção, do inspector de quarteirão, do pedestre da policia, etc. etc.

« Ninguem contestará a esses individuos o caracter de empregados publicos. No entanto, nem todos são de nomeação do governo, nem todos tem vencimentos pagos pelo thesouro.

« O mesmo procede a respeito dos officiaes de linha e da guarda nacional, sendo certo que a respeito de um commandante superior houve uma decisão do governo supremo em 1840 (era ministro da fazenda o Sr. Martim Francisco) pela qual se determinou que não podesse exercer elle as funcções emquanto exercesse as de deputado provincial.

« Ora, o presidente do Banco do Brasil tem uma nomeação do Imperador, art. 20 da lei n. 1,223 de 31 de agosto de 1853.

« O presidente do Banco exerce funcções e poderes que lhe confere especialmente a mencionada lei no referido art. 20, além daquellas que pelo regulamento do mesmo Banco se lhe attribuen.

« Entre essas attribuições ha, por exemplo, a importantissima prerogativa de suspender as decisões da directoria, art. 20 §.

« Essas attribuições provam da parte do presidente do Banco exercicio de poder ou autoridade em dependencia e relação com um dos poderes do Estado, qual he o executivo.

« O presidente do Banco he amovivel a arbitrio do governo, não deve deixar o seu lugar sem licença, não póde exceder essa licença, etc.

« Elle tem finalmente um ordenado previsto e determinado pela lei.

« De todo o expendio, o senso intimo, e complexo das nossas leis, e a qualidade das funcções, officio, commissão, cargo, occupação, ou o que quer que antes seja, que reveste o caracter do presidente do Banco do Brasil, autorisam a concluir que he elle um empregado publico.

« Ainda mais. Se se consideram as attribuições que tem no Banco a exercer um semelhante empregado, ellas evidenciam que a sua presença he constantemente indispensavel ao mesmo Banco, o tanto que o respectivo regulamento o manda alli comparecer diariamente.

« Ha, portanto, tambem uma incompatibilidade de tempo ou de trabalhos.

« Seja emfim licito á commissão concluir este parecer, declarando que o elevado caracter do mandato que um representante da nação exerce, não póde tolerar que o deputado exerça ao mesmo tempo outro cargo ou occupação que não seja o de ministro ou conselheiro de estado, na forma do art. 32 da constituição.

« Paço da camara 15 de maio de 1854.—*João Antonio de Miranda—Figueira de Mello—José Antonio Saraiva* (vencido). »

O presidente declara que a discussão desse parecer fica adiada por se achar nelle um voto vencido.

O Sr. Lisboa Serra, obtendo a palavra pela ordem, requer a urgencia para entrar já em discussão esse parecer.

A urgencia proposta he approvada sem debate. Entra portanto em discussão o parecer.

Os Srs. Saraiva e Lisboa Serra pedem a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Saraiva.

O Sr. Saraiva cede a preferencia ao Sr. Lisboa Serra, que declara querer sómente dar algumas explicações.

O Sr. Lisboa Serra: — Sr. presidente, o empenho que tenho mostrado em querer dirigir algumas palavras á camara, não he porque pretenda tomar parte nesta discussão; o meu melindre pessoal me inhibe disso, mas unicamente para dar algumas explicações e bem definir a minha posição no negocio de que se trata.

Senhores, a lei de 5 de julho do anno passado, creando o cargo de presidente do banco do Brazil, estabeleceu sem duvida uma entidade nova na ordem administrativa, sem nenhum nexo, sem nenhuma relação, affinidade ou semelhança com alguma outra até então existente.

Ora, sendo um membro do corpo legislativo nomeado para este cargo, cumpria examinar se elle estava comprehendido entre os empregos de que trata a constituição no art. 32, isto he, se havia ou não incompatibilidade entre as funcções do presidente do banco do Brazil, e as de membro do corpo legislativo.

Abundam e resaltam á primeira vista, Sr. presidente, valiosas razões contra a incompatibilidade, razões derivadas já da mesma lei, já do estatuto organico do estabelecimento, já do nosso direito publico administrativo em geral, e já finalmente das disposições e praticas das nações cultas, que como nós se regem pelo systema representativo, e possuem instituições de credito da mesma natureza. Cabendo-me entretanto a iniciativa da acção, e desejando proceder em negocio de tanta importancia com a maior circumspecção, procurei ouvir a opinião de pessoas muito illustradas, entre as quaes se contam alguns altos funccionarios do estado, mesmo da ordem daquelles que mais influencia exercem na sua governamentação: a maioria dessas opiniões repellia a idéa da incompatibilidade, e entre estas algumas haviam segundo as quaes nem eu tinha necessidade de agitar esta questão, ou de provocar declaração alguma de qualquer dos poderes do estado a este respeito. Já vê porém a camara que em um negocio de tanta magnitude, tratando-se de uma questão constitucional, de um ponto controverso do nosso direito patrio, eu não devia por fórma alguma assumir a responsabilidade de o dicidir por mim mesmo, e de estabelecer com o meu procedimento um aresto que no futuro pudesse prejudicar a terceiros que viessem a exercer o mesmo cargo, ou ser em detrimento do serviço e das conveniencias publicas.

Nesta conjunctura, dirigi-me ao governo expondo-lhe fielmente o estado da questão: o governo, porém, entendeu, e na minha opinião com muita justiça, que não lhe cabia interferencia alguma neste negocio, o qual devia ser opportunamente decidido pela camara dos Srs. deputados; concordou entretanto em que o mais regular e consentaneo com o interesse publico era que eu continuasse no exercicio daquelle cargo até que esta deliberação tivesse lugar.

Do que tenho dito, senhores, resulta que devia ter até este momento segura consciencia de que os meus actos como presidente do banco do Brazil tem sido legaes e legitimos; entretanto, a vista do parecer da commissão de constituição e poderes que acaba de ser lido, embora com divergencia de um de seus membros, devo declarar que julgo do meu dever (e foi por isso que pedi a urgencia) abster-me completamente do exercicio daquelle cargo, porque imagino que meus actos não teriam d'ora em diante aquella autheticidade, aquella força de autoridade que julgo indispensaveis para o bom andamento dos negocios. E conviria prolongar uma tal situação? A camara dos Srs. deputados sabiamente o decidio votando pela urgencia. Eis o estado da questão.

Agora duas palavras, senhores, e terminarei. Peço instantemente á camara que não dê, que não empreste a esta questão feições individuaes.

O Sr. Jasen do Paço: — Este pedido he offensivo da dignidade da camara.

O Sr. Lisboa Serra: — Trata-se somente de uma questão de direito, de uma questão de principios (*apoiados*), grave em sua natureza, em suas consequencias, digna em tudo da attenção e estudo da camara.

Quanto ao individuo que tem a honra de dirigir-vos a palavra, podeis estar certos, senhores, que a resolução da questão em nada o affecta, nenhuma influencia póde ter sobre a sua sorte; o que sómente desejava está conseguido, era libertar-se da grave responsabilidade que sobre elle pesava, e comquanto pelo melindre da sua posição tenha de abster-se de tomar parte no debate, declara ingenuamente á camara que, qualquer que seja a sua deliberação, elle a applaudirá sinceramente, e a terá como a melhor, a mais justa, a mais conveniente.

Alguns Srs. deputados: — Muito bem.

O Sr. Ferraz (pela ordem): — Desejo que a camara decida até que hora deve ir a urgencia.

O Sr. Presidente: — Entendo que deve ser até ao meio dia, pois que dessa hora em diante devemos entrar na segunda parte da ordem do dia (*Apoiados.*)

O Sr. Saraiva: — Sr. presidente, nomeado por V. Exc. para fazer parte da commissão de constituição e poderes, ja achei affecto á mesma commissão e negocio de que a camara se vai occupar. Reunindo-me com os meus illustres collegas da commissão, e ouvindo as razões que elles davam em favor da conclusão que tiraram dos principios estabelecidos no parecer que offereceram á consideração da camara, confesso a V. Exc. que fiquei como que prevenido em favor do parecer, porque na realidade me parecia de toda a conveniencia que fosse declarada pela camara dos Srs. deputados a incompatibilidade entre o lugar de presidente do banco do Brasil e o de membro desta augusta camara; disse que entendia ser de toda o conveniencia esta declaração, porque me parecia muito oneroso para o illustre deputado que provocou esta discussão, o exercicio simultaneo de presidente do banco do Brasil e de membro desta camara; mas, Sr. presidente, apezar dessa prevenção que acabo de indicar, não me foi possivel aceitar a solução dada pelos meus illustres collegas da commissão á questão sujeita á sua illustrada consideração. Não pude, Sr. presidente, destruir em mim a forte convicção que tinha de que não era por forma alguma inconstitucional o exercicio simultaneo de presidente do banco do Brasil e de membro da camara dos deputados.

Pensando pois, Sr. presidente, que não nos competia senão resolver a questão constitucional, entendi que devia assignar-me vencido no parecer da commissão, porque tenho intima convicção de que o lugar de presidente do banco do Brasil não he um emprego publico, e conseguintemente o seu exercicio não pode ser incompativel com o do cargo de deputado pela disposição contida no art. 32 da constituição do imperio.

Ainda me acho Sr. presidente, nesta convicção, e portanto V. Exc. me permittira que em poucas palavras exponha á camara as razões que tive para separar-me de meus illustres collegas, e não adoptar a conclusão que se acha no parecer.

Sr. presidente, tenho para mim que a verificação das condições necessarias para determinar-se o caracter publico ou particular de uma occupação qualquer, depende essencialmente da apreciação exacta da natureza do serviço em que alguem se occupa; se esse serviço he publico a occupação de qualquer individuo toma o caracter de funccionalismo; se porem he particular, embora proveitoso ao publico ou ao paiz, não pode jamais assumir aquelle caracter. Assim, me parece que devemos para a solução da questão controvertida, examinar antes de tudo se o serviço feito pelo individuo cuja occupação se quer caracterisar, he publico ou particular. Entender que a occupação he publica ou particular por circumstancias estranhas á sua natureza, me parece ainda um expediente que não pode dar em solução a verdade que se pretende achar.

Considerando, Sr. presidente, o serviço que faz, ou a occupação que tem o presidente do banco do Brasil, observa-se que seu trabalho constante he dirigir as operações do banco, e zelar os interesses dos accionistas ou dos capitaes associados. O presidente do banco do Brasil pois, he essencialmente o primeiro representante, o fiscal mais qualificado dos interesses particulares reunidos no banco, e conseguintemente não pode, e não he essencialmente um funccionario publico, um agente do governo, um homem que representa no banco os interesses governamentaes ou do thesouro.

Portanto, a natureza da occupação que tem o presidente do banco do Brasil não pode dar-lhe um caracter diverso do de todos os outros empregados do banco, que, como elle, tem a seu cargo a boa direcção dos capitaes reunidos naquelle importante estabelecimento. Em minha opinião, Sr. presidente, a doutrina que expendeu não pode ser contrariada pela maneira por que he feita a nomeação do presidente do banco do Brasil, assim como a maneira por que se lhe paga o honorario que percebe não poderia tirar-lhe o caracter de empregado publico se elle o tivesse pela natureza de sua occupação.

A nomeação feita pelo chefe do poder executivo he uma alta garantia para a boa sorte e prosperidade do banco. O presidente do banco do Brasil poderia ser incumbido de todas as attribuições que hoje tem ainda quando não fosse escolhido d'entre os accionistas por S. M. o imperador.

Vou explicar, Sr. presidente, o meu pensamento por meio de um exemplo. V. Exc. sabe bem que o banco de Inglaterra tem uma immensidade de empregados, que se occupam especialmente de funcções do thesouro publico nacional, e entretanto taes empregados não são de nomeaçãa do governo inglez. Quer-se fazer do presidente do do banco do Brasil um funccionario publico, só porque a lei da encorporação do banco especificou algumas obrigações que elle devia ter, quando no banco de Inglaterra não são funccionarios publicos os empregados que se occupam com transacções, com operações do thesouro, pois V. Exc. sabe que o banco de Inglaterra tem até a seu cargo a percepção de impostos. Entendo, Sr. presidente, que não podemos deixar de attender a que os estabelecimentos bancaes da natureza do banco do Brasil tem sempre intima alliança com o thesouro. Observo porem que isso não pode alterar o caracter dos seus empregados, como acontece na Inglaterra, onde os empregados do banco exercem funcções publicas e tão graves, como a funcção de receber impostos e mesmo de realisar operações do thesouro.

Considerando o presidente do banco do Brasil em relação ao thesouro publico nacional entre nos, eu vejo que a elle se incumbe por parte do thesouro muito poucas cousas; negocios importantes sim, porem muito diminutos, e que não podem ter comparação alguma com as multiplicadas funcções particulares que elle exerce como primeiao director daquelle estabelecimento.

Assim, eu observo que elle he incumbido de oppôr o seu voto ás deliberações da directoria do banco, que lhe pareçam inconvenientes ou prejudiciaes aos interesses do banco e do thesouro: isso o podia fazer qualquer presidente do banco que não fosse da escolha do poder executivo e comprehendesse a sua missão.

Portanto, Sr. presidente, eu considero que as attribuições dadas ao director do banco do Brasil por parte do thesouro publico tem em vista simplesmente fazer com que no banco exista um individuo da confiança do governo tambem accionista, que traga ao conhecimento do thesouro todos os factos de que elle possa carecer para resolver-se as transacções do banco vão de accordo com os interesses dos capitaes associados sob o auxilio do governo.

Entendo, Sr. presidente, que esta attribuição, que na minha opinião he o complexo de todas as attribuições dadas ao presidente do banco por parte do governo, he certamente muito grave e importante; mas que podia ser exercida por qualquer membro da directoria sem que esse individuo tivesse sido nomeado pelo thesouro, pela mesma forma por que os empregados do banco de Inglaterra exercem funcções mais graves e importantes, sem que todavia sejam nomeados pela rainha.

De tudo isto deduzo que o presidente do banco do Brasil he o representante do governo em casos certos e especiaes, não para que o governo tenha dentro do banco um delegado seu que cumpra as suas ordens, mas porque auxiliando o governo o banco, fazendo-lhe favores, quizter a vantagem de escolher d'entre os accionistas do banco um daquelles, que julgasse mais apropriado para dirigi-lo.

Sendo assim, digo eu, se o governo não reservou ao presidente do banco do Brasil o papel de seu agente, elle apenas exerce attribuições que tem por fim, não dirigir as transacções do banco em favor do thesouro, porem da maneira que lhe for mais favoravel, e o habilite melhor a servir a industria do paiz, e cumprir a obrigação que tem de retirar da circulação o nosso papel moeda; se o governo, repito, não teve em vista senão o que acabo de considerar, e se collige do que se vê na lei, não tenho receio de concluir que o presidente do banco do Brasil não tem uma missão essencialmente governamental, e apenas faz bem ao thesouro, dirigindo o banco de forma que elle possa cumprir as obrigações contrahidas para com o mesmo thesouro.

Ora, Sr. presidente, se, como acabei de mostrar, o presidente do banco do Brasil, membro da directoria, toma parte em todos os negocios que dizem respeito á gerencia das transacções commerciaes, logo torno a repetir, a sua missão essencial he ser representante dos interesses commerciaes, e não dos interesses governamentaes; e se tem alguma missão especial nascida do facto de sua escolha pelo poder executivo, consiste ella em não consentir que a industria do paiz e o thesouro percam com o descredito do banco. Essa missão especial porém he meramente accidental, porque o interesse de todos os accionistas deve achar-se muito empenhado no cumprimento das obrigações contrahidas para com o thesouro. Não posso Sr. presidente, resignar-me a crer que o presidente do banco do Brasil he um empregado publico, porque mesmo reconhecendo que exerce algum mandado do governo, não posso deixar de partir da generalidade das suas attribuições, esquecer-me de sua occupação constante, de sua gerencia dos negocios peculiares do banco, para darlhe o caracter de funccionario do thesouro, e isto só porque he elle da escolha do poder executivo, e recebeu em virtude da lei de encorporação do banco algumas attribuições especiaes.

Não sei se me tenho feito bem comprehender: não tendo esta questão, estou fallando á cerca della como que de emproviso, sem ter mesmo coordenado as minhas idéas a respeito; mas entendo que tenho dito quanto he bastante para enunciar o meu pensamento, para justificar a ousadia que tive em não subscrever o parecer que obteve a adhesão dos dous notaveis jurisconsultos membros da commissão de poderes.

Nao quero concluir, Sr. presidente, sem uma observação que agora me occorreu. O banco da França em sua instituição não teve empregado algum nomeado pelo governo; entretanto, esse banco era um grande auxiliar do thesouro francez. Em 1806 foi modificada a organisação do banco, e nessa nova organisação foi dada ao governo a nomeação dos primeiros empregados do banco: foi justamente nessa época que o banco desprendeu-se mais do thesouro francez, adquirindo o direito de dar aos fundos de reserva que accumulasse para o futuro o emprego que lhe parecesse mais vantajoso. Desse facto deduzo eu que os governos tem muitas vezes se reservado o direito de influir na escolha dos primeiros empregados dos bancos mais por amor dos interesses da industria do que do proprio governo.

A lei da incorporação do banco, por um excesso de previdencia louvavel, entendeu que era conveniente influir o governo na nomeação do presidente do banco. He isso muito bom, e talvez indispensavel para o futuro desse estabelecimento. Creio porém que não teve a mesma lei a intenção de collocar no banco um agente seu, um empregado do thesouro. He possivel que me illuda, e convencer-me-hei disso em vista do que resolver esta augusta camara. Não me farei cargo porém de responder aos argumentos que a commissão expõe em todo o resto do parecer porque são elles apresentados para responder a uma objecção que a commissão previo, e que eu não lhe faço. Se eu entendesse que o ordenado pago ao director do banco davalhe o caracter de empregado publico, então eu me faria cargo de responder aos argumentos apresentados pela commissão; mas eu, que não entendo assim devo limitar-me ao que tenho dito.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Pacheco (pela ordem):—Peço a V. Exc. que faça com que o projecto seja impresso amanhãa no *Jornal do Commercio*.

O Presidente: — Julgo escusado fazer essa recommendação porque naturalmente o sera.

Entra em terceira discussão o projecto do senado para a repressão do trafico.

O Sr. Taques: — Não desejo estorvar a adopção de um projecto a cujas ideas capitaes presto adhesão, porem não posso nesta occasião deixar de offerecer a consideração da camara uma pequena emenda á ultima parte do art. 2.º do mesmo projecto.

O art. 1. do projecto importa sem duvida; para me servir das proprias expressões do nobre ministro da justiça, uma subrogação de competencia ou de jurisdicção; o art. 2. envolve porem a adopção de um principio ainda não adoptado em nossa legislação criminal.

A jurisdição criminal de um estado, Sr. presidente, tem em regra por limites o seu territorio mas em virtude do art. 2. do projecto em discussão a jurisdicção dos auditores de marinha se estende a factos perpetrados fóra do seu territorio (*apoiados*), não só aos praticados em prejuizo do imperio, mas ainda aos praticados contra outra qualquer nação.

A lei de 4 de setembro de 1850, havia estabelecido que a importação de Africanos no territorio do imperio seria considerada como crime de pirataria, ainda que não applicou aos envolvidos no contrabando de Africanos as penas estabelecidas pelo codigo para o crime de pirataria, a que assemelhou o trafico. A lei de 4 de setembro de 1850 accrescentou um paragrapho ao art. 81 do codigo criminal. O art. 2. do projecto considera tambem, por uma classificação especial, pirataria o trafico em qualquer parte que seja; he outro paragrapho accrescentado aquelle artigo do nosso codigo.

Não duvido dar o meu voto ao art. 2. do projecto; porem na sua segunda parte se estabelece um principio com o qual não posso concordar, e he o seguinte. (*Lê.*)

Que a determinação do art. 2. não tenha applicação ao cidadão brasileiro que houver sido processado e julgado em outro paiz, eu admitto, e julgo mesmo estar de accordo com a legislação adoptada em outras nações civilisadas; porem que o subdito brasileiro que se acha residindo em outro paiz ou o subdito de qualquer nação estrangeira que resida no nosso paiz, e tenha-se empregado no contrabando de Africanos, esteja sempre sujeito á nossa lei, embora tenha sido julgado em outro paiz, uma vez que não tenha sido condemnado e effectivamente punido, penso que não deve ser adoptado.

Eu não quero, Sr. presidente, fazer agora um discurso ácerca desta materia, porem não posso deixar de dizer que de maneira nenhuma admitto, que um individuo depois de ser processado e absolvido em outro paiz seja sujeito no imperio a nova perseguição, a novo processo. Como, senhores, admittir-se que o cidadão brasileiro, perseguido por ter-se dado ao trafico de Africanos, por exemplo, nos dominios de Portugal e Hespanha, depois de ter sido pelos tribunaes desses paizes julgado e absolvido, ou mesmo condemnado mas não punido effectivamente por graça do soberano, ou por outro motivo, continue sujeito á acção criminal no imperio?

Uma voz: — He um absurdo.

O Sr. Taques: — Eu portanto offereço á camara essas ligeiras considerações, e enviaria á mesa uma emenda para que em lugar da palavra — punido—se diga—julgado.

O Sr. Ferraz: — Já existe na mesa uma emenda nesse sentido.

O Sr. Taques: — Se já existe esta emenda eu votarei por ella; e a camara he muito illustrada para me ser preciso citar a legislação geral a esse respeito, a qual he muito diversa da disposição do artigo, e todos aquelles que tem consultado os escriptos de direito internacional privado, e particularmente a obra de Fœlix, estarão convencidos desta verdade.

Vai a mesa, he lida, apoiada, e entra em discussão juntamente com o projecto, a seguinte emenda.

« 2.ª parte do art. 2.º — Em lugar da palavra *punido*, diga-se—*julgado.—Silva Ferraz.* »

O Sr. Magalhães Castro: — O projecto que se discute, Sr. presidente, sem duvida contem disposições rigorosas, o legislador he severo; este rigor, porém, não he novo, he rigor que vem detrás, que vem já de outras leis discutidas e promulgadas; rigor indispensavel desde que a nação brasileira entendeu que devia formar com todas as outras nações civilisadas uma cruzada contra o trafico de Africanos.

A respeito do art. 1.º do projecto o nobre deputado que me precedeu nada disse, nem se póde dizer cousa que importe, visto que nellé nada mais vejo do que uma ampliação de jurisdicção transferindo-se para os auditores de marinha a competencia do procedimento judicial contra os importadores de Africanos apprehendidos nos portos a bordo, no acto do desembarque, ou posteriormente, qualquer que seja a distancia da costa em que se achem; estende-se a jurisdicção dos auditores da marinha ao caso de se internarem os escravos, ou penetrarem o interior, depois de realisado o desembarque, onde quer que se achem; este rigor tolerou o nobre deputado que me precedeu, como toleraram todos o rigor da lei de 4 de setembro de 1850, e indispensavel he reconhecer a necessidade e justiça do art. 1.º do projecto, que tem por fim a repressão do trafico de Africanos. Não foi pois combatido o art. 1.º do projecto; passarei ao art. 2.º, cujo rigor tambem não contesto pela necessidade delle, e por todas as razões que se appresentam contra o commercio illicito de escravos.

Razões ponderosas, senhores, obrigam he verdade, o legislador a traspassar os limites ou regras de direito quando pune o cidadão brasileiro em outro Estado pelo delicto de importação de Africanos, mas a não ser assim, como poderiamos nós suffocar inteiramente este crime detestado, que deve ser atacado em todas suas avenidas, e punido onde fôr encontrado?! (*Apoiados*).

Pedio-se uma sessão secreta para a discussão deste projecto, eu votei contra esse pedido, não porque entendesse que não havia motivos para guardar-se alguma prudencia nesta discussão, mas porque entendo que em um paiz constitucional como o nosso são livres os pensamentos, e todos nós podemos e devemos emitti-los sem receios. (*Apoiados*).

Digamos portanto sem receio que desconfia-se do jury; diga-se claramente que o tribunal do jury não póde preencher o seu fim na repressão do trafico. (*Apoiados.*) Pois bem, não basta deixar o jury: se um cidadão brasileiro houver que se acoute em paiz estrangeiro para dalli commetter o crime que se quer reprimir, mesmo ausente seja perseguido, julgado pelos auditores de marinha, e não pelo jury.

Bem se vê pois que nasce da necessidade da repressão de taes delictos o rigor do art. 2.º, rigor que eu não contesto e nem reprovo, porque he indispensavel para a repressão de crimes que podem ser commettidos por muitos modos, e que reunem incentivos tão provocadores.

Expecional e rigorosa he sem duvida a disposição do art. 2.º; rigorosa porém e excepcional já he toda a nossa legislação em relação á repressão do trafico, e pois não podemos deixar de adoptar o projecto, reconhecida a sua necessidade.

Não duvido, entretanto, votar pela emenda offerecida, votarei pela suppressão da palavra—punido—; a respeito do mais prestô o meu voto ao projecto, disposto como estou a concorrer para a realidade da repressão que todos desejam; quero, como disse, a realidade dessa repressão, e para obtela indispensavel he que excedamos as raias ordinarias, attentas as circumstancias imperiosas do paiz.

Voto pela emenda offerecida; he com effeito durissimo soffra novo processo aquelle, que for uma vez absolvido mesmo em paiz estrangeiro, onde pode melhor ser apreciado o delicto, sendo alli commettido. Tenho dito.

O Sr. Pacheco: — Sr. presidente, eu fui prevenido em parte pelo nobre deputado que encetou esse debate, o qual com os talentos e conhecimentos de legislação que possue, nada deixou a desejar quanto a um grande inconveniente que observou no projecto e desenvolveu; farei comtudo breves considerações para chamar a questão a seu verdadeiro terreno.

Começarei declarando, que tenho forte convicção de que hoje não ha duas opiniões no paiz quanto á repressão do deshumano e horrivel trafico de homens (*apoiados*); sou o primeiro a confessar perante esta camara e o paiz que a repressão do trafico de Africanos he uma opinião unanime. (*Apoiados.*) A opinião politica que hoje se acha decahida, e ainda comprimida, nunca soffreu duvida á este respeito; sempre fez quanto as circumstancias permittiam para evitar o contrabando; elle era inevitavel em outras epocas, mas no seu procedimento o partido liberal sempre manifestou tendencias contra o trafico, procurando não só reprimi-lo como punir os criminosos. A opinião que actualmente domina, mostrava-se mais tolerante, e mesmo como que transigia com o trafico.... (*Não apoiados. — Vivas reclamações.*)

Esta proposição, senhores, excita reclamações, mas nem por isso ella deixará de ser exacta. Comprehenda-se porem que eu estou longe de fazer injuria á opinião dominante. Com as palavras que acabo de proferir não quero attribuir motivos torpes á opinião dominante; consigno apenas um facto que podia ter origem não infamatoria para os membros que compõem o partido que actualmente governa o paiz.

Depois circumstancias imperiosas obrigaram a que a opinião dominante fizesse causa commum com o partido da opposição neste ponto, e hoje vejo com prazer que todos os partidos fulminam o contrabando, e querem efficazmente reprimi-lo.

Fazendo estas considerações o meu fim he: primeiro, provenir qualquer imputação que se nos queira fazer por não admittirmos desde já este projecto; e segundo, mostrar os escrupulos que tenho de dar o meu voto pelo receio de que a opinião dominante para justificar-se caia em excessos, e venha na execução a attentar contra a liberdade dos Brasileiros, que tambem tem seus direitos que cumpre respeitar e proteger.

Uma necessidade indeclinavel obrigou-nos a adoptar uma legislação dura e rigorosa, qual a da lei de 1850, para o fim de reprimir de uma vez o trafico de Africanos no paiz; para isto conseguirmos aceleramos as formulas do processo, e creamos juizes excepcionaes. Esta lei ainda não está julgada pela experiencia; ainda não sabemos se ella he insufficiente ou impotente, como pois já queremos ampliar a excepção, e augmentar assim o perigo para os nossos concidadãos, que tem de ser sujeitos a juizes excepcionaes, e a processos summarios ou verbães?

Se nos cumpre profligar um facto que he pernicioso

para o paiz, devemos por outro lado ver que nesta tarefa não excedamos certos limites, dando ás autoridades meios excessivos que possam degenerar em perseguição. Além disto accresce que ainda não estou convencido, nem ouvi a opinião do governo a cerca da indispensabilidade de se ampliar as medidas excepcionaes que lhe foram concedidas ha tão pouco tempo.

O Sr. Dutra Rocha dá um aparte, que não podemos ouvir.

O Sr. Pacheco: — Pouco importa que venha este projecto lembrado na falla do throno, he preciso que tenhamos conhecimento dos factos que se tem dado no paiz, e das razões em que se basea essa necessidade apresentada na falla do throno.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — Circumstancias imperiosas obrigaram o corpo legislativo a promulgar a lei de 1850 que contem tantas disposições extraordinarias, creando juizes e tribunaes inteiramente excepcionaes; agora o que se quer? Julga-se que as providencias tomadas nessa lei ainda não são bastantes, quer-se amplia-las; deram-se factos no nosso paiz que demonstram que as medidas ainda ha pouco tempo tomadas não são suficientes para que o trafico seja reprimido? He o que eu ignoro. Creio que conviria ainda por algum tempo esperarmos, fazermos experiencia dessa lei que está hoje em vigor, para então tomarmos com mais cautela outras providencias que por ventura se tornem necessarias.

Como membro da opposição, tendo vindo a esta camara pelos poucos votos de que a provincia de S. Paulo póde livremente dispor, conhecendo qual o principio dominante naquella provincia, não posso deixar de acompanha-la, reclamando contra a creação de processos e juizes excepcionaes, e ampliação de seus poderes, para somente concede-los quando uma necessidade indeclinavel a tanto nos obrigue.

Não era possivel que tratando-se de um projecto de tanto melindre, de um projecto que tão cedo desespera da sufficiencia dos meios em vigor, que os declara impotentes, eu deixasse de tomar a palavra ao menos para provocar a discussão e chama-la ao seu verdadeiro terreno. He necessario pois que o governo diga ao paiz: primeiro, se pensa que os meios que estão á sua disposição são insufficientes para o fim de reprimir o trafico: e segundo, quaes os acontecimentos que a lei em vigor não tem podido previnir e reprimir.

Sei que a opinião do governo he favoravel ao projecto; assim o diz na falla do throno; mas não basta o dizer, he necessario demonstrar; he preciso que nós saibamos quaes são os factos que o induziram nesta opinião.

Não me consta, senhores, que depois dos acontecimentos que tiveram lugar em Bracuhy, contra os quaes sobram meios, outros factos se tenham dado que puzessem obstáculo á acção da repressão; o facto de Bracuhy teria sido prevenido se o governo houvesse sido mais vigilante: entretanto excessos se commetteram, e excessos desnecessarios, em dous municipios, um no Rio de Janeiro e outro em S. Paulo; á vista deste exemplo como hei de dar o meu voto ampliando meios que me parecem mais que sufficientes para o fim que se tem em vista? Não irei autorisar novos excessos, animar novos abusos?

Limito-me, Sr. presidente, por em quanto a estas poucas observações; talvez diga ainda alguma cousa, se a discussão for levada a ponto que mereça a pena continuar: desejaria que este projecto fosse remettido a uma commissão para o examinar e dar sobre elle o seu parecer; seria mais prudente.

Vejo que do proprio seio da maioria se destaca um membro, cujo sentimento de adhesão ao governo não póde ser suspeito, o qual fez observações que manifestam a imperfeição do projecto, que, na sua opinião, consagra um principio inteiramente absurdo, um principio que seria de certo intoleravel em um paiz civilisado como o nosso.

Ora, se do proprio seio da maioria, cujos membros por depositarem maior ou menor somma de confiança na administração muitas vezes deixam de applicar toda a attenção e estudo indispensavel aos objectos que se discutem, se destacou um deputado mostrando este inconveniente, que de outras faltas não se poderão descobrir na adopção deste projecto? Se o governo entende que a repressão do trafico não póde ser feita senão com mais este acrescimo de medidas que ora pede, persuado-me que tem obrigação de manifestar perante o paiz, e com a maior sinceridade possivel, as razões e os factos que occorreram para pedir semelhante disposição, que na pratica póde ser muito abusiva e de terriveis effeitos. Que inconveniente poderá haver pela demora de mais alguns dias? Não será util, á vista mesmo da divergencia que se nota na maioria, que o projecto e a emenda offerecida sejam remettidos a uma commissão especial, ou áquella que parecer mais adequada, para que, examinando as razões apresentadas no começo da discussão, possa melhorar o projecto de modo que não se negue ao governo a medida que elle deseja, mas que seja acompanhada de todos os correctivos que possam cortar os grandes abusos que na pratica quasi sempre se dão contra a liberdade e direitos dos cidadãos brasileiros? E será bastante, senhores, para transquillisarmonos, a declaração que por ventura o nobre ministro levantando-se possa fazer, de que o governo ha de ter autoridades taes e tão bem fadadas que jamais abuzem?

Quando o nobre ministro tenha as melhores intenções, quando elle pretenda escolher bons empregados para executar a lei, teremos bem fundada esperança que seus protestos se cumpram? Duvido muito, emquanto por factos o governo não mostrar que pratica uma politica toda opposta a essa que damnifica o paiz, e provoca o futuro, como até agora tem succedido. Na minha opinião as disposições que existem em vigor bastam para a repressão do trafico. Tenha o governo boas autoridades; não continue a tolerar, como até aqui o tem feito, que ellas se ingiram dirrectamente nas eleições, para se não ver depois na obrigação de desculpa-las e protege-las. Active o cruzeiro, e puna os delinquentes, que o trafico dará o seu ultimo suspiro.

Profliga-se o trafico no mar e no desembarque, processem-se na forma das leis em vigor os criminosos, mas evitem-se perseguições sempre damnosas, e para evita-las cumpre que não facilitemos tudo quanto se nos pedir sob o imperio de úma necessidade.

A lei em vigor arma o governo de um poder immenso: o proprio governo inglez achou que essa lei continha grandes meios contra o trafico; e como tão depressa já se vem declara-la impotente, e se exigem novos poderes?

A competencia do auditor de marinha vai hoje estender-se muito além do desembarque; um, dous, e mais annos depois de effectuado o desembarque elle será o competente: isto vejo eu no projecto. (*Lê.*) Se a autoridade publica não souber do desembarque um, dous annos depois que delle tiver noticia, fica o auditor de marinha com a faculdade de processar e julgar; enxergo muito haver abusos e consequencias funestas.

O Sr. Ferraz dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Pacheco: — Eu desejo tanto quanto o nobre deputado que o trafico não só se reprima, como ainda mais que morra de uma vez (*apoiados*); nem eu sou suspeito neste assumpto, porque graças a Deos em todo o longo tempo em que o trafico se exerceu no paiz, eu jámais me vi envolvido nelle, nem mesmo para o meu serviço particular; quando o trafico foi tolerado no paiz, e que eu accidentalmente me vi incumbido por poucos mezes da administração de uma pequena provincia, persegui com actividade o trafico e durante esse tempo consegui que nenhum Africano desembarcasse nessa provincia; mas peço um exame profundo sobre as medidas ora propostas porque tenho medo que ellas possão trazer excusadas perseguições; entendo que devo zelar os direitos de meus concidadãos, não os sujeitando a arbitrios e á prepotencia.

He pois minha opinião que este projecto seja remettido a uma commissão especial, ou a qualquer commissão existente, afim de que seja examinado. Se a camara não attender a este meu pedido, penso cumprir o meu dever votando contra o projecto ate que com mais algum tempo a experiencia me aconselhe este ou qualquer outro meio, se uma dura necessidade o reclamar.

Logo que o illustre deputado acaba de fallar o 1.º secretario, obtendo a palavra pela ordem, lê o seguinte projecto de resposta á falla do throno:

« Senhor! A camara reconhece na viva satisfação que V. M. I. se dignou de exprimir ao ver reunidos em redor do seu throno os representantes da nação, mais uma prova do amor que V. M. I. consagra ás instituição do paiz; e cheia de gratidão procurará corresponder á benevola confiança de V. M. I. envidando os maiores esforços no empenho de promover o bem e a prosperidade do Brasil.

« E felizmente, senhor, a situação do paiz offerece favoravel ensejo para o melhoramento dos differentes ramos da publica administração, graças á paz e tranquilidade com que a Providencia tem recompensado o espirito de ordem no povo e de moderação no governo.

« He sem duvida lisongeiro que, apezar de poder ser interrompido o progresso da nossa renda pelos acontecimentos que na presente conjunctura ameaçam a paz da Europa, continue a ser esperançoso o estado de nossas finanças.

« A camara tomará na devida consideração as reformas tendentes a remediar os defeitos indicados pela experiencia na legislação do processo criminal e commercial, bem como no systema hypothecario, com o fim de garantir mais efficazmente a segurança publica e individual, assim como os interesses da propriedade e do commercio.

« He fundada, senhor, a esperança de V. M. I. na dedicação da camara para o fim de auxiliar o governo de V. M. I. com os recursos necessarios, para que uma emigração morigerada e industriosa apresse o desenvolvimento de nossa immensa riqueza territorial, satisfazendo assim a um dos mais importantes resultados que teve em vista a lei das terras.

« A camara aprecia muito a noticia de haver o governo de V. M. I. continuado a exercer na repressão do trafico a mais activa e energica vigilancia, empregando os meios de que pode dispôr para extinguir este abominavel commercio; e he não pouco lisongeiro o facto incontestavel de terem sido até agora coroados de feliz resultado os esforços neste sentido empregados por todos os poderes do Estado. A camara já tomou na devida consideração o projecto de lei que V. M. I houve por bem recommendar-lhe.

« As medidas que os ministros de V. M. I. julgam indispensaveis para melhorar a organisação do exercito e armada, assim como as que reclamam o bem destes leaes defensores do Estado, e a segurança do futuro de suas familias, serão acolhidas pela camara com o sentimento de benevola sympathia que inspira o seu objecto.

« Reconhecendo que a paz da vida ao commercio e á industria, e he uma das primeiras necessidades dos povos, a camara ouvio com reconhecimento que V. M. I. tem procurado conservar relações de amizade e boa intelligencia com todas as potencias estrangeiras.

« Foi entretanto muito sensivel á camara, que o ministro do Brasil acreditado junto ao governo do Paraguay tivesse de retirar-se por lhe haverem sido enviados seus passaportes; segura porém a camara de que o governo de V. M. I. só terminará esta occurrencia de um modo honroso, lisongêa-se com a esperança que V. M. I. manifesta de consegui-lo sem que se alterem as relações de paz entre as duas nações; podendo entretanto o governo de V. M. I. contar com a dedicação do paiz inteiro sempre que se tratar de sustentar a dignidade nacional e o decoro do throno.

« A camara, certa de que V. M. I. só reconheceu o governo provisorio estabelecido na Republica do Uruguay depois que o paiz adherio a essa mudança, e só então accedeu V. M. I. ás instantes reclamações que lhe foram dirigidas para prestar subsidio pecuniario e força de terra, confia do patriotismo e illustração do gabinete imperial, que esses meios serão acertadamente empregados com o fim de ver pacificada e solidamente organisada aquella Republica, com a qual o imperio mantem tão estreitas e multiplicadas relações.

« Senhor! V. M. I. faz justiça aos sentimentos da camara contando com o seu franco e leal concurso na tarefa que V. M. I. se tem proposto, de elevar a nossa patria ao mais alto grão de prosperidade, pois se he esta a missão que a Providencia incumbe áquelles a quem está confiado o governo das nações, não ha sacrificios que o paiz e a camara não estejam dispostos a fazer para augmentar a gloria do reinado de um principe, que tem sabido comprehender tão elevada missão, e em cujas virtudes, illustração e patriotismo deposita o Brasil enteiro as mão fundadas esperanças de um futuro grandioso.

« Paço da camara dos deputados, em 17 de maio de 1854.—*Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.—João Manoel Pereira da Silva.*»

Finda essa leitura, o presidente convida a deputação nomeada para dar os pezames á S. M. I. pela morte de S. M. F., a Senhora D. Maria II a cumprir a sua missão:

Lê-se e não he apoiado o seguinte requerimento do Sr. Pacheco:

« Requeiro que o projecto sobre a repressão do trafico seja remettido á commissão de justiça criminal. »

O Sr. Ferraz: — Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia de S. Paulo pareceu querer chamar a discussão deste projecto para o campo da politica; eu peço ao nobre deputado que separe inteiramente a idéa que contem o projecto de outra qualquer idéa estranha.

O projecto tem por fim a repressão de um crime classificado pelas nossas leis penaes; o projecto tem por fim a passagem da jurisdicção, ou do julgamento deste crime, do jury para uma autoridade criminal existente no imperio.

O nobre deputado, querendo contestar nesta segunda parte o projecto, disse: « porque se quer tirar os cidadãos brasileiros do seu juizo nato, para um que não he nato? » Mas o nobre deputado não reflectio que os cidadãos brasileiros que estão sujeitos a esse juizo que elle entende que não he nato ja sahiram da jurisdicção para a jurisdicção do auditor da marinha. A tripolação de uma embarcação qualquer, os interessados no commercio do trafico, estão sujeitos actualmente a essa jurisdicção excepcional; e não só esses, mas muitos outros cidadãos brasileiros estão sujeitos a differentes autoridades que não são o jury, em differentes casos, e por sem duvida os militares são tambem cidadãos brasileiros.

Ja vê pois o nobre deputado que esta razão não pode ser muito valente para combater nesta parte o projecto.

O segundo argumento do nobre deputado partio da fonte dos abusos; disse elle: « este projecto dará aso a abusos, ir-se-ha prescrutar os individuos nos antros das nossas serras para se ver se tem commettido algum desses crimes. » O nobre deputado para reforçar o seu argumento trouxe o exemplo de Bracuhy; mas o nobre deputado tambem não reflectio que este facto com que argumentou destroe o principio que quiz estabelecer.

Os abusos, Sr. presidente, quer com esta lei, quer com a sua não existencia, podem dar-se, e o meio de os evitar não he rejeitar esta lei, he reprimir, he fazer com que se punam os delinquentes, os autores de taes abusos. O nobre deputado acaba mesmo de o confessar, allegando ou lembrando abusos por occasião das pesquizas e diligencias effectuadas em consequencia do facto de Bracuhy não obstante a ausencia da lei em discussão.

Já vê pois a camara que estas duas razões que o nobre deputado offereceu não me podem mover para votar contra o projecto.

O nobre deputado tambem disse que o governo devia munir-se dos meios preventivos para acabar com o trafico, que estes meios são sufficientes para a repressão deste crime. Sr. presidente, os meios que em materia criminal se reconhecem para evitarem-se os crimes são de natureza preventiva ou repressiva. Os repressivos tambem partilham a qualidade de preventivos. A certeza da pena he um meio poderoso de prevenção. São meramente preventivos os cruzeiros, a força policial, etc.; para repressão he preciso a justa e exacta imposição da pena. Pela maneira porque se acha organisado o processo, por que he feito o julgamento de réos de tal crime, poderemos por ventura obter uma justa e exacta infligão que a lei commina? Parece-me que não. Não fallo de abusos, não entrarei neste campo; mas he incontestavel que o jury como se acha estabelecido entre nós em alguns lugares...

Uma Voz: —Em todos.

O Sr. Ferraz: —... não offerece garantia nem contra crimes que revoltam a todos os corações. (*Apoiados.*)

O Sr. Gomes Ribeiro: — Prouvera a Deos que fosse só o jury!

O Sr. Ferraz: — Toco só neste ponto; se tocasse em outro poderia emittir a minha opinião.

O Sr. Correa das Neves diz algumas palavras que não se ouvem.

O Sr. Ferraz: — Fallo do jury em certos lugares, porque a composição do jury (ainda ha pouco fazia esta reflexão um honrado deputado digno de todo o conceito), a confecção do jury não he feita sobre os melhores dados; as bases para a qualificação são os teres e não a illustração. (*Apoiados.*) Em certos lugares a opinião do jury não póde se manifestar de um modo livre, pois que as influencias locaes preponderam muito sobre essa opinião.

Póde ser, Sr. presidente, que em outra classe, na classe dos empregados, lavre o mesmo mal, póde dar-se tudo isto; mas contra estes ha uma pena, a pena de responsabilidade, e contra o jury não sei se essa pena de responsabilidade legal se possa dar, e quanto á responsabilidade moral he ella tão fraca que inteiramente desapparecem os seus effeitos...

O Sr. Correa das Neves: —Assim como desapparece a responsabilidade legal: tudo isto he uma ficção.

O Sr. Ferraz: — Não vou para o scepticismo, e se formos assim, então negaremos a nossa propria existencia; cada um de nós póde ser muito bem accusado por aquillo que lançamos em rosto aos outros; he melhor pois que sobre este ponto indaguemos as causas, os males em relação ao objecto presente...

O Sr. Correa das Neves: — Então não atiremos só sobre o jury.

O Sr. Ferraz: — Fallo do jury, porque sobre o jury he que se dá a discussão. Precisemos as cousas; não duvido que haja, por exemplo, relações que tenham membros corrompidos, e assim outros tribunaes, por ora não indago isso...

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Quem he responsabilisado não he condemnado; apresente-me um exemplo de sujeito responsabilisado e condemnado.

O Sr. Ferraz —Não digo assim, tenho visto pessoas responsabilisadas, condemnadas, soffrerem effectivamente as penas...

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Tambem tenho visto o jury condemnar a muita gente.

O Sr. Ferraz: — Senhores, eu creio que os nobres deputados me suppoem contrario ao jury; eu não sou contrario a esta instituição, quero a sua perfeição...

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Então o remedio he reforma-la e não dar-lhe continuados golpes.

O Sr. Ferraz: — Quando se dá a respeito de magistrados qualquer accusação grave, immediatamente ha uma responsabilidade, o governo procura mais ou menos fazer com que o mal desappareça do lugar onde existe; mas a respeito dos jurados póde-se dar isto?

O Sr. Correa das Neves dá um aparte.

O Sr. Ferraz: — Creio que os nobres deputados querem agora tratar *de omni scibile*; pois eu estou resolvido unicamente a discutir este projecto.

Senhores, o crime de contrabando de Africanos he um crime que tem sahido da ordem dos outros crimes, não tanto pela sua gravidade, porem pela attracção que tem, pela generalidade com que foi exercido por longo tempo, não digo pela opinião dominante, mas por individuos de todas as opiniões, não digo pelos nossos homens de estado, mas pela generalidade de todos os nossos homens que tinham interesse de augmentar a sua fortuna e riqueza. A respeito deste crime dá-se o que de ordinario se dá a respeito dos crimes commerciaes; o quadro que apresentam certas praças de commercio a respeito de certos delictos, quando o julgamento por ventura pode ser entregue áquelles mesmos que pelas suas relações, pelo interesse, podem não ter bastante coragem para desempenharem a missão de julgar. Se pois pela generalidade do crime, pela generalidade dos interesses, a punição de um crime tal pelos meios communs não pode ser exercida como he necessario, como demandam os interesses do paiz, os interesses da humanidade, força he que o legislador procure um meio, senão satisfactorio, como os nobres deputados querem, ao menos mais satisfactorio do que aquelle que actualmente existe. Ha portanto necessidade da passagem de jurisdicção do jury para qualquer outro tribunal, ella não pode ser contestada. Esta lei he filha da outra ha tempos promulgada, he um corollario della, e não posso crer que esteja eivada dessa pecha que o anno passado lhe quizeram dar — lei para acobertar faltas do governo.

O nobre deputado tem receio de que esta lei acarrete graves males, perturbe a ordem publica. Não tenho este receio; primeiramente, porque a lei a que ella se refere he muito real e positiva, abrange somente os individuos interessados no desembarque ou no commercio que dá lugar a esse desembarque, aquelles que prestam soccorro, aquelles que contribuem para occultação dos Africanos importados. Mas se por ventura algum receio pudesse acommetter-nos de que seu abuso pudesse perturbar a ordem publica, a missão do governo he velar sobre a tranquillidade, e sua responsabilidade neste ponto he grande.

Não julgo que haja uma autoridade tão desassisada que por meios imprudentes nos vá comprometter; não julgo que possam haver empregados que, esquecendo-se de tudo quanto ha de mais cahro, possam por meios reprovados, não autorisados pela lei, perturbar a ordem publica. Eu pois fico tranquillo a este respeito.

Outra parte sobre que me cabe dizer alguma cousa, vem a ser a idea que se acha consignada em uma emenda que ha muito tempo desejára offerecer, e que não offereci em 2. discussão porque ella correu rapida.

Senhores, o direito penal descansa sobre os principios de justiça universal; os principios pois que dominam em nossas leis dominam geralmente sobre a legislação de todos os povos civilisados; o que a justiça exige na Europa exige tambem na America; todas ás legislações são homogeneas, sobre os mesmos principios de justiça. Não ha duas justiças no mundo; todas provem da mesma fonte, — a Providencia. Assim pois em todos os paizes he um principio não contestado, que um individuo não pode ser punido duas vezes pelo mesmo crime; pela legislação de quasi todos os paizes os crimes commettidos em paiz estrangeiro pelos seus proprios subditos, não soffrem pena alguma quando punidos no paiz estrangeiro. Não sei se este principio que he universal, que se funda na justiça divina e humana, soffre excepção em um ou outro Estado. Eu creio, que a palavra—punir—de que usa o projecto deve ser tomada pela palavra — julgar. — O projecto diz; « quando não for processado e punido em paiz estrangeiro; » a idea de punido está inherente a esta outra de effectiva pena. Pelos principios do nosso direito penal, pelos principios de justiça universal, o individuo não pode soffrer duas penas pelo mesmo delicio. Assim, se admittirmos a redação do projecto como passou no senado, autorisaremos dous processos, dous julgamentos; poderemos até, como bem disse o nobre deputado pela minha provincia que encetou a discussão, annullar o exercicio do poder de agraciar que por ventura se tenha dado em paiz estrangeiro a respeito de subditos brasileiros.

Dir-se-ha talvez (he uma objecção) — mas o individuo pode ser julgado e não ter sido ainda punido.—Neste caso ha lugar a extradição, e eu creio que hoje a extradição se pode estender a crimes desta ordem.

Dir-se-ha ainda — pode um individuo por falta de provas ser absolvido em um paiz estrangeiro. — Neste caso existindo essas provas no Brasil, convem que á vista dellas elle seja punido. O Brasileiro processado em paiz estrangeiro não o pode ser senão por factos alli praticados ou sobre embarcações estrangeiras, e não por factos praticados no Brasil. Nós vimos o respeito que os tribunaes inglezes tiveram para com aquelles, que foram aprisionados em embarcação brasileira nos mares da Africa. Não podemos por maneira alguma suppor, que os subditos brasileiros sejam effectivamente condemnados por tribunaes estrangeiros por factos praticados em territorio brasileiro ou em paragens que se equiparam a territorio brasileiro.

Assim pois, Sr. presidente, eu creio que o projecto emendado em sua redacção, substituida a palavra punido pela palavra julgado, satisfaz o fim que tiveram seus illustres autores, e mesma supponho que não foi intencionalmente empregada a palavra—punido— no projecto em discussão.

Resta-me dizer duas palavras sobre a parte em que pareceu considerar-se materia politica o objecto que se discute. Eu estou resolvido (e peço aos nobres ministros que me ouçam, que me attendam), em materia de justiça, legislação ou jurisprudencia, a não dar voto algum de confiança, e em materias puramente de confiança a não da-lo sem prévio exame. E, sendo esta a marcha que tomo por norma a respeito de todas as cousas, direi que voto com toda a convicção a favor do projecto que se discute com a emenda offerecida, e não porque supponha que a materia he de confiança, nem por qualquer outra razão que não sejam os principios de justiça em que elle se baséa.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — A lei, senhores, que discutis (disse-o hontem um nobre deputado) contém apenas a creação de uma nova competencia para o julgamento de certos crimes que se referem ao facto da importação de Africanos; mas para mim, senhores, esta palavra —apenas,— que para o nobre deputado a quem tenho a honra de combater tão pouco exprime, fiz uma excepção ao direito commum, atira mai um golpe á instituição do jury, que eu entendo que em sua essencia he aquella que offerece mais garantias ao cidadão. E isto he para mim negocio de grande importancia, porque entendo que qualquer individuo deve sempre preferir ser julgado pelos seus pares, ser julgado por juizes tirados do seio do povo, sem que se possa prevenir a sua designação, do que ser julgado por um juiz designado pelo poder por um juiz que, comquanto por suas qualidades possa ser pouco accessivel, comtudo he certo que em these he mais facil seduzir e angariar um individuo do que a 12. Entendo que a qualidade de juizes occasionaes, como são os jurados, pela circumstancia de serem chamados unicamente para julgar un facto qualquer, e depois terem de voltar para o seio do povo, he uma garantia, uma maior segurança para a defeza. Tenho, pois, sempre granda escrupulo em fazer uma excepção ao tribunal do jury.

O Sr. Viriato dá um aparte.

Sr. Ribeiro de Andrada: — Acabo de receber um aparte do nobre deputado a quem combato. A intelligencia, senhores, he partilha do genero humano. Se he preciso haver maior illustração nos juizes de facto, então o meio não he cercear as attribuições do jury, o meio he melhorar esta instituição. Se entendeis que as qualificações actuaes podem ser alteradas, que as qualificações ora exigidas para se ser jurado não são sufficientes, restringi mais o circulo do jurados. Se entendeis que o jury, como se acha organisado, he mais accessivel ás influencias locaes, que não vai bem, então chamai-o unicamente a um ponto dado nas differentes comarcas. Assim tereis tornado o jury menos accessivel a essas influencias locaes, e o tereis melhorado. Se entendeis que he a illustração, a intelligencia que se torna mais necessaria, exigi mais illustração, mais intelligencia nos jurados. Se entendeis que a fortuna he uma garantia, exigi mais renda. Se entendeis que o jury como se acha organisado está debaixo da influencia directa dos regulos das localidades, chamai os jurados, eu o repito, de differentes localidades, a um ponto designado da comarca, para que possam gozar de mais independencia. Mas achar o jury mal organisado, e não aperfeiçoa-lo, crear tribunaes excepcionais a todo o momento, he no que não posso conuir, a não se darem circumstancias extraordinarias.

Inadguemos se estas circumstancias extraordinarias se dão. Quando o trafico estava em sua maior força foi facil reprimi-lo sem usar desta disposição; se com as disposições dá lei de 4 de setembro de 1850 conseguio-se tornar o trafico moribundo, agora que se póde dizer que elle já não existe, que as tentativas são muito raras, nem consta que presentemente tenha havido desembarque de Africanos, he que se quer crear uma nova excepção ao fôro commum! Se se conseguio, digo com as disposições dessa lei este effeito, quaes os factos, quaes os acontecimentos que exigem esta medida extraordinaria da parte da camara? Não sei. Será essa tão fallada guerra do Oriente, com que argumentou hontem o nobre deputado a quem agora respondo? Creio que não, porque quando o projecto que ora discutimos foi iniciado no senado não se dava tal occurrencia. Demais, acreditais mesmo, encarando as circumstancias actuaes, que tal occurrencia possa influir para activar o trafico? Não o creio.

Quaesquer que fossem os motivos que impelissem o governo do Brasil a proceder com mais energia na repressão do trafico (não entro nesta questão, porque ella he odios, e não quero excitar recriminações; desejo discutir com toda a calma), quaesquer que fossem os motivos que levassem o governo do Brrsil a lançar mão de medidas mais energicas, o que he certo he que em geral as apprehenções de Africanos foram feitas pela nossa marinha e pelas nossas autoridades de terra, com rarissimas excepções; as apprehensões feitas pelo cruzeiro inglez foram de navios que se preparavam para o trafico ou que de facto se empregavam nelle. Como Brasileiro terminantemente declaro, que as autoridades do paiz, a marinha do paiz, são sufficientes para reprimir o trafico. (*Apoiados.*) Não posso, pois, prestar o meu voto ao projecto que se discute, não posso votar por uma excepção a lei.

Mas, senhores, quando mesmo eu quizesse votar pelo projecto, sustentado pelo ministerio, precisava, de algumas explicações a respeito: receio que na letra da lei, na alteração que se vai fazer na competencia dos tribunaes, possam ser julgados como sujeitos a esta competencia os compradores de escravos.

Ora, eu não desejo que os individuos que « mala fide » comprarem esses escravos deixem de ser punidos; mas tenho muito receio que vão ser entregues ao julgamento de tribunaes excepcionaes os compradores de escravos em geral, porque em primeiro lugar julgo que muitas vezes será difficil distinguir um escravo importado de pouco tempo do escravo importado em tempo legal, porque escravos ha que, apezar de residirem no paiz largos annos, parecem buçaes. Isto pode acarretar accusações infundadas, e mesmo imposição de penas injustas a individuos que não tenham procedido « mala fide. » Receio mesmo que esta lei possa servir de arma politica, não direi em relação ao ministerio actual, porque, comquanto discorde em differentes pontos do ministerio, folgo de confessar que tenho discriminado em seu comportamento mais alguma tolerancia do que nos ministerios anteriores, comquanto, digo, não me ache de perfeito accordo com o ministerio, por julgar que todas os promessas de seu programma não se acham desempenhadas, por julgar que a sua politica não se acha realisada pelos seus delegados, que a não comprehenderam (ponhamos de parte esta questão que bem não cabe na discussão que ora se agita e que melhor lugar terá na da resposta á falla do throno), não julgo que queira fazer desta lei uma arma politica.

Mas, senhores quando se promulga uma lei, he com a esperança de que tenha de durar algum tempo. Eu não tenho certeza de que o ministerio actual seja sempre o que tenha de pôr em execução a lei; tenho receio de que se ella se puzer em execução esses compradores sejam trazidos á competencia das auditorias da marinha, e daqui deve resultar um cataclysmo em todo o imperio.

Digo, senhores, que tenho esse receio porque o art. 1.º do projecto se refere ao art. 3º da lei de 4 de setembro de 1850, e o que vejo eu, senhores, na letra desse artigo da lei? Vejo o seguinte. (Lê.)

Ora, nesta especie he que eu receio que se considerem os compradores e se possa dizer que elles por comprarem os escravos os occultam ás autoridades; he sobre esse ponto pois que eu provoco as explicações do ministerio, e as provoco tanto mais quanto, embora as leis em geral não tenham acção retroactiva, nem sempre isso se entende relativamente ás leis do processo, porque uma vez que se mandam crimes de um tribunal para outro, este fica habilitado para inquerir e julgar de todos os crimes não prescriptos, e pode pois esse tribunal querer julgar crimes passados...

Uma voz: — He caso não contestavel que as leis de qualquer natureza não tenham acção retroactiva.

O Sr. Ribeiro de Andrada (continuando): — He isso mesmo o que no caso presente eu quero prevenir, que por isso mesmo que eu peço explicações ao ministro, explicações que possam servir para orientar a essas autoridades....

A mesma voz: — Mas as leis não tem acção retroactiva.

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Perdôe o nobre deputado, logo que se diz que um tribunal fica creado para conhecer destes ou daquelles crimes, elle fica autorisado para julgar de todos elles; se alguma denuncia sobre crimes de tal especie tiver havido, esse tribunal especial creado pela lei deverá tomar conhecimento della se os crimes denunciados não estiverem prescriptos; he por isso que eu temo que os factos de importação de Africanos que se deram em tempos já decorridos possam ser perseguidos pelos auditores de marinha.

Eu agora passarei a fazer uma pequena observação ao nobre deputado pela Bahia que acabou de orar: elle entendeu que a questão do trafico não podia ser considerada uma questão politica, ou debaixo de um ponto de vista politico; eu entendo o contrario, porque a constituição entende que o poder judiciario deve ser considerado um poder politico, e se a lei que nos occupa diz respeito a esse poder essencialmente, he certo que a questão he por sua natureza politica.

Disse mais o nobre deputado que essa lei nada innovava, que a jurisdicção por ella dada já se achava na lei de 4 de setembro de 1850, eu digo-lhe que não; porque então o ministro não havia de insistir pela creação de uma lei que já existia; por acreditar o contrario he que eu peço explicações ao ministerio.

Respondendo a um nobre deputado, por S. Paulo que milita nas mesmas fileiras que eu, disse o nobre deputado pela Bahia a quem respondo que com abusos da lei não se pode argumentar contra ella. Assim he, mas tambem se não deve votar nenhuma disposição de lei de que facilmente se possa abusar; he exactamente isso o que eu e o nobre deputado por S. Paulo queremos impedir na presente occasião.

Disse o nobre deputado que julgava necessario para o julgamento dos crimes de introducção de Africanos um tribunal excepcional, porque o jury não nos da garantias sufficientes para julgar com integridade taes crimes, visto que elle entre nós não está argadisado da melhor maneira para nos garantir a imparcialidade de seus julgamentos: para responder a isso, senhores, não tenho mais do que repetir os mesmos argumentos ha pouco enunciados por mim, isto he, que o tribunal do jury he defeituoso, conveniente se torna emenda-lo e nunca mutila-lo.

Disse o nobre deputado que o jury não servia para esses julgamentos, porque os jurados não tinham responsabilidade, tendo-a porem os magistrados a quem agora se vai commetter esses julgamentos; mas, senhores, eu pedirei ao nobre deputado que corra essas collecções de casos julgados em que se encontram os nomes dos magistrados responsabilisados pelos seus julgamentos e veja quaes e quantos são os magistrados definitivamente condemnados; no entretanto eu contento-me com dizer que essa lei de responsabilidade dos magistrados he inexequivel...

Uma voz:— Não he tanto assim.

O Sr. Ribeiro de Andrada: —... entretanto que o nobre deputado entende que a responsabilidade he necessaria para garantir o julgamento, eu entendo que no jury encontro mais garantias do que nos auditorios de marinha, dorque os juizes de facto são designados pela sorte, podendo muito bem ser em breve como membros do povo accusados e julgados, sem encontrarem uma garantia para a absolvição, como os magistrados encontram no espirito de classe.

Quanto ao receio manifestado pelo nobre deputado por S. Paulo que em primeiro lugar fallou contra a lei, de que ella podia ser interpretada de modo tal, que os compradores de escravos podessem ficar sujeitos aos auditores de marinha, podendo isso servir de arma a um governo imprudente, disse o nobre deputado que não julgava possivel que appareces sem autoridades taes que, esquecendo-se de seus deveres, levassem a imprudencia a taes excessos; ora, senhores, pode-se garantir isso? He impossivel asseverar o dito do nobre deputado, porque tendo em vista a historia nella vemos que governos ha tão imprudentes que lançam mão de meios extraordinarios em desprezo das leis, e mesmo governos ha que, não lançando mão da lei para máos fins, deixam comtudo de a cumprir, e pois não he raro esse procedimento e nem mesmo seria de admirar que um governo ou qualquer autoridade abusasse de disposições de leis obscuras.

Finalmente, senhores, antes de terminar devo declarar que julgo ter cumprido um rigoroso dever provocando o ministro a dar explicações pelas quaes as autoridades se possam dirigir.

Logo que o Sr. Ribeiro de Andrada acaba de fallar, o Sr. Pereira da Silva, obtendo a palavra pela ordem, declara que na qualidade de relator da commissão nomeada para ir perante o throno imperial levar os pezames da camara, recitara a S. M. o Imperador, a quem a commissão teve a honra de ser apresentado no paço, o seguinte discurso:

« Senhor.—No dia 15 de novembro do anno de 1853 deu-se um acontecimento lamentavel que magoou profundamente o coração magnanimo de V. M. I. e cobrio de luto a augusta familia brasileira.

« S. M. F. a Sra. D. Maria II cessou de existir! Na flor da idade, geralmente querida pelos seus grandes dotes de rainha, e pelas suas raras virtudes de filha, de esposa e de mãi, não resistio aos ataques da morte no momento de augmentar a prole illustre que gloria a nação portugueza.

« Como V. M. I, era ella filha do Sr. D. Pedro I, nome para sempre adorado em um e em outro hemispherio: como V. M. I. era ella nascida no novo imperio Americano, que creara a patriotica vontade de um principe generoso: como V. M. I. occupava ella um dos thronos que pertenceram ao Sr. D. Pedro I, throno tão illustrado pelos excelsos progenitores da casa real portugueza.

« Sobejavam motivos ao povo de Portugal para prantear a soberana que pela liberdade de seu paiz penou com seus subditos lides e trabalhos de guerra, angustias e dores de exilio.

« Para o povo brasileiro, senhor, bastava para sentir tão grande perda ser a Sra. D. Maria II irmãa de V. M. I., e filha do illustre fundador da sua monarchia; nas dores da dynastia do Sr. D. Pedro I, nas dores domesticas da imperial familia do Sr. D. Pedro II, confunde e resume o povo brasileiro suas proprias dores, porque reconhecendo nessa dynastia, e nessa familia um beneficio da Providencia, com a sorte e os destinos della identifica sua propria sorte, e seus proprios destinos.

« Mas ainda ha, Senhor, para o povo brasileiro uma circumstancia que augmenta a intencidade do seu sentimento pela perda da soberana que se finou. Conheceu-a na infancia, respirando esta aura americana que lhe vecejara as faces ao abrir os olhos ao mundo; era uma dessas delicadas flores brotadas de virtuosô tronco neste solo fecundo, e que o destino arrancou das plagas brasileiras, dispersou pelas nações da Europa, e das quaes restam apenas duas tão doces e tão meigas, tão lonje de seu paiz natal, e as quaes acompanha sempre a saudade do povo brasileiro.

« Representante fiel da nação brasileira a camara dos deputados, senhor, apenas se reunio, julgou dever appressar-se em enviar perante o throno imperial uma solemne deputação, para ter a honra de exprimir a V. M. I. os seus sinceros e profundos pezames pelo passamento da augusta irmãa de V. M. I.

« Ella sabe que a dor não se discreve e nem se alliva com o seutimento geral; mas a demonstração que deposita aos pés do throno he uma prova triste sim, mas poderosa, da illimitada dedicação do Brasil e dos seus representantes para com V. M. I. e para com a dynastia brasileira. »

S. M. o I. se dignou de responder:

« He pela segunda vez que dentro de um anno recebo as manifestações do sentimento da camara dos Srs. deputados pela perda de uma prezada irmãa. Estas poucas palavras exprimirão a minha dor ao mesmo tempo que a minha gratidã. »

O presidente declara, que a resposta de S. M. he recebida com muito especial agrado.

Depois dessa declaração, o Sr. Nabuco, ministro da justiça, obtendo a palavra, pronuncia o seguinte discurso.

Sr. presidente, me parece desnecessario dizer qual a importancia que o governo imperial liga ao projecto de lei que se discute, visto como foi elle um dos recommendados no discurso da coroa.

O governo imperial, e nós todos estamos compromettidos por nosso interesse e a face do mundo civilisado, a reprimir esse commercio infame que compromette o nosso futuro e torna impossivel a colonisação: o governo imperial por conseguinte não podia deixar de adoptar as disposições deste projecto; faltaria mesmo a um dever sagrado se não empenhasse esforçadamente pela adopção dellas; he indispensavel este projecto? He a primeira questão suscitada por um dos dous deputados que militam na opposição; elle considerou a lei de 4 de setembro de 1850 como sufficiente, mas eu direi que em vista dos ultimos acontecimentos, essa lei he impotente hoje para a repressão: vejamos quaes eram as circumstancias, qual o estado das cousas quando foi promulgada a lei de 4 de setembro de 1850.

As circumstancias que essa lei preveuio então não são as circumstancias de hoje: em 1850, vós o sabeis, o grande mercado dos escravos era nas costas; he ahi que haviam grandes armazens de deposito aonde todos iam comprar: mediante essa lei de 4 de setembro de 1850 essas circumstancias se tornaram outras, os traficantes mudaram de plano: apenas desembarcados os Africanos, são para logo por caminhos impervios e por atalhos desconhecidos levados ao interior do paiz: á face destas novas circumstancias, que pode o governo fazer com a lei de 4 de setembro de 1850, cuja acção he sómente restricta ao littoral? Se desejamos sinceramente a repressão, se não queremos sophisma-la, devemos, senhores, seguir aos africanistas em seus novos planos; convem que contra elles o governo não fique impotente, que não seja o responsavel sem os meios necessarios para per[illegible]. (*Apoiados.*)

Além disso uma razão superveniente existe, e vem a ser que o governo inglez, em razão da questão do Oriente, e porque mostra confiar nos sinceros esforços do governo brasileiro, tem diminuido o cruzeiro da costa d'Africa, he pois um dever sagrado satisfazer a essa confiança (*apoiados*) redobrando as medidas repressivas em terra, porque são ellas as mais efficazes, sendo que por este meio o trafico, servindo-me das expressões do nobre deputado por S. Paulo, está moribundo.

O Sr. Ribeiro de Andrada:— dá um aparte.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Mas eu já mostrei que o estado de 1850 não he o estado de hoje; o facto de Bracuhy he um exemplo do que vos disse; sabeis como os Africanos ahi desembarcados foram logo internados. (*Apoiados*).

Fallaram os nobres deputados nos perigos que as disposições deste projecto podem produzir: não ha medida por vantajosa e necessaria que não tenha inconvenientes: convém confiar na execução, porque, senhores, o governo he uma garantia desses perigos, o governo que faz parte do paiz, e que, dada uma subversão, sera victima e responsavel (*apoiados*): um governo, a menos que não desconheça a sua missão, não póde por amor de um interesse compromettêr os outros interesses da sociedade; he na combinação de todos elles que consiste o grande problema de administração publica: não he para abusar que o governo quer estas disposições, porque para abusar eram bastantes e poderosos os meios que estão hoje á sua disposição. (*Muitos apoiados.*)

Parece que a jurisdicção que o projecto quer estabelecer offerece mais garantias do que aquella que existe actualmente: a quem incumbe hoje a perseguição, o processo dos crimes de que trata o art. 1º do projecto? Aos delegados e subdelegados: merecem elles mais confiança que os auditores? Que auditores são esses que parecem tão terriveis! São os juizes de direito, e chefes de policia, são aquelles que exercem jurisdição no paiz, que mais garantias offerecem que um delegado e subdelegado.

Eu vos disse, senhores, que o governo tinha o desejo sincero de reprimir o trafico e não queria sophismar a repressão: não será sophismar a repressão, o encarregar ao jury o julgamento deste crime? Sem querer fazer injuria ao tribunal do jury dir-voshei que não he elle o mais proprio para punir esses crimes (*apoiados*); o jury será habilitado para punir os crimes que o senso intimo reconhece, que repugnam ao coração, que são para assim dizer fulminados pela lei natural, e importam a infamia; não he porém o mais proprio para punir aquelles que são creados pelas necessidades e interesses da sociedade; senhores, os africanistas não hão de deixar de procurar para o desembarque aquelles sitios em que a opinião for favoravel ao trafico, não hão de internar os Africanos senão para os lugares em que acham protecção: e o jury desses lugares, ou complices, os interessados, os coniventes no crime podem julga-lo? Diremos ás nações que comnosco cooperam para esse empenho da civilisação e da humanidade que o jury he satisfactorio? Isto seria um epigrama (*apoiados*), isto não he querer a repressão, he sophisma-la.

Eu, senhores, me lisongeio das palavras do nobre deputado por S. Paulo que primeiro fallou, quando nos disse que todas as opiniões politicas do paiz tinham um pensamento unanime a respeito do trafico; em verdade, ha certos principios que devem ser communs a todos os partidos, taes são os principios que tem relação com a honra nacional, com a fé dos tratados, com as questões internacionaes; he assim que vemos os homens de Estado nos paizes civilisados coincidirem quasi sempre nas questões diplomaticas; este proceder, esta unidade dão força ao governo, e os estrangeiros não tem interesse em especular com as vicissitudes politicas da nação; aqui me cabe vindicar a honra da opinião dominante, a quem o nobre deputado attribue a exclusiva protecção ao trafico. Senhores, houve um tempo em que todas as opiniões do paiz pareciam tolerar o trafico, assim como chegou uma época em que todas se pronunciaram contra elle: he este o juizo mais fundado, o conceito imparcial e recto que sem injustiça se póde fazer da época passada e da nossa época. (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado que em ultimo lugar fallou, exigio uma explicação do governo a respeito da comprehensão do art. 1º da lei que se discute; segundo o nobre deputado ha perigo que a lei va comprehender os crimes commettidos anteriormente; mas, senhores, as expressões da lei são mui terminantes e me parece que não deixarão duvida alguma a esse respeito, porque diz o projecto « depois da publicação da presente resolução »: ha uma outra clausula na lei que previne todas as apprehensões do nobre deputado: « por occasião do desembarque »: he só quando ha noticia de um desembarque que a disposição da lei tem lugar. Quanto aos compradores, não ha disposição nenhuma nova no projecto, subsistindo quanto a elles a disposição do art. 1º da lei de 4 de setembro de 1850, em que se refere ao art. 3º da lei de 7 de novembro de 1831.

O Sr. Ribeiro de Andrada: —Estimei muito saber disso.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Quanto ao art. 9 da lei de 4 de setembro de 1850 diz o seguinte. (*Lê*).

Vamos ver agora o art. 3º da lei de 1831. (*Lê.*)

São bem claras estas disposições para que sejam illudidas.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Eram mesmo essas explicações o que eu desejava, para que as autoridades não podessem entender a lei de um modo prejudicial.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Senhores, ouvi a um nobre deputado dizer, que a disposição do art. 2º do projecto era contraria ás regras do direito estabelecido, era uma disposição opposta ao direito commum excepcional, consagrou-se mesmo o principio de que só se podiam punir os crimes commettidos dentro do territorio. Se ha objecto a respeito do qual seja duvidoso e vario o direito internacional privado, que se funda nas leis de cada nação he este que pareceu claro ao nobre deputado, dous principios capitaes regem esta materia: ou o principio da personalidade das leis, principio que predominava na idade média seguido na Allemanha, o qual ainda hoje subsiste na Prussia e Austria, segundo o qual o o subdito de uma nação em qualquer parte que esteja, commettendo um crime esta sujeito ás leis do seu paiz, porque não lhe he licito ignora-las; não adopto esse principio, e me parece elle repugnante: o outro principio he o da soberania territorial, e consiste em que só ha o direito de punir os crimes commettidos dentro do paiz, este principio he absoluto como na Inglaterra e Estados-Unidos, ou com excepção daquelles crimes que são commettidos contra o Estado, ou contra os subditos da mesma nação, assim he na França, Belgica e Duas Sicilias, aonde por excepção desse segundo principio são punidos os subditos dessas nações, que em outros paizes commettem crimes contra sua segurança, o de moeda falsa, etc., ou contra os outros subditos dellas: conforme esses principios se deve considerar a disposição do art. 2º.

Em nosso poder estava seguir o direito desta ou daquella nação, qualquer dos dous principios estabelecidos; porque supposto reconheçamos o principios da soberania, podemos fazer-lhe excepção a respeito de quaesquer crimes.

Quanto á emenda, parecendo-me que ella he sómente de redação, poder-se-hia consultar o senado a este respeito. Não sei quaes são os precedentes; a intenção do senado parece que não foi outra senão a de respeitar o julgamento dos outros paizes.

O Sr. presidente: — Acho que a emenda não he da redacção. A palarra — julgado— exprime idéa differente da que exprime a palavra — punido.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Então V. Exc. entende que a emenda não he da redacção?

O Sr. presidente: — Não me parece que seja, todavia a camara poderá julga-la como tal.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça): — Sendo assim não tenho duvida em aceitar a emenda, por que em verdade ella he consentanea com o principio seguido por todas as nações.

O Sr. Ribeiro de Andrada diz que alcançara um grande resultado de haver tomado parte na discussão, pois pedindo explicações ao ministerio relativamente a duas difficuldades que encontrava em consequencia da obscuridade da lei, as tivera satisfatorias, todavia o nobre deputado declara que não vota pela lei, porque he extremamente affeiçoado a instituição do jury, e entende que se esse tribunal tem alguns defeitos, o remedio a applicar-se he outro, he melhora-lo, nunca porém mutila-lo.

Julgando-se a materia discutida, procede-se a votação e he o projecto approvado com a emenda do Sr. Ferraz.

Declarando o presidente que tendo de voltar-se a primeira parte da ordem do dia, continuava a discussão do parecer da commissão de constituição, o Sr. Pacheco, pedindo a palavra pela ordem, exprime-se da maneira seguinte:

Sr. presidente, tenho uma pequena duvida acerca da direção que V. Ex. acaba de dar a esta discussão A urgencia foi pedida e explicada que era até ao meio dia; muitos dos nobres deputados descançaram nesta explicação, naturalmente pretendiam estudar o parecer da commissão que sem duvida diz respeito a uma materia muito importante porque versa sobre um ponto constitucional; contavam que o parecer fosse impresso no *Jornal do Commercio* para então poderem dar um voto mais consciencioso (*Apoiados.*) Peço pois a V. Ex. que se lembre que questões desta natureza não devem ser decididas com sofreguidão (*apoiados*), e por isso julgo que deve consultar a casa respeito, isto he, se quer adiar esta discussão até amanhãa, visto que a urgencia não foi concedida senão até ao meio dia.

O presidente, respondendo ao Sr. Pacheco, diz que quando puzera a votos a urgencia declarara que era até que findasse a primeira parte da ordem do dia, isto he até ao meio dia, entrando-se na segunda parte da ordem do dia, e estando ella esgotada, parecia-lhe que tendo-se de voltar outra vez á primeira parte, se devia continuar na discussão do parecer cuja urgencia se tinha vencido: entretanto consultaria a casa a este respeito.

Approva-se que a continuação da discussão do parecer, tenha lugar amanhãa, e não hoje.

Procede-se depois á votação e o requerimento do Sr. Saraiva cuja discussão ficara hontem encerrada. He approvado,

Entrando em primeira discussão o projecto n. 105 de 1853 vai á mesa, e sem debate he aprovado, um requerimento de adiamento do Sr. Ferraz para impressão das posturas.

Segue-se a primeira discussão do projecto n. 111 de 1853, marcando as cangruas dos membros dos cabidos das cathedraes do imperio (á excepção da do Rio de Janeiro e dos vigarios.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara encerrada a discussão do projecto e manda proceder á chamada. Retiraram-se sem participação os Srs. Machado Fernandes Vieira, Albuquerque, Araujo Lima, Paca, Aguiar, Sá e Alboquerque, Azeredo Coutinho, Gomes Ribeiro, Magalhães Castro, Barreto Pedroso, Miranda, Pereira da Silva, Gouvêa, Mello Franco, Barbosa da Cunha, Nebias, Pereira Jorge, Ferreira de Abreu, Livramento Sayão Lobato Junior.

Levanta-se a sessão ás 2 ½ horas.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MARANHÃO.

S. Luiz 31 de maio.

Depois da minha ultima, os incommodos de saúde do Exm. presidente da provincia, que a principio pareceram ser de pouca monta, tomaram um caracter tão serio, que o forçaram a largar a presidencia, entregando-a ao Exm. Sr. brigadeiro Magalhães, na qualidade de 1.º vice-presidente. A gravidade da molestia de S. Exc., como que a todos espantou; e por isso não será fora de proposito, se eu aqui cingindo-me aos apontamentos de um amigo de S. Exc., lhe narre as vicissitudes por que passou o illustre doente desde o começo dos seus incommodos, até chegar a esse estado, que de algum modo fez receiar pelos seus dias.

S. Exc., como se sabe, he de uma construcção debil, e achando-se em dias de janeiro bastantemente atacado do seu systema nervoso, foi-lhe aconselhado os banhos salgados, que o restabeleceram daquelle ligeiro padecimento; até que em dias de fevereiro começou a apparecer-lhe alguma ademacia nos membros inferiores, que elle attribuia ao uso daquelles banhos; e como não houvesse symptoma de enfermidade alguma, quer directo, quer indireto, passou a tomar o vinho, calibiado e quinado, e alguns purgantes. Com esse tratamento pareceu melhorar: teve mais apetite, e a inchação das pernas cedeu grandemente. No mez de março o uso desses remedios foi quasi que interrompido, por que além dos grandes trabalhos á que de ordinario S. Exc. se entrega, levando boa parte da noite em seu gabinete, a estudar e a escrever, os seus afazeres como que duplicaram; por isso que deviam no Rio de Janeiro acharem-se á tempo de serem contemplados nos relatorios dos ministros. As obrigações de seu cargo fizeram-lhe esquecer os deveres para com a sua saúde. Esta suspensão de tratamento e excesso de trabalho, produziram o augmento da inchação; e foi-lhe então aconselhado o ferro.

Até essa época, nenhum symptoma ou inflammação existia, e todas as funcções marchavam regularmente. Esse tratamento, que durou quasi um mez, concluio-se em meado de abril. A inchação, que durante á noite desapparecia, sobrevinha-lhe ao correr do dia. Chegado o trabalho do relatorio, S. Exc. que nunca teve secretario, vio os seus males augmentarem-se: a circulação que até então era regular, começou a soffrer alterações, sobre tudo logo depois da comida; o que durava por alguns minutos, e afinal cedia á qualquer anti-pasmodico.

Desde os fins de abril, foram-lhe augmentando os padecimentos, em consequencia dos seus grandes afazeres, nessa occasião então duplicados pelo relatorio, e isso a um ponto tal que no dia 27 appareceram-lhe palpitações, que levaram a receiar uma afleção do figado.

No dia 30, ja não havia duvida alguma sobre a existencia dessa lesão: suspendeu-se-lhe não só o uso do ferro, como o facultativo que o assistia, o Dr. Sergio, exigio a presença de um collega, e como taes incommodos não eram ainda extraordinarios, porque haviam tido uma marcha latente, S. Exc. julgou-se em estado de poder concluir os seus trabalhos do relatorio, para não occasionar o adiamento da assembléa provincial; e por tanto declarou, que do dia 3 em diante, largaria de todo o assiduo da administração, e submetter-se-hia á um rigoroso tratamento.

No dia 3 do corrente, foi como Vmc. soube, aberta a assembléa, não podendo porém elle concluir a leitura do seu relatorio. Ao chegar em palacio, apresento-use com o seu assistente o Dr. Sautnier, e nenhuma duvida tiveram elles, quer em quanto á molestia, quer em relação ao seu resultado (diagnostico e prognostico). Apezar do tratamento energico empregado, o mal a principio não cedeu; o figado tomou um volume enorme, as reações sobre as funcções circulatorias augmentaram, tanto mais pela disposição que ha para uma affecção de coração, da parte do illustre doente. A inchação progredia, e tornou-se então necessario o emprego de meios mais violentos, e entre elles o emprego dos causticos, que eram reclamados por um dos medicos assistentes, o Dr. Sergio, e não reconhecida a sua utilidade pelo Dr. Saulnier. Essa divergencia foi causa de se chamar o Dr. Maia, —uma das nossas capacidades medicas— o qual apezar de ser inimigo politico de S. Exc., de muito boa vontade correu ao seu chamado. Honra lhe seja feita! Esse facultativo julgou de absoluta necessidade a applicação dos causticos, e de então para cá, com o emprego de outros medicamentos tem S. Exc. bastante melhorado, principalmente depois do segundo vesicatorio. Tendo-se estabelecido uma outra devergencia entre os dous primeiros medicos, sobre o uso do leite e de um clyster, não sei de que composto, occasionou isso o despedir-se o Dr. Saulnier, chamando-se em seu lugar o Dr. Janfret.

São, portanto, hoje os assistentes de S. Exc. os Srs. Drs. Maia, Janfret e Sergio, os quaes um dia não faltam de comparecerem juntos á cabeceira do doente, empregando todos meios a restabelecerem a preciosa saúde de S. Ex., cuja falta, seria na verdade para lastimar, elle, que sem duvida alguma, he um dos nossos moços de maiores esperanças que temos, não só em vista de seus talentos, como de sua illustração. Felizmente, podemos asseverar que S. Exc. hoje em dia acha-se fóra de perigo: a crise foi-lhe favoravel, e a não haver qualquer inesperado insidente, dentro em pouco o teremos totalmente restabelecido, e a continuar na administração da provincia.

No dia 18 foi que S. Exc. deixou a administração entregando-a ao 1º vice-presidente o Sr. brigadeiro Magalhães, o qual teve de largar a presidencia da assembléa provincial aonde se achava funccionando. Apenas S. Exc. tomou conta da vice-presidencia, a *Estrella* no seu digno orgão, o *Estandarte* sem esperar por acto algum da administração; e dando unicamente largas aos seus maos instinctos, em um nogento artigo, faltando até aos factos sabidos da nossa historia, investe calumniosamente contra S. Exc.!! Felizmente este acha-se soberano á semelhantes ganidos, e sabe quanto o solemne desprezo he um poderoso antidoto contra a baba peçonhenta d'aquella gente.

Proceda elle como o Exm. Sr. Dr. O. Machado, entregando a sucia *estrellada* aos deleites de seus cloacinios escriptos, que tudo seguirá as mil maravilhas, tendo sempre S. Exc. por escudo, a sua experiencia, e a opinião robusta e sensata da maioria da provincia.

A assembléa provincial em dias da semana passada, mandou uma commissão a comprimentar a S. Exc. e a patentear-lhe o pezar de que ella se achava possuida, com a noticia de seus graves incommodos.

Esse corpo legislativo continua seria e profundamente a tratar de todas as questões, que mais interessam a provincia. Consta-me que entre outros, vão subir á sancção os seguintes projectos: Um que autorisa a compra de um terreno dentro da Ilha, para a construcção de um prado, aonde deve repouzar o gado do consumo; outro que construe uma rua na *Fonte das Pedras* a unir as da Cascata com a da Inveja, tornando aquella parte interessante de nossa cidade de um valor incalculavel. Finalmente um outro projecto, que restabelece varias cadeiras de primeiras lettras e de latim em varios lugares da provincia, bem como a de calculo e escripturação por partidas dobradas no lyceu desta cidade.

Alem desses projectos existem outros muitos dos quaes lhe irei dando noticia, a proporção que forem subindo para a sancção.

No dia 14 do corrente lançou-se ao mar o hiate *Lindo Paquete*, construido pelo Sr. João Pedro, e de que he proprietario o Sr. José Pinto Nunes.

Segundo dizem os mestres, esse barco he um dos melhores que tem sahido dos nossos pequenos estaleiros.

No dia 16 suicidou-se em Santiago, enforcando-se em uma arvore uma pobre preta, cujo nome não me informaram, bem como se ella era livre ou escrava.

Antes de hontem ao recolher uns livros no armazem do Sr. Fructuoso, morreu instantaneamente victima de um ataque apopletico, um tal Sr. Lemos, negociante de Caxias, e que se achava hospedado em casa do Sr. commendador Porto.

No mesmo dia tambem falleceu de phtysica pulmonar, o 3º escripturario da thesouraria de fazenda, F. d'Assis Pereira da Silva.

Lá para as bandas d'Alcantara, constou-me que um escravo com um golpe de machado, assassinara uma sua parceira, sendo que o assassino foi immediatamente capturado.

A fonte publica do Apicum acha-se completamente concluida, offerecendo o edificio uma excellente perspectiva. A agua corre em abundancia, e he como se sabe a melhor que temos para o uso potavel.

O mez de maio que parecia querer ausentar-se sem mimosear-nos com alguma das suas, desde hontem, que carregada atmosphera, chove abundantemente e de vez em quando deixa perceber um desses terriveis bramidos, que nada importariam se consigo não trouxessem os senhores raios, que he a peior cousa que conheço. Hontem cahio um delles em casa do Sr. desembargador Coutinho, matando-lhe um cavallo de sella, e assombrando-lhe uma escrava. A casa soffreu alguma cousa na parte da cozinha.

A Manoela continua no nosso theatro a ser o seu melhor encanto.

Todos os jornaes lhe hão feito justiça excepto um despeitado sujeito que, no folhetim do *Observador*, em inspida linguagem, e má apreciação da arte dramatica, procura critica-la torpemente. He sem duvida algum amigalhão do Guimarães, que não pode supportar os triumphos do Germano.

A Sr.ª Manoela deve-se julgar superior a semelhantes criticos, e de ordinario isso acontece a tudo quanto tem merecimento proprio.

A lua, como diz não sei quem, não brilharia, senão houvessem trevas; a virtude, senão houvesse a maledicencia.

Consta-me que aquella divina actriz demora-se entre nós mais dos dous mezes porque foi contratada para esse fim, os dilectantes vão abrir uma subscripção de 200$000 rs. por mez, para augmentar-lhe o subsidio que ella vence do seu contrato!! O nosso clima tem respeitado a Sr.ª Manoela, que aqui goza melhor saude do que a que desfructava debaixo do céo pernambucano.

Não lhe posso ainda prognosticar qual seja o resultado da pretenção do Germano, dirigida á assembléa provincial, pedindo que seja elevado o seu subsidio a 12 contos de réis annuaes.

A alfandega rendeu do 1º a 13 do corrente rs. 29:491$438.

PIAUHY.

Therezina 8 de maio

Summario.—Os correios não são ainda entre nós uma realidade.—Reina a discordia no campo de Agramante.—Outras cousinhas sem grande significação.—Factos diversos.

Porque lhe não escrevemos pelo correio passado? Ora forte pergunta! Não foi certamente, porque não tivessemos muita vontade; porque disposição para pôr o preto no branco não nos falta, mercê de Deos, mas foi porque demos tratos á imaginação, e não produzio ella sequér uma bagatella, e porque um unico facto digno de especial mensão não havia succedido na quinzena; e pois deixamos para agora satisfazer nosso compromettimento na espectativa de irmos enfardando alguma cousinha, que façaffé, mas pouco ou nada podemos colher. A fallar a verdade nunca vimos maior pasmaceira, do que a em que temos estado de um mez a esta parte.

Lembramo-nos que podiamos ter empanzinado a Vmc. com uma missiva, que só involvesse uma desculpa, e que esta fosse elaborada em estylo romantico, guindado e compensado, pois assim temos visto fazer muita gente boa, que se vê nos apuros em que nos achamos nas aproximações da sahida do correio passado; mas a sua felicidade foi termo-nos lembrado tarde desse expediente: mas aguardamo-nos para a primeira occasião, que se nos offerecer.

Como lhe dissemos, temos estado em pasmaceira podre, e esta nossa situação mais se tem aggravado com a logração, que nos pregou o correio do fim do mez passado, que devendo trazer a correspondencia da côrte e das provincias, nada deu a luz, havendo esperanças de que tivesse um parto glorioso.

Com a irregularidade que soffremos nos correios, não vamos bem, he preciso que se tome uma providencia, para que tenhamos em épocas certas e determinadas a correspondencia de fóra da provincia.

São hoje 8 de maio, e a ultima data que dahi temos he do primeiro do proximo passado, e a da côrte só alcança á 20 de março!! Seja qual for a razão dessas irregularidades, o que he certo he, que Vmc. ahi sabe com mais rapidez do que vai succedendo pelos confins da Russia, do que por esta provincia. Entendemos, que não devemos mais estar expostos aos caprichos da irregular navegação do Itapicurú, e dos correios do Maranhão, e principalmente do Sr. agente do correio de Caxias, que he bom moço, porém que não desejemos para figa,— e que se deve crear uma linha de correios terrestres desta cidade para a de S Luiz, seja qual for o caminho por onde tenha de passar, porque disto não fazemos questão, e que nos tragam os estafetas directamente a correspondencia desta esquecida terra do bom Domingos Affonso, e do valente Domingos Jorge.

Os correios do Maranhão e Caxias não tem procedido para comnosco de modo regular; porque de ordinario demoram as mallas dias e dias, e o que he ainda mais revoltante, recambiam as que daqui partem para a côrte, como succedeu ha bem pouco tempo. Devem ficar sabendo esses meus senhores, que o Piauhy não he qualquer pequena Andorra, de quem ninguem deve fazer caso, e que não somos uma tribu de selvagens, (como suppõe o Sr. Moraes Sarmento), e que *nós quoque gens sumus atque cavalgare sabemus*.....

Não ha nada, que nos faça perder mais a tramontana, do que levarmos a esperar o correio com cruel anciedade de longos dias, e finalmente vir nada, e principalmente agora que estão fervendo os negocios do Oriente, e que o Sr. autocrata de todas as Russias está disposto a fazer rolar suas pezadas massas de Cossacos por sobre essa raça de Lilipures, segundo pensa elle; bem entendido, que nós cá estamos pelo nosso microscopio politico vendo o horisonte europeu com as tintas bem carregadas!

A proposito do mestre Nicoláo e do sultão, lembramo-nos contar-lhe que o Dr. Moraes Sarmento continúa á redigir o *Oeirense*, não tendo querido até agora modificar sua linguagem virulenta e acrimoniosa. Se Vmc lesse os ns. 5 e 6 desse jornal, veria a pouca sisudez com que he elle redigido. Nesses dous numeros jogam elle, e o Dr. José Luiz da Silva Moura, bacharel novo e fogoso, as cristas por um modo bem galante, e por motivos ainda mais galantes. Vamos contar-lhe o facto:—O coronel Justino José da Silva Moura (pai do José Luiz) tem sido coagido pelo Moraes, na qualidade de curador de orphãos, a fazer inventario, mas não sabemos porque motivo, o juiz não tem despachado convenientemente as petições do Sarmento; este, despeitado ou contrariado por essa demora, finge-se correspondente do *Oeirense* debaixo do anonymo, e publica uma correspondencia neste sentido; o Dr. José Luiz, zeloso pelo credito de seu pai, toma a sua defeza, e desanda uma furiosa diatribe contra o correspondente ou *observador* do *Oeirense*, o que tem dado lugar á outras correspondencias, que tem emaranhado tanto a questão, e indisposto a familia Moura de tal modo com o Sarmento, que se não apparecer uma terceira potencia, que faça valer sua intervenção, temo-la travada.... Reina pois a discordia no campo de Agramante, e a comedia que representam os dous senhores doutores pode bem ter por titulo— *brigam as comadres, descobrem-se as verdades.*

A' proporção que pela velha capital brigam os pais da patria como gallos de campina, na cidade da Parnahiba o mestre Livio Lopes joga as cabeçadas com o Dr. juiz municipal, Simplicio Hemeterio Machado, á ponto deste ser obrigado a caçar a licença que lhe havia dado para advogar no fôro da Parnahiba. Dizem-nos, que o Hemeterio nunca fez couza melhor, porque o tal rabula he das arabias, o não passa de um máo procurador de causas perdidas com dinheiros adiantados. Deve Vmc. saber perfeitamente quem he Livio; porque deve estar lembrado dos principaes caudilhos da rusga que se tem denominado *Balaiada*:—e saiba mais que este sujeito he hoje correspondente do *Republico*, cujo jornal tem elle espalhado por entre o nosso povo, como quem distribue cartazes de theatro, querendo dizer, apregoando-o como jornal de doutrinas as mais sãas, e de maximas bem edificantes, lendo-o por essas fazendas á quanto vaqueiro encontra, como um verdadeiro apostolo do *republicanismo* do Borgas de Fonseca....

Tambem na villa das Barras houve um desaguizade entre o escrivão Manoel Patricio da Silva Rego e o reverendo padre Joaquim de Souza Monteiro. Não sabemos bem descriminar as causas desse máo successo, sabemos porém que são ellas bem velhas, e que o bello sexo não anda muito estranho á esse negocio. Cremos que o Manoel Patricio será processado, porque chegou á fazer luzir um punhal contra e padre Joaquim: e Deos permitta que este negocio pare no pé em que está, ou antes que um tratado de paz concilie essas duas potencias belligerantes.

Abrio-se hoje o jury nesta cidade; porém o dia foi perdido, porque os jurados não quizeram apparecer. Existem oito processos para entrar em julgamento, e quasi todos de crime de morte. O juiz leigo Antonio Joaquim de Lima e Almeida he quem está presidindo esta sessão judiciaria, porque o Dr. Candido Gil Castello Branco, a quem competia, está doente de um braço.

Para ser julgado nesta sessão entrou espontaneamente na cadeia Pedro de Araujo Costa, processado, e pronunciado pela morte feita em Barboza de tal. Tambem recolheu-se á cadeia espontaneamente, e vai ser julgado Simplicio da Costa Rabello, accusado de crime de morte. Acerca deste moço deu-se e seguinte facto, que depõe em favor de sua innocencia:

Nunca ninguem affirmou que Simplicio Rabello tivesse commettido um crime de morte: pobre, elle vivia debaixo da protecção do coronel Cunha, commandante superior deste municipio, e em um sitio, junto ao qual em época remota se commetteu um crime de morte, cujos autores foram conhecidos. A fortuna andava em procura do Simplicio, ou elle em procura da fortuna: teve a felicidade de encontra-la, casando-se com uma viuva rica, sogra do major Silva, morador no termo da villa da União. O Silva desespera com esse acto de sua velha sogra, e trata de vingar-se no marido; liga-se para esse fim com o coronel Jacob, apparece uma denuncia de crime de morte, he processado o innocente rapaz, e passa agora a responder ao jury. Veja, pois, Vmc., a moralidade de certa gente do nosso Piauhy, e como se faz da justiça um instrumento de vinganças..... admire! Esperamos que o moço Rabello seja absolvido, porque não ha um só juiz de facto que não saiba da chronica, que lhe acabamos de contar.

Em Oeiras foi despronunciado Luiz Anselmo Pereira Franco, de que lhe fallamos em uma das nossas anteriores: he aquelle mesmo que tentou assassinar com uma pistola ao Portuguez Luiz Antonio. Dizem que o protector de Franco foi o Dr. Moraes Sarmento, que em Oeiras, põe e dispõe de tudo a seu talante! E ainda mais, sem que ninguem se atreva a lhe ir as mãos e contraria-lo!!!!

Um facto criminoso, de que ainda não tinhamos tido noticia, deu-se no termo de Jerumenha no dia 5 de fevereiro.

Sabendo o delegado de policia, que o criminoso de morte Marçal de tal, se achava homisiado em certo ponto, expedio uma escolta para sua captura; — o assassino resiste armado, e recebe um tiro de que morreu. A escolta esta presa, e foi processada convenientemente.

Nos arredores da mesma villa de Jerumenha, no dia 5 de março, foi amorosamente espancada por um sujeito, cujo nome ignoramos, Leopoldina Francisca do Rosario! Não sabemos se o cavalleiro foi preso, mas affirmamos-lhe que foi processado como convinha.*

Nicoláo Telles de Menezes, de que lhe fallamos já, foi pronunciado em Marvão, como incurso no artigo 192, pela morte feita no escravo Delfino do capitão Manoel Domingues Gonçalves Pedreira. Este malvado se acha refugiado no termo de Caxias, provincia do Maranhão, e mais tarde oa mais sedo sera capturado.

No dia 25 de março foi recolhido á cadeia de Principe Imperial, Manoel de Barros Lima, accusado de crime de morte na provincia do Ceará, e de furto nesta.

No dia 15 do passado foi preso nesta cidade e recolhido á cadeia o soldado Antonio Cutrim, pronunciado na subdelegacia como incurso no artigo 205 do codigo criminal. Este sujeito responderá ao jury em qualquer destes dias.

Foi pronunciado no dia 8 do passado em San Gonçalo, Firmino de Souza Martins, por haver espancado a um escravo das fazendas nacionaes.

No dia 7 do passado tomou posse do lugar de juiz de direito de Principe Imperial, o Dr. João Carlos Pereira Ibiapina.

O Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho, juiz de direito de Campo-Maior, chegou á esta cidade no dia 9 do passado, e no dia 11 entrou no exercicio interino de chefe de policia, visto não ter chegado ainda o Dr. Seite.

Pela subdelegacia do quarto districto de Oeiras, foram capturados tres escravos nacionaes da provincia do Maranhão, que se acham fugidos; Candido, Julião e Fabiano chamam-se esses escravos, e não sabemos o destino que tiveram.

Na exposição feita pelo encarregado do balisamento desta cidade no mez passado, se lê o seguinte:

« Durante o mez de abril começaram-se nesta cidade, e na praça denominada *Saraiva*, duas grandes casas, e concluiram-se tres. Não se deram muitos alinhamentos, e principio a maior numero de edificios, talvez pela grande abundancia de chuvas.»

Que mais lhe havemos de dizer? Que esta provincia goza de toda a tranquillidade, que o inverno já se vai despedindo e deixando-nos alguns catarrhões e febres intermitentes, e que os generos de primeira necessidade, principalmente a farinha, já se vai comprando a cinco patacas á quarta, com o que nos vamos alegrando um pouco.

Adeos, permitta que eu aqui faça ponto, porque a verba de —noticias— precisa de suprimento. Saude e felicidade como para nós desejamos.

Parahiba 7 de junho.

Não lhe escrevi na segunda feira como he meu costume, por uma razão muito simples, e he que esperando-se aqui o vapor na quarta-feira, deve chgar ahi primeiro que o correio de terra, e então as noticias eram velhas; quiz avisa-lo de uma noticia gerale que por aqui graça, porem não me foi possivel embora procurasse com cuidado algum viajante areostatico, ainda mesmo Mr. Petit, para levar-lhe esta noticia, porem como me não foi possivel, tenho que esperar pelo vapor, ou então mandar-lhe pelo correio de terra que leva quatro dias para andar 30 leguas.

Quando o vapor ahi chegar deve-se espantar por vê-lo com bandeiras, no tope de proa, no tope grande, na mesena até nos lais das vergas; e galhardetes, nos turcos, nos escalleres, etc. etc., veja e não se assuste.

As cousas desta terra vão sem novidade.

Os thugs continuam em discanço, pelo que me consta.

O chefe de policia interino ainda não chegou, porem espera-se nestes dias.

O juiz de direito interino foi abrir o jury no Pillar, e os mais magistrados da provincia estão na assembléa

O Dr. Flavio segundo vice presidente tomou a administração da provincia á 7 do corrente, porque o presidente foi chamado á côrte, dizem por aqui, que S. Ex. o Sr. Bandeira era chamado para a pasta das finanças, porque o actual ministro da fazenda tinha apresentado um relatorio muito pequeno.

Li o correspondente Sincero do seu *Diario*; porem disculpe-me o fallar-lhe com a franqueza de um velho, diga-lhe, que principiou muito bem, porem não he de cavalleiro offender á quem não se pode defender, que contra auzentes não se diz o que elle disse do chefe de policia.

O nosso mercado de generos pouca alteração apresentou a semana passada, continuando as entradas ainda escassas, em razão das muitas chuvas que temos tido; entretanto o algodão segue sustentando de 5.300 a 5,400, com compradores effectivos.

Tiveram despacho na mesma semana os seguintes navios com generos desta:

Em 2 do correnie, o brigue inglez *Ann & Sarah*, com a carga de 2,000 saccos de assucar mascavado, 1,367 couros seccos salgados, e 1,218 saccos de algodão, que obtiveram nessa praça segundo me dizem, o assucar a 2:000 por @, os couros 5:200, e o algodão 6:300, tudo *posto abordo*.

Em 3, o brigue hespanhol *Copernico*, manifestando 700 saccas de algodão, e 100 couros seccos salgados, os quaes tambem obtiveram, aquelle a 6:400 por arrouba, estes a 5:400 idem, na mesma conformidade.

Ficam entrados neste porto, procedentes desse a barca ingleza *Miranda* e a polaca hespanhola *Silencio*, vindo o primeiro fretado para conduzir ao Cabo de Boa Esperança os salvados da barca ingleza *Cuntess of Fetland* naufragada no nosso Cabo Branco, e o segundo para tomar uma carga de algodão para Barcelona.

O *ex-coruneli-Bexi-Consuli* está muito satisfeito por *tener el gusto* de contar neste porto alguns *buques* de seu pavilhão, e tambem pelos *cobritos* que elles escorropicham, os quaes, apezar de poucos sempre chegam para o tabaco. Está ja muito adiantado *nel idioma*, com as lições que recebe do mestre de Braga, que se esmera em *hacer el hombre hablar bien* para desta forma fazer o *ex- coruneli* boa figura com os capitães de *la nacion* que representa, o que *es mui justo.*

Dios le panga la virtud, e a su mentor, que es buena pieça, com cujos conselhos ainda ninguem se salvou.

Villa de Mamanguape 4 de junho.

Já mais nos queixaremos do desencaminho que tiverem do correio as nossas correspondencias: quando em uma das nossas ultimas noticiavamos-lhe o *naufragio* de uma d'ellas, a qual, como dissemos, parecia-nos, que havia sossobrado no pelago profundo da curiosidade, ou nos horriveis baixios do deleixo dos nossos correios, eis que tiveram mais tres o mesmo fim, causando grande transtorno ao encadeamento dos factos e das idéas por nos emittidas, resultando que muitas vezes se observa um desalinho de sensivel reparo; em satisfação do que consignamos para logo semelhantes fatalidades, promettendo não balbuciar se quer mais uma palavra, não escrever uma linha em desabono de quem sem razão nos tem assim tratado, a ver se ao menos alguma pode ir esgueirando-se em demanda do seu destino, pois do contrario receamos ficar *emplicados*, e perdermos, como cidadãos, uma das mais bellas faculdades, que nos são outorgadas.

Principiamos com a nossa justiça, dizendo-lhe que o nosso juiz municipal supplente em exercicio, suspendeu ao capitão Francisco Pulquerio Gonçalves de Andrade, de procurar causas no foro d'este juizo, sob pretexto de ser elle professor da instrucção elementar d'esta villa; officio que exercia, por assim dizer, ha tempo immemorial.

Desconfiando da nossa pobre intelligencia, que por certo não he d'aquellas, a cujo alcance está a descoberta da pedra philosophal, vamos todavia observar em ordem a mostrar que a nossa opinião diverge da d'aquelle juiz, que no nosso entender parece absurda.

Estando bem discriminado na ordenação do l. 1.º tit. 48 quaes as pessoas inhibidas de procurarem causas, não estão contemplados n'este numero os professores publicos. Do art. 15 da lei provincial de 6 de maio de 1837 não se pode jámais concluir logicamente semelhante prohibição, primeiro, porque em regra as leis provinciaes não podem prescrever deveres, nem prohibir regalias, concedidas por direito escripto nas leis geraes do imperio; segundo, por que aquella lei provincial, (que já não vigora) não vedava aos professores de requererem no foro, vedava sim clara e positivamente o exercicio de empregos municipaes, julgados incompativeis pelos presidentes, e estando bem definido o que seja emprego municipal, ninguem dirá pue o he o de professor da instrucção primaria. Do art. 58 do regulamento da instrucção publica de 11 de março de 1852 se collige suavemente, que o professor publico pode empregar-se em qualquer outro officio, uma vez que o exercicio d'este não o desvencilhe da inteira execução dos deveres inherentes ao magisterio publico, portanto, se o professor cumprindo inteiramente os deveres que lhe são adstrictos, procura causas, este procedimento não lhe pode ser tolhido e muito principalmente pelos juizes, que nenhuma superintendencia tem nos professores publicos: ahi estão os commissarios, o director da instrucção, e que são incumbidos de inspeccionarem as escolas.—A vista do que, e do principio de direito, que —o que a lei não distingue não devemos distinguir— fica explicito que a opinião d'aquelle juiz não he das mais orthodoxas.

Se sahirmos da theoria do direito e recorrermos a pratica, veremos que ella sempre uniforme, constante e sem controversia vem em nosso apoio. Começando por este nosso juizo, vemos que o mesmo capitão Pulquerio, procurou causas perante homens illustrados, bachareis jurisconsultos, quando juizes entre nós; os doutores João Antonio, Balduino, Antonio Carlos, Antonio Filippe, o nosso actual juiz de direito, doutor Bazilio Quaresma Torreao Junior, e outros muitos que longo seria mencionar, nunca deixaram de consentir que o capitão Pulquerio procurasse causas neste fôro. Se lançarmos a vista para outros lugares, veremos que os professores não só procuram causas, como até advogam: pelo que parece, que não soffre a menor duvida, que a razão de ser professor não he bastante para prohibir-se a um cidadão de procurar causas no fôro: e nós ainda avançamos a proposição de que seria iniqua a lei, que em nossas circumstancias, consignasse semelhante disposição, porque ella condemnaria a tão distinctos serventuarios publicos a miseria, a vista dos *homoropathicos* ordenados, que tão injustamente lhes são dados. Foi transviada uma das nossas correspondencias, na qual promettemos-lhe dar-lhe noticias da nossa assembléa, porque no seu gremio tinhamos dous amigos um pouco *bondadosos*, (o Cardozo e o Cocó) que *fazia prazer* relatar minuciosamente tudo quanto alli fosse occorrendo, por isso de novo comprommettemo-nos a transmittir-lhe o que elles nos disserem, afiançando-lhe, que juramos nas palavras d'aquelles amigos, e referendamos suas asserções.

Tem havido uma fertilidade de projectos de todo genero e de tanta magnitude, que se o celebre *Lycurgo* ainda existisse, cederia a palma a tão *afamados* legisladores; felizmente á assembléa tem tido a prudencia de pôr um dique a esta torrente de producções theoricas, a este afan com que de momento levantam-se iormidaveis pedestaes, que collocados sobre a mais movediça arêa, vergam-se incontinente sobre sua insufficiencia, mordendo o pó em sua queda estrepitoza.

Negou o Exm. Sr. presidente a sancção ao projecto, que creou na provincia mais tres comarcas, pelas razões, pouco mais ou menos, que apresentamos na nossa ultima, instando noentanto pela criação de duas: estefacto, esperado desde que haviam-se passado oito dias depois que o projecto foi remettido ao governo, causou grande balburdia entre os *dignissimos*, a ponto de pretenderem fazer passar o projecto por dous terços, para ser promulgado como lei, tendo havido para este fim, segundo consta, reuniões, *meetings*, concordatas, convenios, accordos, conciliabulos, e toda sorte de ajustes, nos quaes respiravam offensas de um amor proprio mal entendido, e fomentado por um interesse calculado: felizmente os nossos *dignissimos*, que em geral são homens de illustração e de criterio, malleaveis a razão e a verdade, tratam de com toda calma e madureza, pronunciar um juizo esclarecido e prudente sem o menor vislumbre de despeito, é qualquer outra consideração menos digna de tão importante corporação Quem he que desconhece, que negando o governo a sancção a qualquer projecto de lei, obra dentro da esphera das suas attribuições? E quem obra assim, pode-se dizer que faz injuria a alguem? por certo que não: negando o governo a sancção ao projecto, e fazendo a assembléa passar por dous terços, estão todos em seus direitos, porque obram dentro dos circulos que lhe estão gizados. Não se pode mesmo presumir que hajam intenções hostis, proposito entre estes dous poderes, ao contrario ha bem poucos dias mandou a assembléa felicitar a S. Exc. com um pomposo elogio, exprimindo expressões as mais lisongeiras, que dar-se pode; portanto estas nuvens carregadas que tem invadido alguns espiritos devem-se dissipar. As observações do Exm. Sr. presidente são de todo pezo; elle, que iniciado nos principios da administração, elle que vê congruentemente o alcance de disposições taes, elle que como politico encanecido negou a sancção ao projecto, contrariando o voto da assembléa, com quem está na mais perfeita harmonia, teve sem duvida, razão de sobejo para isto: cumpre pois perscrutar a verdade, e estudar acuradamente as diversas phases que pode appresentar o projecto em suas variadas relações. Aguardamos o parecer da commissão.

Teve morte desastrosa e cruel o projecto que levava a cathegoria de cidade esta villa; sendo de notar que todos os *dignissimos* estavam dispostos a votar por elle; mas tendo o doutor Jovita englobado no mesmo projecto a creação d'outras cidades, e sendo este projecto admittido á discussão em primeiro lugar, que o do deputado Gabinio, que só concedia tal privilegio a esta villa, succedeu que fosse aquelle projecto desprezado, porque como dizem os *dignissimos* votariam para elevar a nossa villa a cidade, mas não as outras. Deos dê mais tino e tactica a quem precisa viver n'este mundo.

Foi adoptado um projecto habilitando o governo para mandar estudar, levantar a planta e fazer o orçamento de uma estrada geral, que, partindo da capital, va terminar na villa de Souza, assim como para as ramificações necessarias a aquelles pontos da provincia, que afastando-se da estrada geral, reclamarem essas ramificações, já pela sua importancia actual, já pela probabilidade de que para o futuro, possam vir a ter: (palavras do projecto) ficando ao governo aberto um credito de cinco contos de rs. para este fim.

He este sem duvida um melhoramento que merece toda protecção e solicitude dos respectivos poderes: hoje, que se acham reconhecidos como meios geraes e concorrentes para o augmento do poder productivo, as vias de communicações, as instituições de credito e a educação professional, hoje, que he sabido que o accrescimo de poder productivo traz após si o bem-estar de um povo, condição necessaria do seu progresso, da sua civilisação e liberdade real; hoje que não se ignora, que as boas vias de communicações são agentes politicos das administrações; hoje, dizemos, todo serviço prestado neste genero he de preço inestimavel. As vias de communicações, diz com razão *Golorine*, são arterias das terras, nas quaes circulam as riquezas, como o sangue circula nas arterias do homem: são para a riqueza o que a luz e o calor são para as plantas a condição e a causa da vida.

Os estudos graphicos, os trabalhos preparatorios devem ser, por assim dizer, a guarda avançada para o fazimento de taes estradas; sem elles, seria caminhar de olhos vendados, seria querer necessariamente claudicar; louvamos, pois, a nossa illustre assembléa, por ter resolvido neste sentido; e fazemos os mais ferverosos votos para que, quanto antes, encetem e realizem uma das nossas necessidades mais palpitantes.

Partirá breve para a côrte, o nosso presidente o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, e a sua mui distincta familia: — o governo central que, segundo consta, a principio instára para que elle ficasse na administração, accedeu por fim as suas continuadas exigencias.

Vai S. Exc. tomar assento na camara quatriennal, como um dos seus mais dignos ornamentos: homem de talento e estudioso, orador distincto, parlamentar amestrado, espera o paiz, que elle poderosamente concorra para seu engrandecimento e florescencia com os immensos recursos de que dispõe.

Não foi S. Exc. um destes administredores estereis, que, guiado pela mão da ignorancia, cevam-se com intrigas pequenitas e odios particulares, não foi um destes administradores imbeceis, que pavoneando-se com a immerita posição, vivem engolfados em desvanecimentos, estupefactos pelas *maravilhas* do mundo; não he daquelles que tristemente accessoriados, seus actos se resintam das contradições e mizerias, que sóem-lhes imprimir os seus governadores; não: S. Exc., homem de todo o criterio e tino administrativo, de uma intelligencia cultivada, d'alma generosa, seus actos foram os reflexos de tão superiores qualidades: legando-nos tantos bens, em tão pouco tempo, elle póde ficar certo que o seu nome ficará registrado no coração dos Parahibanos em caracteres indeleveis.

O pronunciamento affectuoso e todo cordial que tem S. Exc. recebido da gente mais grada da provincia, a mensagem honrosa que lhe dirigio a assembléa provincial, o deve convencer, que a provincia da Parahiba fazendo-lhe justiça, lhe saberá ser grata.

Receba, pois, S. Exc. as nossas saudosas despedidas, e lhe desejamos, juntamente a sua Exm.ª familia, a mais prospera viagem. *O Ordeiro.*

Chegou-nos agora as mãos a felicitação que a assembléa dirigio ao Exm. Sr. Bandeira, a qual junta achará para Vmc. ter a bondade de mandar inserir nas paginas do seu *Diario*.

Illm. e Exm. Sr.— Coube-nos a honra de virmos em commissão, patentear á V. Exc. os sentimentos de adhesão e sympathia, de que se acha dominada a assembléa legislativa desta provincia, pela marcha esclarecida e prudente, que levam os variados ramos da publica administração.

A intensa dor, que enlutou o coração dos Parahibanos, pelo passamento da senhora D. Maria II, rainha de Portugal e irmãa do nosso monarcha, he apenas mitigada pela certeza, que a saúde de SS. MM. II. e das augustas princezas, graças á Providencia, não tem sido alterada.

A assembléa exulta de prazer, por ver que V. Exc., como delegado fiel do governo de S. M. I., tem procurado implantar no solo parahibano os principios beneficos e generosos da politica de conciliação, tolerancia e moderação, inaugurado pela ascenção do actual gabinete.

Applaude a maravilhosa alliança da moderação com a energia, da franqueza com a justiça e da benevolencia com o dever, que V. Exc. tem sabido desenvolver na gestão dos negocios publicos.

Se a assembléa volve as suas vistas para as obras publicas desta cidade, vê impresso o cunho vivo de um espirito activo e zelozo.

Na luta com a deficiencia do cofre provincial, recebem todavia rapida impulsão a cadeia publica, a casa do mercado e outras obras de não inferior utilidade.

São beneficios reaes, cooperados pela convicção de V. Exc. que a — civilisação dos povos esta tambem subordinada á condições de ordem phisica:—

Elles serão registrados, de envolta com o nome de V. Exc., nos fastos da nossa historia contemporanea com dourados e endeleveis caracteres.

Ao passo que a assembléa se congratula pela lisongeira asseveração de V. Exc., que a provincia goza as dadivas da paz, —lamenta com V. Exc. a reproducção dos crimes e ataques contra a vida e segurança individual. Mas espera, que, mediante as calculadas e repressivas providencias de V. Exc. — fazendo sentir a acção tutellar do governo aos opprimidos, e carregando a mão severa da punição sobre os oppressores e verdadeiros criminosos —, será decrescente, senão extincta, a tabella numerosa dos crimes.

A assembléa toma na merecida consideração todas as medidas sabias, illustradas e judiciosas, lembradas por V. Exc. em seu relatorio— peça brilhante de erudição e eloquencia—promettendo desde já franco e leal apoio.

São estes os profundos e sinceros votos da assembléa, que, fieis interpretes, trazemos ao conhecimento de V. Exc., como prova exhuberante de cordial intelligencia.

Paço da assembléa legislativa da Parahiba do Norte de 22 de maio de 1854.— *Anisio Salathiel Carneiro da Cunha — Francisco Lucas de Souza Rangel — Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda — Padre Antonio Baptista Espinola—João Baptista Carneiro da Cunha.*

RESPOSTA.

Senhores.—As expressões que acabaes de dirigirme em nome da assembléa legislativa provincial, revelam summa benevolencia. Desvaneço-me com a fortuna que tive de inspira-la, e grande será sempre minha ambição de merece-la.

O meu reconhecimento, porém, senhores, he igual a honra que acabo de receber, e elevar-se-ha tambem até a altura do auxilio que o patriotismo da assembléa legislativa provincial me assegura; auxilio que invocarei sempre, para que no cumprimento dos meus deveres, possa justificar o testemunho que me dais de sua tão complacente generosidade.

Palacio do governo da Parahiba em 22 de maio de 1854.—*João Capistrano Bandeira de Mello.*

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

7 de junho.

He obrigação minha (interest mea) escrever-lhe sempre, não só para dar-lhe noticias da pessoa, como do que houver occurrido de mais interessante. Quanto a pessoa, he claro que fica viva, e com alguma saude, não obstante as ferroadas que as vezes lhe dao alguns, que se julgam fazer uma excepção de— non facies alteri—ou que a despeito da fraqueza dos filhos de Eva, julgam-se invulneraveis por todos os quatro costados; mas deixa-los, algum dia saberão que o castigo do vicio he o proprio vicio. Quanto a novidades isso he outro caso, vamos ao que tem occurrido depois da ultima, que lhe enderecei.

No dia 1.º do mez que vai correndo, suicidou-se Antonio Barrozo de Moraes, moço de 25 annos, e consenhor do engenho Brejo da freguezia de Tracunhem. Este infeliz mancebo, depois de ter tomado uma poção, de que estava usando, por causa de affecções venereas, dirigio-se a uma pequena matta, que fica por detras da casa, em que residia; e como não voltasse mais, as pessoas, com quem morava, o mandaram procurar por differentes lugares, mas em balde. Na manhãa do dia seguinte (2) sahiram novamente a procura-lo, e eis que o encontram enforcado a uma arvore, não muito longe de casa.

Attribue-se este acto de loucura e desespero ao alcance, em que se achava o infeliz, proveniente da pouca ordem que costumava a pôr em todos os seus negocios, sendo que por isso, alguns, com quem tinha transacções, haviam retirado-lhe o seu credito. Suspeita-se que ha dias premeditava pôr termo a sua existencia, assim como que o lugar por elle escolhido, para esse fim, fôra a sua mesma casa, visto como na vespera, e mesmo no dia do successo, instara, contra o costume, com as pessoas de sua familia, para que fossem passear a casa de um vizinho; e como semelhante passeio não podesse ter lugar, então sahio, dando todavia, mostras de achar-se calmo. Tambem na noite antecedente ao dia do successo consumira algumas horas em escrever a differentes pessoas relativamente a negocio, e despachara um portador para essa capital, encarregado de fazer certas compras, como quem contava com uma existencia duradora.

O Sr. delegado de policia, logo que teve noticia de um tal acontecimento, dirigio-se ao lugar, e proceu as diligencias, que se costuma em taes casos.

Na noite do mesmo dia 1. um morador da rua do Jua desta cidade, de nome Xico João, tendo uma altercação com uma vizinha, servio-a com uma boa roda de bofetadas, misturadas com pontapés (sem o que não tinha graça) deixando-a contusa, e com um ferimento na cabeça. Consta-me que a paciente intentara sua queixa perante o Dr. juiz municipal; não obstante dizem que a diplomacia, e a chicana dão-se as mãos, para que a queixa não surta o effeito, que deve esperar-se

No districto de Alagoa-Secca um sujeito de nome João Luiz, suspeito de crimes na cidade da Victoria, espancou, dizem que per mandado de certo chibante d'alli, a um preto escravo de Henrique Pereira de Moraes; este apresentou sua queixa que foi deferida, mas vio-se obrigado a ceder por empenhos de certo Santo; e fique-se lá, Sr. João Luiz, prompto e lesto, para o que for preciso, certo de que quem tem padrinho não morre pagão.

Para o amanhecer do dia 5, descobrio-se um arrombamento na cadeia desta cidade, o qual estava proximo a ser concluido. Consta-me que fôra elle entulhado, e que se tomaram algumas providencias em ordem a evitar a reproducção de outro arrombamento.

Temos tido abundantes chuvas. A carne tem descido consideravelmente, mas a farinha conserva-se por alto preço; todavia, parece-me ser isso devido ao monopolio, que fazem deste genero: e tanto he assim que em parte alguma esta tão caro como aqui.—Saude etc. X.

(Carta particular.)

COMARCA DE SANTO ANTAO'.

Victoria, 6 de junho.

Para eu lhe enviar agora as minhas missivas me he necessario redobrar de cautela, porque os meus mensageiros fieis me vão causando grandes suspeitas; parece que tambem aqui se vai fugindo a fidelidade: já sabem muito bem a magica do copo d'agua, e quem vê, como diz o ditado, as barbas de seu visinho arder deve deitar as suas de molho: he justamente o que faço, tendo a prudencia de escolher, e variar os meus portadores, motivo porque Vmc. ha de ter visto por lá tanta cara exotica, parece-me que esta variedade exclue as suspeitas de *alguem*. O portador desta, sim, he seguro, he fiel, nada delle tenho que temer, nem suspeitar; mas onde se pode achar sempre tão bom Mercurio? Na verdade foi uma felicidade para mim, este achado porque fazendo grande sensação o apparecimento da minha ultima carta, estaria eu agora em continuos sobresaltos, se esta fosse por portador mercenario. E por ventura o que disse, não merece grande attenção? Que! ter eu o arrojo de contestar um facto, que a nossa camara dá como certissimo; um facto, que foi levado ao conhecimento da primeira autoridade da provincia? Sim, eu terei sempre o arrojo, o animo, e energia de contestar aquillo que não for verdade. Sou imparcial, o que de nenhuma sorte pode ser a nossa camara composta de parentes. Vá Vmc. vendo mais algumas boas cousas. Ha pouco tempo suhe, que um dos illustres membros da nossa camara municipal deu um grande parecer para se prevenir qualquer mal, que podesse vir a dita camara por parte do subdelegado José Jeronymo, de quem já lhe fallei. Disse o nosso vereador, que devia haver uma reunião extraordinaria para prender o subdelegado á ordem de S. M. I. Que tal acha Vmc. a alta opinião deste vereador da Victoria? O caso he que, como dizem, mereceu a approvação de alguns dos membros de uma *corporação, que tão importantes attribuições exerce em uma comarca.* Que pena não ter havido esta importante, e grande sessão! Que pena não se ter dado este exemplo a uma boa parte do nosso mundo! Se assim acontecesse, Deos me livrasse de fallar mais em verdades, que podessem affligir a nossa illustrissima, porque então lá iria eu tambem para as Sings-Sings.

Ja em uma das minhas passadas missivas dei-lhe parte de uma resolução da camara á respeito da edificação de uma grande casa, em que se devia recolher os generos da feira — pois bem, ja foi posta em arrematação, e de uma so vez, que foi em praça, ficou tudo concluido, *ficando assim sem validade* esta arrematação por ir de encontro aos regulamentos da mesma illustrissima.

Tivemos aqui, como ja lhe disse, o mez Mariano, e apezar de ser esta a primeira vez que se celebra nesta cidade este tão bello, e santo exercicio, todavia gostei muito de ver a grande affluencia de povo, que em todo elle concorreu á igreja, mostrando assim a sua natural tendencia as cousas da religião. O coadjutor foi incansavel neste trabalho, á que voluntariamente se submetteu, tornando ainda mais agradavel, se he possivel isto dizer-se, o exercicio quotidiano pelas suas tão variadas, e boas praticas, fazendo-se assim ainda mais amado deste bom, e docil povo da Victoria. Foi encerrado este mez com toda pompa, e solemnidade no dia 1.º de junho. Houve de madrugada missa cantada de tres padres, á tarde procissão, e ao recolher teve lugar um—Te-Deum laudamus. — A enchente de povo em todos estes actos foi immensa. A procissão foi pequena, porém segundo a opinião de muitos, foi a mais bella, que se tem feito nesta cidade; acompanhava-a a irmandade do SS. Sacramento, 54 meninas vestidas com todo o ornato, e decencia faziam parte do acompanhamento; algumas levavam seus pendõesinhos de setim azul, em que se via um distico da SS. Virgem; outras iam com salvas de prata cheias de mimosas filhas da primavera, as mais com suas velas, e elegantes ramalhetes de flores.

O pequeno andor, em que o armador com todo o apuro se esmerou, e que com effeito estava muito bem ornado, foi conduzido por 4 meninas rica e bellamente vestidas, cada uma tinha por distinctivo uma brilhante facha de setim-carmim, franjada com renda de ouro. Em toda a procissão reinou muita ordem, e attenção. Era agradavel de se ver um grupo tão bello, e tão poetico. Eu quereria saber explicar-me melhor: confesso ter inveja a estes seus tão illustrados correspondentes, de cujas penas sahiriam sem duvida descripções mui brilhantes, e cheias de poesia, se tivessem de fallar sobre cousas identicas a estas, de que faço menção: mas de mim, pobre matuto, nada de pomposo espere; contente-se Vmc. com saber que nesta cidade houve a procissão no fim do mez Mariano, que eu, e o povo todo achamos decente; desejamos a continuação de uma tão saudavel devoção. Muito concorreu para o maior brilhantismo destes actos o reverendo parocho, ajudado com as esmolas dos fieis. Todos a porfia trataram de limpar as ruas por onde a procissão tinha de passar, e até um certo homem, (de quem lhe fallei em certa occasião) cuja porta estava immundissima, quando passava a procissão dos Passos, até este homem, digo talvez pensando com toda razão, que delle não me esqueceria, desta vez, meu amigo, poz todo cuidado no aceio de sua porta, mostrando com isso que elle ama, e respeita os actos da religião, (apezar de se submetter á elles *occultamente*, como elle mesmo confessou em certa parte) por tanto perdôe-me este Sr. o juizo temerario, que delle formei.

He preciso que a camara faça concertar estas ruas, cujos grandes buracos fez interrômper a marcha de tão bella procissão; e faz correr perigo quem tem necessidade de andar de noite, v. g. a um pobre soldado de ronda, etc. a um cavalleiro que vem de viagem; não se diga porem que as aguas de chuva he que fazem estas grandes escavações, porque no bom verão, que tivemos, ja eu via estas escavações, e nada de concertos.

No dia 4 do corrente falleceu o juiz de paz do 2.º districto José Ignacio Cabral, Sr. do engenho Mocotó, deixando coberta de dó uma esposa joven com quem era casado ha oito mezes em terceiras nupcias. Deixou tambem muita tristeza entre seus parentes, amigos, e conhecidos.

Acabou como verdadeiro christão uma vida de 50 e tantos annos.

As chuvas tem continuado.

As feiras de gado, e dos viveres de primeira necessidade estiveram abundantissimas, mas tudo não abaixou do preço medio.

Tambem houve abundante feira de ladrões de cavallos no sabbado — foram presos 6 ou 8 destes heróes, 2 desertores, e um tal Manoel Joaquim pedreiro, por crime de armas offensivas, e tentativa.

Recommendações ao grande protector, que lhe envia o D. Quixote da Victoria.

Paz e saude lhe deseja. *O Victoriense.*

(Idem.)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 8 de junho de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Bento José da Silva Almeida, e o preto escravo Nicoláo, ambos para averiguações policiaes; o pardo Manoel Antonio Barbosa, por briga, e o preto escravo Victor, por andar fugido; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Antonio Gomes da Silva, sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Manoel Antonio Roseno, por desordeiro; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, uma preta escrava por estar brigando com outra, e Cosma Damiana, para correcção; e á ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Donaria Maria da Conceição, tambem para correcção.

O delegado supplente do primeiro districto deste termo em officio de 6 do corrente participou que no dia 5 pelas 2 horas entrando José Pinto dos Santos Queiroz em sua casa na rua do Rangel, ahi encontrara enforcado o preto Romualdo, escravo de João José da Cunha Lage, que o havia deixado em seu poder por ter feito uma viagem ao termo de Goianná.

Que tendo disto sciencia se dirigira elle delegado a aquella casa e procedendo as mais rigorosas averiguações e mesmo a competente vesturia no cadaver reconhecera que a morte proviera de um suicidio, sendo que o mesmo preto fôra levado á este acto de desesperação pelo estado de loucura de que estava affectado.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 8 de junho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chegou hontem dos portos do norte o vapor *Josephina*, e recebemos gazetas do Piauhy até 20 de abril, do Pará ate 27 de maio, do Maranhão até 31, do Ceará até 2 de junho, e as cartas dos nossos correspondentes do Piauhy, Maranhão, e Parahiba, exaradas em lugar competente.

Pouco temos que dizer ácerca dessas provincias, que felizmente gozam socegô, e abaixo transcrevemos um artigo do *Globo*, que descreve minuciosamente as exequias feitas no Maranhão pelo repouzo da sempre chorada rainha a Sr.ª D. Maria II.

Lê-se no *Cearense*:

« SEDULAS FALSAS.—Escrevem ao *Pedro II* do Icó, que alli fôra apprehendida a quantia de 1:440$ em sedulas falsas de 20$: o introductar evadio-se.

«—Descobrio-se tambem o autor de um assassinato, que tivera ha pouco lugar, assim como apprehendeu-se o dinheiro que tinha roubado.

«— Escrevem-nos de Arneiroz — « No dia 3 do corrente (maio) foi barbaramente assassinado pelas 10 horas do dia nesta povoação um homem de nome Angelo, morador no Tauhá, pelo ex-sacristão Manoel José Tartaruga. Foi um attentado commettido só pela perversidade e malvadeza. »

EXEQUIAS DA RAINHA DE PORTUGAL.

« A demora que houve em se concluir o concerto da igreja da Sé para alli se fazerem as exequias de S. M. F., como foi sempre o desejo da commissão nomeada para este fim, por ser o templo mais vasto e sumptuoso que ha em todo o bispado, foi bem compensada pela magnificencia com que conseguiram leva-las ao cabo.

« Na verdade a commissão e todos os Portuguezes em geral, devem estar mui satisfeitos pelo bom resultado desta homenagem prestada á sua esclarecida e virtuosa soberana, pois que as exequias foram dignas do fim a que eram dedicadas.

« Descreve-las hemos com toda a singeleza.

« Eram 5 horas da tarde do dia 14 do corrente, quando o sino da cathedral em pesado vai-vem deu o primeiro dobre, annunciando que iam começar as ceremonias funebres pela augusta rainha dos Portuguezes.

« Na mesma occasião salvou o forte de S. Luiz, com todos os navios de guerra surtos no porto, e continuaram a atirar successivamente de 10 em 10 minutos.

« Os consulados estrangeiros e os navios mercantes conservaram-se tambem todos desde aquella hora com a bandeira a meio páo em signal de lucto.

« O dobre na cathedral fez com que se repercutisse por toda a cidade o lugubre som dos sinos de todas as outras igrejas, que junto ao compassado ribombo da artilharia, nos fazia trazer á lembrança quão mesquinho he o fado da geração humana.

« A consternação desde aquelle momento tornou-se geral.

« E no semblante não só dos subditos da augusta finada, mas tambem dos Brasileiros em geral, claramente se via a dor e o sentimento.

« Quando as 7 horas da noite principiaram as matinas, já a igreja cathedral estava cheia de tal forma, que algumas pessoas não poderam entrar naquelle magestoso templo.

« A igreja inteiramente forrada de preto, armada em boa ordem, e convenientemente illuminada, apresentava uma perspectiva digna de respeito, e ao mesmo tempo triste e melancolica.

« O catafalco que de base tinha 15 palmos, entrando os degráos, e 65 de altura, chamou a attenção de todos os espectadores pela sua riqueza e elleganeia. He de architectura romana, da ordem corinthia; e com algumas modificações o mesmo risco do celebre architecto *Vignota*, que em Roma foi executado nas exequias do papa Gregorio XVI.

« Entre as 8 columnas com seus capiteis dourados, forradas de velludo e ornadas de galão de prata, que sustentam a parte superior do catafalco, estavam collocadas as estatuas da Fé, Esperança, Caridade, e Temor de Deos—como symbolo das virtudes que em tão subido grao ornavam o magnanimo coração de S. M. F. a Sr.ª D. Maria Segunda de saudosa memoria.

« Sobre os retangulos que formava a elegante simalha achavam-se simetricamente collocados quatro tropheos de armas, em cada um dos quaes se viam seis bandeiras de seda, sendo as superiores a de Portugal e do Brasil, e as outras das nações que formam a quadupla alliança.

« O brazão e a corôa de Portugal, cobertos de crepe, estavam tambem convenientemente collocados na parte superior do magnifico monumento, em frente da porta principal, sahindo ao lados do brazão quatro estandartes portuguezes.

« Estes estandartes jamais devem ser encarados pelos compatriotas dos Gamas, Pachecos, Castros e Albuquerques, sem que em seus peitos sintam bater os corações; pois que se os partidarios da restauração alli viam na bandeira bicolor, que marca a época do reinado constitucional, symbolisados o progresso, a tolerancia e a liberdade; os Portuguezes em geral viam tambem no pavilhão primitivo da monarchia as glorias que tão justamente enobreceram os nossos antepassados—esse glorioso pavilhão a cuja sombra, com grande proveito, se planlou a arvore da Fé em tão remotas e diversas regiões, e se civilisaram tantos povos!

« Dentro do catafalco havia uma rica e elegante eça forrada de velludo preto e galões de ouro, com diversos apanhados de seda roxa recamada de mimosos bordados, que continha no centro além do soberbo tumulo, como insignias reaes, o manto de velludo carmezim primorosamente bordado de ouro fino e sobre elle uma almofada do mesmo estofo, com ricos galões e borlas tambem de ouro, aonde se achavam collocados o sceptro e a corôa real cobertos com um véo preto.

« O docel que estava suspenso, e debaixo do qual se viam essa corôa e sceptro, symbolos da realeza, era na parte interior forrado de setim branco com targas franjas de ouro fino, o qual pela maneira que estava collocado apresentava um effeito maravilhoso.

« A cupola que rematava este piramidal e magnifico edificio, era uma grande corôa real, ricamente ornada, correspondente e proporcionada ao tamanho de todas as outras peças. A sua cruz dourada quasi tocava no tectu da igreja.

« Oh! como era bello e solemne ver o symbolo da redempção em tão grande altura! Depois da melancolia que nos causavam aquelles lugubres apparatos, e o pensar a quão triste condição está ligada a essencia humana, a sua vista parecia que nos inspirava, e que ajudava a elevar os nossos pensamentos até aos pés do mesmo Deos.

« As matinas, como já dissemos foram concorridas; mas ao officio solemne que principiou as 10 horas do dia 15, houve uma affluencia tal de povo, que a todos maravilhou; porque em verdade neste dia a concurrencia foi excessiva.

« Esta affluencia jamais se póde attribuir ao espirito de curiosidade; pois que para o povo, outros expectaculos mais curiosos se tem apresentado, sem que elle alli concorra em tão grande numero.

« O que alli o chamou foi de certo o instincto que todo o homem tem de prezar a virtude: e compendio de virtudes tão completo como era essa soberana que hoje orna o cathalogo dos reis de Portugal só apparecem de tempos a tempos, como apparecem os genios. E o povo que preza a virtude, essa virtude que não morre, que he eterna como a divindade, respeita-a, e adora-a em qualquer parte aonde appareça.

« Eis porque a concurrencia foi extraordinaria.

« Tanto o foro, como todas as mais repartições publicas estiveram fechadas durante aquelle dia. E o corpo do commercio, bem como todas as corporações de artistas nacionaes e estrangeiras fecharam tambem os seus estabelecimentos; e desta forma deram um publico testemunho do seu sentimento pela infausta e prematura morte da nunca assás chorada rainha.

«A tropa toda com as armas em funeral; o continuado dobrar dos sinos, e o compassado troar da artilharia tudo annunciava um dia de luto, e que era chegado o momento de fazer as ultimas honras funebres a uma rainha idolatrada pelos seus subditos; mãi cheia de carinhos, modelo de ternura, e esposa a mais virtuosa, que só deixou de existir para ir receber do Ente Supremo o premio de suas virtudes, e depois unir-se ao seu grande progenitor—herói de dous mundos—a esse principe philosopho, cuja cabeça era tão vasta que as coroas lhe não serviam.

« Além das tribunas destinadas para a assembléa legislativa provincial, que se dignou de ir encorporada prestar a ultima homenagem á augusta irmãa de S. M. o Imperador; das tribunas tambem destinadas para a camara municipal, corpo consular etc., havia outros muitos lugares que estavam todos occupados pelos membros do cabido, pelas ordens religiosas do Carmo, Mercez, e Santo Antonio, pelos desembargadores, chefes e mais empregados das differentes repartições; por juizes, lentes, advogados e a maior parte do corpo do commercio tanto nacional como estrangeiro, os quaes eram á entrada do templo recebidos pela commissão de portuguezes encarregados do funeral.

«O Exm. Sr. bispo diocesano, que fez quanto esteve ao seu alcance para que estas exequias se celebrassem com a pompa devida á alta pessoa a quem eram destinadas, foi quem pontificou, assim como officiou na absolvição do tumulo, a qual foi feita por cinco capitulantes.

« A oração funebre foi recitada pelo Rvm. conego magistral Dr. Manoel Tavares da Silva; e a orchestra foi gratuita, e dignamente dirigida pelo distincto professor Sr. João Pedro Ziegler, musico da real camara de S. M. F.

« E posto que o máo estado de saude do Exm. Sr. presidente da provincia não lhe permittisse assistir a esta augusta solemnidade, cumpre todavia dizer que S. Exc. tudo providenciou para que nada faltasse.

« Elle ordenou que toda a tropa que houvesse na cidade formasse naquelle dia: e com effeito uma luzida brigada, composta do 1º e 2º batalhões da guarda nacional, e do 5º de fusileiros, toda em grande uniforme, commandada pelo commandante superior da guarda nacional desfilou as 9 horas, e foi collocarse no largo da Sé dando a direita a cathedral.

« As bandeiras, e instrumentos das tres bandas de musica, bem como a officialidade e mais praças que compunham esta lusida brigada tinham o signal de luto.

« O corpo dos educando artifices com o seu mui digno director assistiram tambem a todo officio.

« Tornaram-se dignos de especial menção os collegiaes do Sr. Dr. Perdigão, pela maneira grave com que assistiram tanto ás matinas como ao officio; dando desta forma exuberantes provas da boa educação que recebem.

« Pela manhãa desde as 5 horas até principiar o officio todos os ecclesiasticos que se apresentaram disseram missas resadas pela alma de S. M. a rainha, nos altares lateraes; e ao terminar a solemnidade a commissão destribuio esmolas a toda a pobreza que appareceu.

« Eram finalmente 2 horas da tarde, quando se concluiram as exequias dando por ultimo a brigada tres descargas de fuzilaria, e salvando com 21 tiros o forte de S. Luiz, com o que findou o funeral que nesta cidade expontaneamente os portuguezes fizeram em honra da Sr.ª D. Maria da Gloria, princeza do Grão-Pará, Bragança illustre, rainha de Portugal. »

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 26 1/2 d. e 27 d. 60 d/v.
Idem idem idem—26 3/4 dito.
Idem idem idem—26 1/2 60 d/v. a praso.
Idem idem Rio de Janeiro —com 2 por % de rebate.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7	63:304$867
Idem do dia 8	11:472$830
	74:777$696

Descarregam hoje 10 de junho.

Barca franceza—*José*—mercadorias.
Patacho brasileiro—*Emulação*—generos do paiz.

Importaçao'.

Vapor nacional *Josephina*, vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte:
1 paneiro e 1 lata; a Sebastião José Silva.
3 caixotes, 2 barricas e 50 saccas arroz; ao Dr. Francisco Mendes Pereira Junior.
2 paneiros; a Alfredo Youle.
1 caixote; a Bartholomeo F. Souza.
1 embrulho; a Joaquim Antonio Faria Barboza,
1 caixote; ao padre Antonio O. Antunes.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7	8:457$527
Idem do dia 8	1:666$609
	10:124$136

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7.	1:066$611
Idem do dia 8	25$421
	1:092$032

Exportaçao'.

Bahia, hiate nacional *Fortuna*, conduzio o seguinte: — 152 barricas farinha de trigo, 3 barris toucinho, 25 ditos manteiga, 1 dito paios, 2 ditos chouriços, 50 tijollos, 2 caixas archotes, 1 dita velas de cera, 1 fardo cobertores, 10 palmos corrente de ferro e 1 arroba cabo de cairo, 2 caixas velas stearinas, 2 canastras cebolas, 7 volumes miudezas, 8 ditos louça, 2 folhas ferro, 3 barricas genebra, 4 caixas queijos, 4 ditas cha, 5 barris vinho, 1 barrica alpista, 2 barris azeite doce, 4 caixas traques, 2 latas chocolate, 3 saccas farello, 1 caixa tamancos, 1 barril pregos, 1 carro de mão, 4 volumes papel, 3 barris azeitonas, 2 volumes, 8 volumes panno de algodão, 1 embrulho charutos. 200 caixas sabão, 22 caixões doce de goiaba, 1 sacco café.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8	1:007$586

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 7.	11:093$360
Idem do dia 8	3:060$573
	14:153$933

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 8.

Pará e portos intermedios — 11 dias e 5 horas, e do ultimo porto nove horas, vapor brasileiro *Josephina*, de 188 toneladas, commandante o tenente Fontes Ribeiro, equipagem 26. Passageiros, o Exm. Dr. Capistrano Bandeira de Mello, sua familia e 4 escravos, o capitão João Paulino de Almeida Albuquerque e sua cunhada, Antonio Rufino Aranha, Luiz da Veiga Pessoa Cavalcanti, Antonio Joaquim Vidal, João da Cruz Cordeiro, 1 criado e 1 escravo, Francisco Xavier da França Velloso e 1 escravo, o vice consul portuguez Francisco Ferreira das Neves, Raymundo Carlos Leite, Antonio Pereira, Antonio José Armando, Candido Antunes de Oliveira, João Gomes Bastos, José Raymundo de Carvalho, Manoel Victorino Cabral, Antonio Abreu Lima, Matheus Francisco Souza, Francisco Fideles Barroso, Henrique Augusto Millet e 1 criado, Dr. Marcos Correia Tamarindo, sua senhora e 9 escravos, Manoel Franco da Cunha, Antonio da Silva Bastos Pimentel, Alexandre Ferreira Caminha, padre Manoel da Vera Cruz, Dr. Felix Gomes do Rego, deputado o Dr. José Assensio Costa Ferreira Junior, tenente Raymundo do Remijo de Mello, Trajano de Moraes Rego, alferes Antonio Rodrigues Pereira, primeiro tenente de artilharia Henrique de Amorim Bezerra, o Dr. Francisco Joaquim da Silva Paraizo e 1 escravo, o primeiro cadete segundo sargento Antonio Nicoláo Monteiro Baim, segundos dito dito dito Joaquim Pereira da Silva, Antonio Pereira de Carvalho, 32 recrutas para o exercito, 1 voluntario para a marinha, 68 escravos a entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Em commissão — brigue escuna de guerra brasileiro *Legalidade*, commandante o capitão tenente Pedro Antonio de Lima Ferreira.
Londres — galera ingleza *Ashburton*, com a mesma carga e passageiros que trouxe. Suspendeu do Lameirão.
Canal — barca ingleza *Corrido*, capitão Thomas Leyell, carga assucar.
Liverpool — galera ingleza *Sword-fish*, com a mesma carga que trouxe. Passageiros, Joaquim Peres Carneiro Monteiro, Augusto Luiz Straus e sua familia, Davidson. Suspendeu do Lameirão.
Parahiba — hiate brasileiro *Fortuna*, mestre Pedro Vallete Filho, carga varios generos.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

As malas que devem ser conduzidas pelo vapor *Josephina*, para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje (9), ao meio dia, e depois dessa hora, até o momento de larrar, recebem-se correspondencias com o porte duplo: os jornaes deverão achar-se no correio tres horas antes.

— Cartas seguras vindas do norte para os senhores: — Filippe Honorato da Cunha M., José Alfredo Machado, José Joaquim Bezerra Cavalcanti, Raymundo Augusto de Sá.

— Pela delegacia de policia do termo de Nazareth se faz publico, que na cadeia daquella cidade se acha recolhido ha mais de dous mezes, um preto crioulo de nome Antonio, que diz ser escravo de Francisco Lopes de Carvalho, morador em Caratiús da provincia do Piauhy, donde fugira ha muito tempo; e pois, quem se julgar com direito a elle apresente-se competentemente habilitado perante a mesma delegacia.

— O conselho de qualificação da guarda nacional da parochia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio do Recife, faz saber que tendo concluido os trabalhos de sua primeira reunião de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro e instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, e decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e por isso, convida a todos aquelles que tiverem reclamações a fazer perante o conselho, a comparecer na segunda reunião que tera principio no dia 23 do corrente mez, as nove horas da manhãa no consistorio desta matriz, o que para constar se faz publico.

— O collector de diversas rendas da cidade de Olinda faz publico, que no dia 13 do corrente depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal desta cidade, teem de ser arrematada perante o mesmo Sr. juiz, por ser a ultima praça, a propriedade sita na rua do Varadoure n. 2, contendo 4 salas, quartos, sotão, um viveiro, banheiro e terra sufficiente para verduras, cuja propriedade pertence a fazenda nacional, por lhe haver sido adjudicada pela quantia de 2:802$655 rs., por conta do que lhe deve a viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado, cuja arrematação não verificou-se no dia 6 conforme o primeiro annuncio, por haver engano de ser ou não feriado nos negocios forenses.

— Continua a estar em praça no paço da camara municipal desta cidade, nos dias 12, 13 e 14 do corrente, a obra projectada de uma bomba de alvenaria, no lugar denominado, Passagem de Sant'Anna.

— A camara municipal desta cidade da principio a segunda sessão ordinaria do corrente anno, no dia 12 do corrente mez em diante.

— Pela mesa do consulado provincial annuncia-se que a cobrança, á bocca do cofre, da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade do segundo semestre do anno financeiro de 1853 a 1854, principia no 1. de junho proximo futuro, e que os 30 dias uteis tem principio do referido dia 1. de junho, findo os quaes ficam incursos na multa de tres por cento todos os que deixarem de pagar seus debitos.

Collectoria da cidade de Olinda.

O collector de diversas rendas, da cidade de Olinda, manda fazer publico pelo presente a todos os seus collectados que, do 1º de junho proximo vindouro principia-se a contar os 30 dias uteis para a cobrança do segundo semestre do anno financeiro corrente (de 1853 a 1854) e que findo dito prazo serão multados os que deixarem de comparecer: assim como na mesma multa de 3 por cento incorrerão todos os mais contribuintes, que no referido prazo não concorrerem a pagar as mais imposições a seu cargo.

E para constar mandou fazer publico pelo presente. Collectoria de Olinda 26 de maio de 1854.— O escrivão, *João Gonçalves Rodrigues França.*

—O conselho de administração naval, compra para fornecimento dos navios armados, enfermaria, barca de escavação e mais estabelecimentos do arsenal, o seguinte: velas de stearinas ou espermacete, 4 arrobas; ditas de carnauba, 5 arrobas; arroz do Maranhão, 69 arrobas; aguardente 517 medidas; azeite doce de Lisboa, 50 ditas; dito de carrapato, 37 ditas; assucar branco, 46 arrobas; dito refinado, 4 ditas; café em grão, 27 ditas; bacalhão, 12 quintaes; carne secca, 46 arrobas; farinha de mandioca, 180 alqueires; feijão 50 alqueires; sal 20 alqueires; toucinho de Santos, 22 arrobas; vinagre de Lisbôa, 113 medidas; manteiga ingleza, 20 libras; chá hysson, 3 libras; gallinhas, 60; bonetes escuros, 50; chapeos de palha, 30; sapatos de couro de vaqueta e duas solas, 40 pares; mantas de lãa, 54; ditas de algodão, 30; colchões de panno de linho com enchimento de palha, 50; travesseiros de dito, 30; lenços de seda preta, 68; fita de retroz preto de 2 dedos de largura, 75 varas; brim inglez de linho, 640 varas; baeta azul, 160 covados; igualmente contrata o fornecimento de bolachas carne verde e pão para o corrente mez, e o de medicamentos para o hospital e navios armados no futuro anno financeiro, bem como contrata o fornecimento de bichas, applicação das mesmas, ventosas, sangrias, cortes de cabellos, etc., no mesmo tempo; pelo que convida-se aos que interessarem em ditas vendas o fornecimento a comparecerem as 12 horas do dia 10 do corrente na salla das sessões com suas amostras e propostas, declarando o ultimo preço; podendo os que se destinarem ao fornecimento de medicamentos entender-se com o abaixo assignado na contadoria de marinha, afim de se lhes fornecer os receituarios pelos quaes são feitos ditos fornecimentos.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 4 de junho de 1854.—O secretario do conselho, *Christovão Sant'Ago de Oliveira.*

SABBADO 10 DE JUNHO DE 1854.

RECITA EXTRAORDINARIA A FAVOR DA COMPANHIA DRAMATICA.

Depois de executada uma excellente ouvertura, seguir-se-ha a representação do muito applaudido drama em 4 actos,

SIMAÕ, O LADRAÕ,

Dando fim o espectaculo com a graciosa farça

PAGAR O MAL QUE NAO' FEZ.

Os artistas que formam a actual companhia dramatica, rogam a protecção do respeitavel publico.

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo á beneficio do actor Joaquim José Pereira.

Depois de executada uma escolhida ouvertura, tera lugar a representação da tão applaudida comedia em 3 actos

O PHANTASMA BRANCO.

Personagens.	*Actores.*
Capitão Tiberio.	O Sr. Monteiro.
Bazilio, seu irmão	« Costa.
Antonio	O beneficiado.
Francisco.	O Sr. Amoedo.
José.	« Bezerra.
Galathea	A Sr.ª D. Amalia.
Maria, sua filha.	A Sr.ª D. Gabriela.
Julia	A Sr.ª Jesuina.

Seguir-se-ha pela Sr.ª D. Gabriela e Monteiro o lindo dueto

AS TROMBETINHAS.

Findará o espectaculo com uma das melhores farças.

O beneficiado espera que o benigno publico lhe de toda a protecção que costuma dispensar a quem a elle recorre.

O beneficiado agradece a todos os seus companheiros que de tão boa vontade e tão generosamente se prestaram a servi-lo.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na seguinte semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: trata-se com Machado & Pinheiro em rua do

MUTILADO

Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

— Para o Ceará segue em poucos dias o veleiro hiate *Castro*, para carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus : na rua da Cruz n. 54.

LEILO'ES.

— Brunn Praeger & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas francezas, suissas e allemãas de seda, linho, lã e de algodão, as mais proprias deste mercado: sexta-feira 9 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem, rua de Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

PERGUNTA.

Pergunta-se a quem souber responder : 1.º Se será licito a um juiz de direito abandonar a commarca por espaço de um mez e sem licença do governo, e passar esse tempo na capital, divertindo-se sem dar cavaco a ninguem ? 2.º Não querendo o escrivão desse juizo de direito ser forçado a prevaricar, passando-lhe indevidamente certificado de residencia, pedindo-lhe por esse motivo sua demissão ; mas encontrando o mesmo juiz outro escrivão bastante fraco, que lhe desse certificado limpo de nota, procederia esse juiz de direito com dignidade, requerendo ao presidente da provincia a demissão do escrivão honrado, que previamente havia pedido a sua exhoneração para não ser perjuro? Qualquer resposta muito servirá ao — *P. A.*

— O abaixo assignado faz sciente ao commercio desta praça e ao publico em geral, que não façam transacção alguma com uma letra da quantia de rs. 1:281$050 á 90 dias, firmada pelo mesmo, e a favor de Rego Albuquerque & C. á vencer-se em 18 do corrente, em razão dos mesmos senhores terem passado um recibo ao mesmo abaixo assignado desonerando-o da referida letra, por transacção feita com outras de igual quantia de Estanislão Florencio de Oliveira, senhor do engenho Bom Tom da comarca do Rio Formoso: e para que não se chame alguem a ignorancia, antecipa-se o mesmo abaixo assignado a fazer este ; pelo que protesta não pagar a referida letra, visto que nenhum vigor tem.
Antonino Gaudencio de Hollanda e Souza.

LOTERIAS DESTA PROVINCIA.

Francisco Antonio de Oliveira, tendo sido nomeado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, thesoureiro das loterias desta provincia, avisa ao respeitavel publico, que tendo em vista acreditar e regularisar as loterias desta provincia, espera que o respeitavel publico não deixe de o coadjuvar, responsabilisando-se elle a empregar todos os meios que estiverem a seu alcance, afim de as collocar no mesmo credito em que estão as do Rio de Janeiro, assim como promette fazer correr impreterivelmente as rodas das loterias annunciadas no dia marcado, comquanto fique mesmo meia loteria por vender; portanto pede ao respeitavel publico que o ajude em tão ardua e dificultosa empreza. Junto publica o acima mencionado thesoureiro a lista approvada pelo Exm. Sr. presidente, pela qual se hão de extrahir as loterias concedidas por lei provincial, assim como o plano da segunda parte da quinta loteria concedida por lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842. Os bilhetes da loteria da matriz da Boa Vista achar-se-hão á venda no dia 10 deste mez na mesma thesouraria das loterias desta provincia, na rua do Collegio n. 15 e na praça da Independencia n. 4 e rua do Queimado n. 10. Corre impreterivelmente no dia 14 de julho do corrente anno.

Lei n. 100 de 9 de maio de 1842.—Concedendo mais dez loterias de 100:000$ á irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista.

Lei n. 165 de 17 de novembro de 1846.—Concedendo 20 loterias á administração dos estabelecimentos de caridade, de 100:000$ cada uma.

Lei n. 97 de 7 de maio de 1842.—Concedendo mais 20 loterias ao theatro publico de 60:000$000 cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo duas loterias á matriz de San José desta cidade de 100:000$.

Lei n. 100 de 9 de maio de 1842.— Concedendo dez loterias de 100:000$ cada uma a irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista.

Lei n. 104 de 9 de maio de 1842.—Concedendo seis loterias a irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade de 64:000$ cada uma.

Lei n. 105 de 9 de maio de 1842.—Concedendo, uma loteria á irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella de 64:000$.

Lei n. 106 de 9 de maio de 1842.—Concedendo dez loterias a matriz de San Pedro Martyr de Olinda de 64:000$ cada uma.

Lei n. 281 de 6 de maio de 1851.—Concedendo uma loteria a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta cidade de 100:000$ cada uma.

Lei n. 92 de 8 de maio de 1840.—Concedendo a irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos da freguezia da Boa Vista seis loterias de 64:000$ cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo quatro loterias ao collegio de orphãos e orphãas desta cidade de 100:000$ cada uma.

Lei n. 103 de 9 de maio de 1842. — Concedendo loterias a irmandade de Nossa Senhora de Guadelupe da cidade de Olinda da mesma somma, e pelo mesmo tempo, que foi concedido a Nossa Senhora do Rosario.

Lei n. 106 de 9 de maio de 1842. —Concedendo 10 loterias a matriz de Nossa Senhora do Rosario de Goianna de 64:000$ cada uma:

Lei n. 106 de 9 de maio de 1842.—Concedendo tres loterias a matriz de Nossa Senhora da Conceição da villa do Bonito de 64:000$ cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo duas loterias a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares de 100:000$ cada uma.

Lei n. 106 de maio de 1842 — Concedendo tres loterias a matriz de Santo Antão de 64:000$ cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo duas loterias a ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife de 100:000$ cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854.—Concedendo duas loterias a imperial capella de Nossa Senhora da Fronteira da Estancia de 100:000$ cada uma.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854:—Concedendo uma loteria a irmandade de Santa Rita de Cassia de 100:000$.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo uma loteria de 100.000$ a irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz da Boa Vista.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo uma loteria a irmandade de San Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Goianna de 100:000$.

Lei n. 330 de 19 de abril de 1854. — Concedendo duas loterias ao recolhimento do Coração de Jesus de Igarassú de 100:000$. cada uma.

Lei 330 de 19 de abril de 1854. —Concedendo duas loterias ao recolhimento da Soledade de Goianna de 100:000$ cada uma.

Lei n. 304 de 10 de maio de 1853. — Concedendo tres loterias de 120:000$ cada uma ao cidadão Filippe Mena Calado da Fonseca.

O thesoureiro,
Francisco Antonio de Oliveira.
Approvo.—Conforme.— *Antonio Leite de Pinho.*

PLANO.

Para a 2.ª parte da 5.ª loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842, em benefirio das obras da matriz da Boa Vista.

3000 Bilhetes	10$000	30:000$000
20 % Beneficio e sello		6:000$000
		24:000$000
1 Premio.		10:000$000
1 Dito.		4:000$000
1 Dito.		1:000$000
1 Dito.		400$000
2 Ditos.	200$000	400$000
4 Ditos.	100$000	400$000
6 Ditos.	50$000	300$000
12 Ditos.	20$000	240$000
726 Ditos.	10$000	7:260$000
754 Premiados.		24:000$000
2246 Brancos.		
3000		

N. B. Os tres primeiros premios estão sujeitos ao desconto de 8 por cento. — O thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira.—Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco, 7 de junho de 1854.—Figueiredo.—Conforme, *Antonio Leite de Pinho.*

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— Arrenda-se um sitio em Beberibe de baixo, com casa de taipa e com bastantes commodos, tendo o sitio muitos arvoredos de fructo, matta para tirar lenha, muito boa baixa para capim, com excellente vertente, as melhores terras que ha neste lugar para plantações e pasto para vaccas de leite : a tratar no mesmo lugar, entrando no becco do fundão, a primeira casa a direita, ou na rua do Hospicio, casa terrea defronte do sitio da viuva Cunha ; tambem se vende o mesmo sitio, e nelle se precisa de uma pessoa forra ou escrava, para trabalhar com cavallos.

—Na rua da Cruz n. 35 loja de sapateiro, precisa-se de officiaes do mesmo officio.

— Precisa-se de um padeiro que entenda de todo o serviço de uma padaria, para fóra da praça 16 leguas : quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, padaria n. 41, que achara com quem tratar.

Aluga-se a loja do sobrado do aterro da Boa-Vista n. 49
a quem comprar uma armação de louro, que na mesma existe, e que pode servir para qualquer estabelecimento, menos para taberna : a tratar na mesma rua, taberna n. 42.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para uma casa de pouca familia : na rua Augusta n. 17, casa da quina.

— O abaixo assignado como administrador de sua mulher Isabel Maria de Moraes Bastos, filha e herdeira da fallecido Diniz Antonio de Moraes e Silva, roga as pessoas que são devedoras ao casal do dito fallecido, queiram fazer o obsequio não pagarem, nem mesmo fazerem transacção alguma em reforma de suas lettras com a viuva do mencionado fallecido ; e as razões que assistem ao abaixo assignado no presente pedido são : primeira, que a casa está sendo inventariada judicialmente pelo juizo de orphãos : segunda, que tendo fallecido o mencionado Diniz no dia 16 de novembro de 1853, a viuva por negligencia ou condescendencia do abaixo assignado, deixou de fazer o inventario immediatamente, como lhe cumpria, e só no 1.º de fevereiro do corrente anno ho que deu principio ao sobredito inventario, e até a presente data não tem mencionado no mesmo inventario as dividas activas do casal, isto em prejuizo do abaixo assignado, constando-lhe ao mesmo tempo que a viuva tem recebido não pequenas quantias dos devedores do casal, e mesmo feito transacções em reformas de lettras, já em nome de outrem, como de cambio, para não figurar o nome do fallecido ; por estes motivos prejudicando a mulher e filhos do abaixo assignado, por ser sua mulher unica herdeira fóra do casal, porque todos os mais herdeiros a porfia o pretendem prejudicar ; por isso faz o presente annuncio, pedindo o favor acima mencionado.
Joaquim Pereira Bastos.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, querendo apresentar ao respeitavel publico desta capital as producções de seus trabalhos artisticos, tanto em retratos a oleo, como do daguerrotypo, por isso esforça-se para desempenhar o melhor que for possivel, contentando as pessoas que se dignarem a honrar o seu estabelecimento com trabalhos que sejam inteiramente satisfactorios. O annunciante tendo vindo ha poucos mezes da corte do Rio de Janeiro, desejara demorar-se nesta capital por tres a quatro mezes, porém tendo havido muitissimas pessoas que o tem procurado para serem retratadas, motivo he este do annunciante, sendo grato a todos os seus patricios e amigos tenciona demorar-se mais tempo, e para esse fim não tendo tido tempo de fazer um numero maior de retratos para apresentar ao respeitavel publico, que tão honrosamente o tem acothido, fez com que em breve venha do Rio de Janeiro uma collecção de quadros a oleo e miniatura, tintas e pinceis delicadissimos da escola de dezenho por Julien, Murilo e Raphael; o annunciante tambem fez encommenda para a Europa de uma machina extraordinaria daguerreotypo, onde as laminas são do tamanho de meia folha de papel de peso, que corresponde a um pé de comprimento e um palmo de largura. Sera sem duvida a maior que tem de apresentar-se nesta capital, e mesmo em todas as outras provincias do imperio, pois o annunciante estando informado disso porque tem estado nas principaes provincias, ainda não encontrou um machinismo com essa grandeza, que sem duvida deve fazer admiração a um publico já conhecedor das bellas artes, quando virem os magnificos retratos em grandes chapas, podendo uma numerosa familia ser representada de uma só vez. Aqui, pois, á vista dos excessos que o annunciante empreza, e dispendios que tem de fazer para montar um estabelecimento, o maior que terá apparecido no imperio : espera portanto de seus amigos, patricios e mais pessoas de tão illustre cidade que sejam benignos como tem sido até agora, pois a empreza acreditara aos benemeritos Pernambucanos, que tão patrioticamente se prestarem a sustentar por preços razoaveis a essa empreza, e os trabalhos de um artista que incansavel procura engrandecer o seu paiz tão sómente para gloria daquelles que apreciam as bellas artes. Pernambucanos! a nossa provincia tão bella, e tendo em si os melhores golpes de vista para os artistas que sabem apreciar a natureza, parece razoavel que coadjuveis ao vosso patricio dedicado as bellas artes, e que quer plantar no nosso paiz, uma escola onde a mocidade por algum tempo poderá beber lições daquelles grandes mestres, que as suas obras conservam perpetuo merito. Emquanto, pois, não chegam estes objectos que tem de formar um estabelecimento esplendido, o annunciante convida o respeitavel publico desta cidade para ver algumas producções de seus trabalhos, ahi pois acharão os freguezes caixinhas e quadros de bom gosto, para retratos daguerreotypo, e por preços razoaveis. Aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

— Aluga-se uma casa no Cachangá, propria para negocio, por ter um forno de padaria independente da casa de morada, em muito bom local : a tratar no segundo andar da casa da praça da Boa Vista, que volta para a rua do Aragão.

— Faz-se todo o negocio com a botica da rua do Rangel n. 8, inclusive armação e mais pertences : os pretendentes dirijam-se a rua do Cabugá, loja defronte da matriz.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Pilar n. 147, com vista para o mar, e he muito fresca : a tratar na mesma rua n. 145.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, he muito fiel e capaz de tomar conta de qualquer casa : na rua do Aragão n. 10.

— Aluga-se uma excellente casa com muito bons commodos, sita no Campo Verde : a tratar na rua de S. Gonçalo n. 34.

BUSCAS ENCOMMENDADAS.

Escripturas de debito obrigação e hypotheca, que fizeram o capitão João Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher, aos administradores da companhia extincta de Pernambuco e Parahiba, assentada no casco, fabrica e animaes do engenho Matapagipe do Cabo. Escriptura de venda da parte que tem no engenho Gurjahu de Cima, freguezia de Jaboatão, o sargento-mór José Filippe de Albuquerque Maranhão, ao capitão-mór Manoel Ignacio Vieira de Lacerda ; com demarcações. Idem, de uma sorte de terras de uma legua no lugar do Sipó, freguezia da Luz, que fizeram João Alvares de Souza e sua mulher, a José Felix Rodrigues. — Tem as confrontações. Idem, idem, de terras com legua de extensão, sita na ribeira do Mel, freguezia da Luz, que fez João Ferraz de Oliveira a José Antonio Chaves de Albuquerque, por 39$000 rs. (!!!)

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna : na rua do Hospicio n. A, da-se preferencia aos chegados ha pouco.

— A obra do hospital Pedro II, precisa comprar 400 pranchões de louro lascado : quem quizer vender, entenda-se com o director Antonio José Gomes do Correio.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia : empregará todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— Manoel de Lizarralds, mudou seu escriptorio da rua da Cadeia n. 12 para a rua da Cruz n. 13. segundo andar.

—Arrenda-se um bom sitio em S.Amaro, com boa casa, suas fruteiras, e pasto para doze vaccas : quem o pretender dirija-se a rua da Gloria n. 70.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde : na rua Nova sobrado n. 56.

— Perdeu-se no dia 4 do corrente uma ataca de cabello, encastoada em ouro, com tres lettras J. T. P., a sahir do convento de S. Francisco, até a rua das Cruzes: quem a tiver achado querendo entregar, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, que será generosamente recompensado.

— Fugio uma rolinha cascavel : quem a pegou tenha a bondade de leva-la a rua do Torres n. 16.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se de uma preta para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia : no aterro da Boa-Vista n. 1.

— Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha 5 mezes, para caixeiro de taberna, do que ja tem bastante pratica : quem o pretender, dirija-se a taberna da rua dos Martyrios n. 36.

— José Rodrigues Sordos e José Joaquim Gonçalves, abaixo assignados, fazem publico, que de accordo e amigavelmente deram por extincta a sociedade que tinham feito na refinação sita em Fora de Portas n. 120, e no deposito de assucar na rua da Cruz n. 52, cuja extincta sociedade girava debaixo da firma de Gonçalves & Rodrigues ; a extincta sociedade julga nada dever á praça, mas no caso de alguma pessoa se julgar credor poderá no prazo de 3 dias apresentar a sua conta, que será immediatamente paga, tanto por um como por outro dos ex-socios; assim como de unanime accordo ficam pertencendo a José Rodrigues Sordos a refinação com todos os seus pertences de Fora de Portas n. 120, e a José Joaquim Gonçalves o deposito da rua da Cruz n. 52, cujos estabelecimentos desta data em diante giram independentes um do outro, e debaixo da firma particular de seus proprios donos. Recife 8 de junho de 1854.—*José Rodrigues Sordos.—José Joaquim Gonçalves.*

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente ; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 11 das posturas municipaes.

— O juiz da irmandade de N. S. da Soledade da freguezia do SS. S. da Boa-Vista, participa a todos os seus irmãos que não teve lugar fazer-se a eleição no dia 4 do corrente como tinha annunciado, por falta de irmãos, pelo que roga novamente a todos os irmãos para comparecerem no consistorio da mesma irmandade no dia 11 do corrente, certos de que com os irmãos que comparecerem se fará a eleição.

— Aluga-se uma preta que sabe coser, cozinhar e engommar : quem a pretender, dirija-se a praça da Independencia n. 5.

— O abaixo assignado mestre marcineiro, estabelecido na rua da Cadeia de S. Antonio, declara ao respeitavel publico, que não se entende com o mesmo abaixo assignado a parte da repartição da policia do dia 7 do corrente, relativo a prisão por crime de furto de um individuo de igual nome : Christiano José Tavares, o abaixo assignado faz a presente declaração para arredar de si qualquer mao conceito que possa resultar da referida parte de policia.
Christiano José Tavares.

— Aluga-se a sala do primeiro andar do sobrado n. 17 na rua da Cruz : quem a pretender, dirija-se na mesma rua ao armazem n. 23.

—Na rua Direita casa n. 111, faz-se bollo para S. Antonio e S. João, de mandioca e farinha do reino com cacho e capella de alfinim muito bem feita, por mais barato preço do que em outra qualquer parte : assim como vende-se vella de carnauba simples e composta a 8$000 a arroba e em libras, e ainda continua-se a dar dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata.

— Pergunta-se a administração geral dos estabelecimentos da caridade, a razão porque não vai em praça publica as rendas da casa do becco da Viração n. 19. *Um pretendente.*

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio
RUA DAS CRUZES N. 28.
No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno.	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, sendo mil vezes grato a tão magnanimo monarcha, vai distribuir gratuitamente entre todas as pessoas que forem a seu estabelecimento se retratarem pelo systema daguerreotypo, estampas onde representam o busto de S. M. o Imperador, desenhadas e litographadas no Rio de Janeiro pelo annunciante, em ponto grande. O annunciante desejando que os seus patricios e amigos conservem a lembrança de seu monarcha, por isso convida ao publico desta capital para ver a exposição que ja principiou sabbado passado e finda quinta-feira, no seu estabelecimento, a exposição do retrato de S. M. o Imperador, em ponto natural : no aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

Aula de desenho e pintura.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tem aberto a sua aula de desenho a pedido de muitissimas pessoas que para esse fim se empenham.

— Necessita-se de uma escrava ou escravo que seja bom cozinheiro e que entenda tudo pertencente a cozinha : no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

— Na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, loja da viuva Brandão & Irmão, precisa-se fallar com o Sr. Estevão José Paes Barreto, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia : na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costura e bordados, acaba de estabelecer dentro de sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica, havendo alli mesmo um piano destinado para o estudo das aprendizes ; no pateo do Paraizo, segundo andar, junto a igreja, tratar-se-ha a respeito.

—Precisa-se alugar uma criada, livre ou escrava, que saiba engommar bem, e cuidar de crianças, em uma familia pequena : quem estiver neste caso, e quizer contratar-se, dirija-se á casa n. 83 da rua do Pilar das 8 ás 9 horas da manhãa, ou das 4 da tarde ás 8 da noite ; não se duvida pagar generosamente, sendo pessoa activa no serviço, e habil.

J. Jane dentista,
continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia : na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

— Ainda se precisa de uma ama forra ou captiva, para fazer todo serviço de uma casa de mui pequena familia, e que compre na rua : na rua da Conceição n. 9, ou no escriptorio desta typographia, rua das Cruzes.

— O Sr. José Martins de Castro, queira apparecer na rua do Livramento n. 25, a negocio.

— No dia 6 do corrente, perdeu-se uma carteira desde a loja do Porto & C.ª na praça da Independencia, até o becco do Noronha, contendo em sedulas 600$ e tantos mil rs., 4 moedas em ouro de 20$ rs., e 2 de 16$ rs., e uma lettra de 200$ e tantos mil rs., sacada pelos Srs. Rocha & Lima, e aceita em 16 de maio ; pelo que se roga a quem a tiver achado queira ir entrega-la na rua do Vigario n. 16, taberna de João Simão de Almeida, aonde receberá 100$ rs. de gratificação.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem : na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.
Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.
As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.
Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Pinto Soares, a negocio urgente: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— No escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, tem para vender por preço commodo chapeos do Chile de todos os tamanhos e qualidades, ditos de feltro todos pretos ; assim como rosarios de missanga de todas as côres e tamanhos.

— Aluga-se um sitio com casa de vivenda no lugar dos Afogados na rua de San Miguel n. 39 : a tratar na rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

se— J. C. Rabe, tendo de ir a Europa, deixa por u bastante procurador e na administração da sua casa commercial, o Sr. K. I. Schmettau.

— Desencaminhou-se de Maceió para esta cidade, uma letra n. 56, da quantia de 115$, a prazo de seis mezes, sacada por Joaquim de Oliveira Maia, em 21 de março passado, e aceita pelo Sr. Joaquim de Azevedo Villarouco, em consequencia do que o sacante da referida letra previne ao publico, para que nenhuma pessoa faça transação com a mencionada letra, por ja se achar prevenido o aceitante, para só apagar ao abaixo assignado.
Joaquim de Oliveira Maia.

—Quem precisar de um pequeno com pratica de taberna : trate na rua da Cadeia do Recife n. 23.

—Na rua da Cruz n. 35 leja de sapateiro, precisa-se de officiaes do mesmo officio.

RAPÉ PRINCEZA DO RIO DE JANEIRO.
GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.
DA FABRICA DE
ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes do rapé de Lisboa ; e que na confeição de todas estas qualidades teem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

— Precisa-se alugar um preto para trabalhar em refinação : na rua da Concordia n. 8.

CHRYSTALOTYPO.

Gabinete enriquecido de bellas pinturas, pelo antigo e novo estylo, no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

J. J. Pacheco, vantajosamente conhecido nas principaes provincias do Brasil, he chegado ha pouco tempo dos Estados-Unidos d'onde trouxe a melhor machina e o melhor methodo de retratar que tem apparecido não só no Brasil como em toda a Europa. O seu trabalho não he inferior ao de seus habeis mestres Mrs. Insleys e Gurneys da *cidade de New-York, e elles mesmos tiveram occasião de examinar seus retratos e acharem-nos magnificos. Oitocentos e tantos retratos teem sido tirados nesta cidade pelo annunciante das principaes pessoas, que tanto o tem honrado e a quem tanto o artista se confessa grato. He chegado ha dias da America para este estabelecimento um cem numero de objectos para collocar os retratos, constando de expendidas caixas, riquissimos quadros dourados e de mogno, allinetes, redomas e anneis. Os vidros para os retratos são de uma grossura admiravel, o que muito concorre para que sobre-saia a pintura isenta das bolhas e outras imperfeições que se encontram nos vidros ordinarios. O artista tendo de seguir muito breve para a côrte, previne a todas as pessoas que desejarem uma perfeita semelhança de suas feições, possuindo um retrato claro e traços perfeitos e intelligiveis, e cores fixas e naturaes, isentas de soffrerem a minima alteração com o tempo, que queiram dignar-se procura-lo todos os dias quer esteja o tempo claro ou escuro. No mesmo estabelecimento produzem-se copias, tiram-se grupos de familias, preparam-se algumas composições chimicas, superiores as que veem de fóra, e vendem-se todos os principaes processos do daguerreotypo e mesmo do novo trabalho, pela quantia de 400$000, promettendo descobrir todos os misterios deste trabalho e que tem sido a ruina no credito de milhares de artistas. Qualquer material sera vendido a dinheiro á vista. O respeitavel publico continúa a ser convidado a visitar o estabelecimento embora não queiram retratar-se. As familias que tiverem de retratar mais de 6 pessoas teram um abatimento nos preços.

— Aluga-se uma boa sala, alcova e quarto, de um andar na rua do Queimado ; a tratar na mesma rua n. 21.

— O abaixo assignado, no dia 15 deste mez abre, no primeiro andar da casa n. 14 da rua do Queimado, uma aula para ensinar a fallar e escrever o inglez. Para maior commodo dos alumnos haverá duas classes ; uma de tarde e outra de noite : as pessoas que quizerem frequentar qualquer destas duas classes, se servirão entender-se com o abaixo assignado, no escriptorio da companhia de seguros, Utilidade Publica, do meio dia até 3 horas da tarde.
José da Maya.

Ao barato.

Boaventura José de Castro Azevedo, com loja e fabrica de chapéos na rua Nova n. 52, junto a casa da Illma. Camara Municipal, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico desta cidade e particularmente aos seus amigos e freguezes, que comprou em leilão um grande sortimento de chapeos, miudezas e calçados de todas as qualidades, e que os esta vendendo pelos preços abaixo mencionados : sapatos de bezerro para homem, o par 1$000, ditos de couro de lustre francezes para senhora a 1$000, bico de puro linho para talhos de vestidos, a vara 500, franja para toalhas, a vara a 100 e 120, meias pretas de seda para homem a 500 rs., uma duzia de grampas para cabello por 10 rs., quatro novellos de fortes linhas de cores por 20 rs., meia duzia de agulheiros por 20 rs., e outros muitos objectos, que por elles não se engeitam lucro por mais diminuto que seja.

— Ainda se precisa no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, de uma escrava por aluguel : quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado.

— Na rua da Soledade n. 70, ha grande variedade de roseiras de qualidades novas, muito differentes entre si, para os senhores que dellas se quizerem servir, e aplantarem melhor seus jardins para recrecio: assim como ha outras muitas flores.

— No dia 5 do corrente furtaram da porta da alfandega tres barris e quatro meios ditos de manteiga franceza : roga-se as pessoas a quem forem offerecidos, queiram toma-los e participar na rua da Cadeia n. 40, terceiro andar, aonde se dara' uma gratificação.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 18 do theatro de Nietheroy, a qual correu no dia 29 ou 30 do passado, as listas se esperam no dia 14 do corrente pelo vapor «Imperador» a entrega das quaes serão pagos os premios.

— Aluga-se uma casa terrea grande, em Olinda rua da Bica de San Pedro com tres salas, tres quartos, cozinha grande, copiar, quintal grande murado com portão e cacimba, cujo aluguel he de 14$ mensaes: quem pretender dirija-se a Antonio José Rodrigues de Sousa Junior, rua do Collegio n. 21, segundo andar.

—O arrematante do imposto da aguardante consumida no municipio do Recife, avisa a todos em geral, que por algum motivo estão a dever ao mesmo contrato, que do dia 10 do corrente em diante, passa a tirar os restos dos executivos conforme a lei, para liquidar até 30 do corrente.

— F. Dragon retira-se para a Bahia.

— Quem precisar alugar um escravo preto para o serviço de casa e rua, e para qualquer armazem, capatazia, trapiche ou prensa : diriga-se a qualquer hora do dia a rua da Soledade no sitio dos quatro leões, que achara com quem tratar.

— Arrenda-se um sitio nã Boa Viagem com planta de capim, arvoredos de fructas e terra para plantar; quem pretender dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

— Precisa-se de uma pessoa que se encarregue de acabar de ensinar a ler, escrever e contar bem, e grammatica portugueza, a dous pequenos : na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar.

— Francisco Joaquim da Silva, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

ATTENÇAO'.

Na rua do Trapiche Novo n. 11, acha-se novamente um optimo bilhar para se divertir a rapaziada, assim como havera das duas horas da tarde em diante bello café muito bem feito e com aceio, e todo e qualquer refresco e bebidas, que se procura nas casas desta ordem, etc. etc.

— Na rua dos Martyrios n. 14, se dirá quem tem para vender diversas obras de ouro sem feitio, como sejam : 1 lindo alfinete para senhora, brincos, 1 bonita corrente, 1 annelão com 5 diamantes, 1 corôa, 1 resplandor, sendo um maior e outro mais pequeno, 1 imagem da Conceição, 5 enfeites para cinteiro de menino, 2 figas e uns corazes para menino, tudo obra com pouco uso e muito precisa.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— A mesa actual da irmandade do SS. da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, convida a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da mesma, no domingo 11 do corrente ás 10 horas da manhãa, para se fazer nova eleição.

—O arrematante do subsidio provincial de 2500 rs. por cabeça de gado vaccum que se consumir no municipio do Recife, no triennio a decorrer do 1º de julho de 1854 em diante ; convida a quem quizer comprar o subsidio das freguezias de Afogados, Muribeca, Santo Amaro Jaboatão, S. Lourenço da Mata, Varzea e Poço da Panella, de dirigirem-se a rua das Cruzes no bairro de S. Antonio n. 30, com suas propostas : *declarando seus fiadores*, até ao dia 15 do corrente, em que se concluirá o ajuste com os que apparecerem.

— Alexandre José da Silva, vai a Europa.

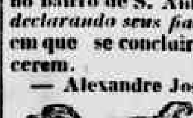

De novo se faz sciente, que os bilhetes de entrada para o omnibus Pernambucana, em direcção a Apipucas, nos domingos e dias santos, se vendem na rua Nova n. 57, todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

COMPRAS.

Compra-se o *Jornal do Commercio* n. 154 de 4 de junho do anno passado, e os supplementos ao mesmo jornal ns. 158 e 160 de 8 e 10 do dito mez : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Compra-se escravos de ambos os sexos e pagão-se bem, assim como tambem se recebem de commissão : na rua Direita n. 3

— Compra-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairo de S. Antonio, ou S. José : quem tiver annuncie por este *Diario.*

— Compra-se prata brasileira e hespanhola : na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho : na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compram-se casas terreas ou sobrados de um andar : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia se dira'.

— Compra-se uma casa terrea na rua das Cruzes, em bom estado : quem se achar em circumstancias de vender, dirija-se á rua larga do Rosario, fabrica de cigarros n. 41.

— Compra-se uma preta que cosa e engomme bem, e uma dita quitandeira : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

— Compram-se burros que sejam grandes e novos : na rua das Larangeiras n. 18.

— Compra-se uma algebra de Lacroix, inda que seja usada : quem tiver annuncie.

— Compra-se um e mais predios que sejam bons, e nas ruas do Aterro, Nova, Crespo, Cadeia do Recife, Cruz e Queimado : quem os tiver para vender, dirija-se a rua da Gloria n. 70, que se dirá quem os pretende.

VENDAS

DICCIONARIO DE CONVERSAÇAO'.

Vende-se o diccionario de conversação e de leitura : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Rolão francez.

Vende-se a apreciavel pitada deste rolão francez, só nas lojas dos Srs. Bourgad na rua da Cadeia do Recife, e na de José Dias da Silva Cardeal, na rua larga do Rosario, em S. Antonio.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty : no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se gomma para engommar a 80 rs. a libra ; cha preto bom de 3 embrulhos uma libra 1$920 rs. ; feijão fradinho a 320 rs. a cuia, e gruguluba a 200 rs. ; aguardente de canna superior a 160 rs. a canada.

Saccas com farinha e milho.

Na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do Becco Largo, vendem-se saccas com superior farinha da terra, e saccas com milho por preço razoavel.

— Vende-se um bote grande e muito bem construido, por preço bastante commodo : os pretendentes dirijam-se a rua do Passeio, fabrica de chapéos, que acharão com quem tratar.

— Vendem-se mais barato que nas lojas, peças de algodão inglez trançado e liso, da melhor qualidade que foram arrematadas na porta da alfandega, por terem-se molhado com agua de chuva, he avaria que mal nenhum causa : na rua do Hospicio sitio do Leão, das 6 da manhãa as 8, e a tarde das 4 em diante.

— Vende-se uma escrava de nação com cria : quem a pretender dirija-se a Fora de Portas n. 127.

— Vende-se uma escrava de 18 annos de linda figura, com as habilidades de coser, engommar, fazer labyrintho e marcar, e he recolhida : quem a pretender, dirija-se a povoação de Tigipió, a tratar com Manoel José da Cunha, pois he muito conhecido neste lugar.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, com os fundos a vontade do comprador : a tratar na mesma rua n. 65.

— Vendem-se duas casas de sobrado de 2 andares nas ruas das Cruzes, e Camboa do Carmo, assim como uma parte de uma casa de sobrado de 2 andares na rua da Aurora, e duas casas terreas, sendo uma na Boa-Vista e outra na rua dos Burgos : afallar com o corretor geral M. Carneiro.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa : no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende 1 relogio patente suisso, caixa de ouro, com uma corrente com chave para o mesmo, 1 dito caixa de prata dourada, o tomo primeiro do Genio do Christianismo, o tomo segundo da Igreja Militante, ou se compram os tomos que faltam para completar as duas obras.

— Vendem-se saccas com milho muito superior, sem furo, por preço commodo ; no caes do Ramos n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras : quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

— Vendem-se 8 escravos, sendo 2 pretos moços e 6 escravas de bonitas figuras com varias habilidades : na rua Direita n. 3.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 7 da rua dos Burgos : nesta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se um par de perneiras novas, para o tempo presente, por barato preço : na rua da Cruz n. 21.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, já bem conhecidos, e papel de peso proprio para escrever pelos paquetes inglezes, fio de linho proprio para sapateiro e alfaiate, linhas de novellos e de carritel : em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado : na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

— Vende-se no caes do Ramos, armazem n. 2, farinha em saccas, de superior qualidade, por menos do que em outra qualquer parte.

Toda attenção, que he muito barato.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se cortes de vestidos de babado e barra muito bonitos a 4$500 rs., ditos de cassa chita fazenda superior a 2$000, casemiras de algodão bonitos padrões e encorpadas a 340 rs. o covado, cortes de colletes de fustão dos mais modernos a 1$200 rs. cada um, ditos gorgurão de seda, ditos de setim lavrado de bom gosto a 5$000 rs., chapéos de sol de seda com excelentes cabos a 6$400, ditos pretos para cabeça de bonitas formas francezas a 6$400 rs., cortes de casemira de côres a 5$200, merinós, princezas, panno fino, chitas de cores fixas e bonitos padrões a 180 e 200 rs. o covado, lenços de retroz, mantas de seda, chales de dita os mais modernos, e outras mais fazendas que a vista do comprador se dirá o preço.

—Vende-se um molecote de nação, de 20 á 23 annos de idade pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, bonita figura, e perito official de sapateiro, o qual faz por semana 3 pares de obras : a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

Quem os vir, não deixa de comprar.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22 existe um sortimento de chales de algodão de bonitos padrões, que se vende pelo diminuto preço de 1$000 rs., cada um, para acabar.

— Vende-se panno de linho, largura de 10 palmos, proprio para lençoes de cama, pelo barato preço de 2$000 rs. a vara : na rua do Crespo ao lado do arco de S. Antonio loja n. 3.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso.*

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abatimento ; trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.
N. B. Para maior vantagem dos compradores, podem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo ; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos : para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

CHAPEOS A 6$000.

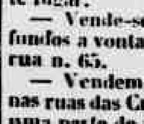
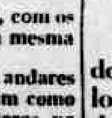

Superiores chapeos de seda francezes, modernos, pelo barato preço de 6$000 : na loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia n. 24 a 30.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, uma boa parelha de cavallos e um cavallo para cabriolet, tudo por commodo preço : na rua Nova, cocheira de Adolpho.

— Vende-se rapé igual ao de Lisboa, a 2$000 : na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar.

— Vende-se uma canôa de carreira, nova, de amarello, inteiriça com embonos, pintada e prompta : no fim da rua da Concordia, no estaleiro de carpinteiro, a fallar com o Sr. José Carvalho da Fonseca.

— Vende-se uma preta moça de boa conducta, com bom leite, e com uma filha mulatinha muito linda de 6 mezes, a preta cozinha bem, engomma, cose, lava, e faz todo o mais serviço de casa : na rua dos Quarteis n. 24.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um : na rua do Trapiche n. 8.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma : na rua do Passeio Publico n. 17.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos : no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, á 480 e 640, e cartas de traques fortes á 140 : no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se manteiga ingleza n. 640 rs.

—Vendem-se fogões americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos : na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco : na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte : na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte : na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte : vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, tinhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada ; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61 ; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco veus para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres ; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos : na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como : panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior a 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$000 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo : na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440 ; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400 : na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs. : na rua do Crespo numero 12.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

Na rua do Queimado n. 1
vendem-se pelles de guará muito superiores, chegadas ultimamente do Maranhão.

— Vende-se uma armação e balcão, tudo de amarello, envernisado, ou aluga-se a loja n. 3 do aterro da Boa-Vista, com elle : a fallar na loja n. 1.

— Vende-se uma escrava do matto, parida ha 3 mezes, e com outra filha mulatinha de 4 para 5 annos, muito galante, pelo barato preço de 900$000, uma negra com 24 annos, cozinheira, lavadeira e quitandeira, um negro de nação, com 32 annos : na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar se dirá quem vende.

— Vende-se na rua Direita n. 19, muito boa cevadinha a 400 rs. a libra, sagú a 440 rs. muito novo.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

— Vendem-se córtes de casemira de côres, pelo barato preço de 4$000 rs. a dinheiro a vista : na loja de 3 portas n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1/2 alqueires por preço commodo : trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

— No armazem de Miguel Carneiro, rua do Trapiche, vendem-se chapéos de castor branco e preto a 6$000.

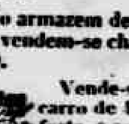

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado : a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 5$000 o córte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender os generos seguintes:

Manteiga ingleza superior.	560 £
Amendoas descascadas.	320 »
Bolachinhas de araruta em latas de 6 £.	2$300 »
Dita ingleza.	240 »
Talherim, macarrão e aletria.	280 »
Chá hysson muito superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Espermacete a 900 e	720 »
Vinho do Porto engarrafado (sem casco).	640 »
Dito de Lisboa.	400 »
Toucinho de Lisboa.	400 »
Tijollo de limpar faccas.	140 »
Farinha de araruta.	200 »
De tapioca.	140 »

Todos estes generos se responde pelas qualidades.

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lencol : no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

— Nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1, vendem-se tamancos do Porto para homem e senhora por barato preço, para acabar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE :

vendem-se por preço commodo : em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson :
vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patentes inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado ; esta exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim : na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17 ; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8. : no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada : a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado— Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto ; vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio de bordo do hiate *Castro* o preto crioulo de nome Joaquim, de idade 30 annos pouco mais ou menos, quando anda abre os dedos dos pés para os lados, e he bastante barbado, levou vestido camisa de algodãozinho velha e calças azues novas ; desconfia-se que seguio o caminho da cidade de Olinda para o sertão, d'onde he natural. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam, e levem-o a Fóra de Portas rua do Pilar n. 145, que serão generosamente gratificados.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva ; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem ; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa : roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 31 de maio proximo passado, a preta, crioula, de nome Quiteria, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : tem falta de 3 dentes na frente, secca do corpo, alta, e um pouco carcunda ; levou vestido de cassa amarella já usado e uma trouxa de roupa : roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de a apprehender e levar a praça do Corpo Santo n. 17, que será bem recompensado seu trabalho.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO